ANNO XXXII N. 129

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

SABBADO 31 DE MAIO DE 1856.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAO' NO NORTE
Parahiba, o Sr. Gervazio V. da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim I. Pereira Junior; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano A. Pessoa Cearense; Pará, o Sr. Justiniano J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda: todos os dias, as 9 e meia horas do dia.
Iguarassu, Goianna e Parahiba: nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruaru, Altinho e Garanhuns: na terça-feira.
S. Lourenço, Pau-d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exu: nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio-Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras.
Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio: quartas e sabbados.
Relação: terças-feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio-dia.
Juizo de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio-dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio-dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE MAIO
4 Lua nova aos 24 minutos, 48 segundos da tarde.
11 Quarto crescente as 5 horas, 37 minutos e 48 segundos da t.
20 Lua cheia aos 22 minutos e 48 segundos da manhãa.
27 Quarto minguante as 3 horas, 15 minutos e 48 segundos da tar.
PREAMAR DE HOJE.
Primeira as 2 horas e 6 minutos da tarde.
Segunda as 2 horas e 30 minutos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.
26 Segunda S. Filipe Nery fundador da congregação do Oratorio.
27 Terça. S. João p. m.; S. Ranulfo m.; S. Eutropio.
28 Quarta. Ss. Senador, Podio e Justo bb.; S. Primo m.
29 Quinta. S. Maximiano b.; Ss. Maximo e Restituto mm.
30 Sexta. Festa do SS. Coração de Jesus. S. Fernando rei.
31 Sabbado S. Petronilla v. m.; S. Lupicino b.
1 Domingo 3. depois do Espirito Santo. Ss. Firmo e Filino.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAÕ NO SUL.
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia o Sr. D. Duprat; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.
EM PERNAMBUCO.
O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 21 de maio.

Officio — Ao delegado de Serinhãem.— Tendo-me o subdelegado desse termo me feito conhecer verbalmente, que o alferes do destacamento de Serinhãem disputava a Vmc. o commando do mesmo, do que resultava conflicto sobre o que me officiara, mas cujo officio não recebi, cumpre-me para obviar novo conflictos declarar-lhe aquillo mesmo que Vmc. deve saber, isto he, que se acha encarregado da mesma commissão de que fora incumbido o tenente-coronel Portella, sendo delegado de Serinhãem e commandante geral dos destacamentos, que se acharem na comarca do Rio Formoso; e que neste sentido deverá' dar suas ordens, e satisfazer as requisições das autoridades locaes.

— 23 —

Officio — Ao marechal commandante das armas, mandando pôr em liberdade o recruta Cassiano Lopes Lima, visto ter apresentado isenção legal.

Dito — Ao mesmo, pedindo informação em separado sobre os dias de marcha que fizeram o capitão Manoel de Campos Leite Penteado e os alferes Augusto Leal Ferreira e Miguel Augusto Barbalho Picanço, afim de se lhes mandar pagar as despezas que fizeram com a conducção de suas bagagens.

Dito — Ao mesmo, pedindo as suas ordens para que o commandante do forte do Buraco faça recolher ao respectivo paiol a polvora que lhe for enviada pelo commandante da estação naval, entregando-a depois ao mesmo commandante, independente de nova ordem.—Communicou-se ao commandante da estação naval.

Dito — Ao inspector da thesouraria da fazenda, mandando pagar a José Paes de Sant'Anna a quantia de cem mil réis, que percebeu como encarregado da enfermaria dos cholericos na villa de Garanhuns.

Dito — Ao mesmo, mandando pagar ao Dr. Pio Aduccio dous mezes de vencimentos na razão de 50$000 diarios, deduzindo-se de sua importancia não só a quantia de 1:500$ rs., que o mesmo doutor ja recebeu por conta de taes vencimentos, como tambem a de 500$ rs., que lhe foi abonada na provincia da Bahia.

Dito — Ao mesmo, mandando pagar ao segundo tenente da armada, Manoel Antonio Viegas Junior, os vencimentos, que lhe competirem como official desembarcado.— Officiou-se neste sentido ao commandante da estação naval.

Dito — Ao mesmo, transmittindo para o fim conveniente o aviso de lettra, n. 59, da quantia de rs. 470$000 sacada pela thesouraria de fazenda do Rio Grande do Norte sobre essa e a favor de Januario Antonio Carneiro.— Communicou-se ao presidente da provincia do Rio Grande do Norte.

Dito — Ao mesmo, mandando fornecer ao commandante superior da guarda nacional os livros necessarios ao batalhão n. 40 da mesma guarda.

Dito — Ao chefe de policia, inteirando-o de ter expedido ordem a' thesouraria provincial para pagar a importancia das despezas que se fizeram com os presos doentes, recolhidos a' enfermaria da casa de detenção.

Dito — Ao mesmo, scientificando-o de que se expediram ordens ao agente da companhia dos paquetes a vapor, para fazer receber e transportar a' provincia da Parahiba, no primeiro vapor que passar para o norte, os criminosos Antonio Barros da Silva e Izidoro Pereira da Silva, e as quatro praças que forem escoltando os referidos criminosos.—Officiou-se ao commandante do corpo de policia para prestar as mencionadas praças.

Dito — Ao bacharel Ignacio Joaquim da Souza Leão e Manoel de Barros Wanderley, membros da commissão beneficente da freguezia de Serinhãem, agradecendo os bons serviços que Smcs. tem prestado a bem da humanidade, e recommendando que remettam para esta capital, afim de serem depositados no arsenal de guerra os objectos de que Smcs. fallam.

Dito — Ao Dr. Cosme de Sa' Pereira, dizendo que deve Smc. continuar a encarregar-se do serviço da vaccina durante o impedimento do commissario vaccinador.

Dito — Ao commandante do corpo de policia, remettendo por copia o officio em que os facultativos em commissão na comarca de Nazareth participam haver-se ausentado dalli o soldado daquelle corpo, Bellarmino do Rego Barros, que se achava as ordens dos mesmos facultativos.

Dito— Ao director das obras publicas, autorisando-o a receber a obra do concerto da ponte de Beberibe e a lavrar o competente certificado, afim de que o respectivo arrematante possa haver da thesouraria provincial, para o que ficam expedidas as convenientes ordens, a quantia a que tem direito.

Dito—Ao juiz de direito de Garanhuns, accusando recebido o officio em que Smc. noticia que a epidemia parece querer chegar ao seu termo naquella villa, por isso que poucos eram os casos funestos que appareciam, e felicitando-o por esse lisongeiro acontecimento, espera que Smc. não se poupará em promover tudo quanto possa mitigar os soffrimentos da população dessa comarca accommettida pela epidemia reinante.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha; para mandar fazer com urgencia no brigue de guerra *Capibaribe* os reparos que requisitou o commandante da estação naval no officio que remette por copia.

Dito—Ao capitão delegado de Serinhãem.—Havendo eu officiado a Vmc. em data de 21 do corrente, antes de ter a sua communicação relativa ao procedimento do alferes Francisco Xavier de Salles Cavalcanti d'Almeida, tenho a dizer em additamento que acabo de expedir ordem para ser d'ahi retirado o referido alferes, e que sendo Vmc. o delegado de Serinhãem e commandante geral dos destacamentos que se acharem na comarca do Rio Formoso, deverão as suas determinações ser fielmente executadas em tudo quanto for tendente ao bom desempenho da commissão que lhe foi incumbida e ao cumprimento das instrucções deste governo. —Officiou-se a respeito ao marechal commandante das armas.

EXTERIOR.

PROTOCOLOS.

Protocolo n. 1.

Os senhores plenipotenciarios da Austria, da França, da Grãa-Bretanha, da Russia, da Sardenha, e da Turquia reuniram-se hoje em conferencia no palacio do ministro dos negocios estrangeiros.

O senhor conde de Buol, tomou a palavra e propoz confiar ao Sr. conde de Walewski a presidencia dos trabalhos das conferencias:

« Não he somente, disse o conde de Buol, um uso consagrado pelo presidente e ha pouco observado em Vienna; he ao mesmo tempo uma homenagem ao soberano, que dá hospitalidade neste momento aos representantes da Europa. »

O Sr. conde de Buol, não desconfia por forma alguma do unanime acontecimento que apoiará esta escolha que assegura debaixo de todos os pontos de vista, a melhor direcção que se deve dar aos trabalhos da conferencia.

Os senhores plenipotenciarios adheriram unanimemente a esta proposta, e o Sr. conde de Walewski tomando a presidencia, agradeceu nestes termos:

« Senhores, agradeço-vos a honra que me fizestes escolhendo-me para vosso orgão; e, apezar de me considerar muito indigno desta honra, não posso, não devo hesitar em acceitar, porque he um novo testemunho dos sentimentos que levaram os nossos alliados assim como os nossos adversarios a pedir que fosse Paris a sede das negociações, que se vão abrir.

« O unanime accordo, que se manifestou sobre este ponto, he de bom agouro para o futuro resultado dos nossos esforços.

« Pelo que me respeita pessoalmente, esforçar-mehei por justificar esta vossa confiança, desempenhando conscienciosamente os desejos, que me attribuistes; os meus cuidados dirigir-se-hão a não perder tempo; mas cuidadoso por alcançar o fim, não esquecerei todavia que muita precipitação poderia affastar-nos deste fim.

« Demais, senhores, animados todos pelo mesmo espirito de conciliação dispostos a dar provas de mutua benevolencia, evitando discursos irritantes, saberemos desempenhar escrupulosamente e com toda a sisudeza que ella comporta a grande tarefa que nos foi confiada, sem perder de vista a justa impaciencia da Europa, cujos olhos estão fixos sobre nos, e que com anciedade esperam o resultado das nossas deliberações.

Por proposta do Sr. conde de Walewski, decidio a conferencia confiar a redacção dos protocolos a Mr. Benedetti, director dos negocios politicos no ministerio dos estrangeiros extrangeiros.

Os plenipotenciarios procedem em seguida a verificação de seus poderes respectivos, os quaes sendo reconhecidos em boa e devida formai foram inseridos nas actas das conferencias.

O Sr. conde de Walewski propoz e os plenipotenciarios concordaram em guardar o mais absoluto segredo sobre tudo o que se passar na conferencia.

Como a Sardenha não concorreu a' assignatura do protocolo firmado em Vienna no 1 de fevereiro, os plenipotenciarios sardos declaram que adherem plenamente ao dito protocolo, e á peça que lhe esta' annexa.

O Sr. conde Walewski, depois de ter exposto a ordem dos trabalhos, que as conferencias devem seguir, emitte a opinião de declarar que o protocolo assignado em Vienna servira' de preliminares de paz.

Depois de ter declarado as suas ideias sobre este ponto os plenipotenciarios considerando que o protocolo assignado em Vienna no 1 de fevereiro, pelos representantes da Austria, da França, da Grãa-Bretanha, da Russia e da Turquia constatam a adhesão das suas cortes as bases das negociações no documento annexo ao dito protocolo, e que estas disposições preenchem o objecto que se alcançaria com um acto destinado a fixar os preliminares de paz, convem em que este mesmo protocolo e o seu annexo, do qual uma copia sera' paraphraseada e annexa ao presente protocolo, serão o valor de preliminares formaes de paz.

Combinando por esta forma os plenipotenciarios sobre os preliminares de paz, o Sr. conde de Walewski propoz passar-se a' conclusão de um armisticio. Sendo debatido o termo e a natureza de tal armisticio, os plenipotenciarios das potencias belligerantes, considerando que ha lugar para proceder a uma suspensão de hostilidades entre os exercitos, que se acham frente a frente, duranto a presumida duração das negociações, decidem que os commandantes em chefe concluiram um armisticio, o qual cessara' de pleno direito a 31 de março proximo, se antes desta epoca não for renovado de commum accordo.

Durante a suspensão das hostilidades, as tropas conservarão as respectivas posições que occupam, abstendo-se de qualquer acto aggressivo.

Portanto a presente resolução será' transmittida, sem demora e pelo telegrapho aos commandantes em chefe, para quo a ella se conformem logo que receberem as ordens dos seus respectivos governos.

Os plenipotenciarios decidem alem disto que a lei não tera' effeito para os bloqueios estabelecidos, e mesmo para os que venham a estabelecer-se; mas os commandantes das forças navaes receberão ordem de se abster em quanto durar o armisticio, de todo e qualquer acto de hostilidade contra os territorios dos belligerantes.

Tomada esta decisão, os plenipotenciarios convieram em que se reunirão amanhãa 27 de fevereiro, para tratarem da negociação do tratado definitivo.

Feito em Paris 25 de fevereiro de 1856.

(Seguem-se as assignaturas.)

Annexos ao protocolo n. 1.

Presentes—os representantes da França, da Austria, da Grãa-Bretanha, da Russia e da Turquia.

Como consequencia da acceitação pelas suas cortes respectivas das 5 propostas contidas no documento a este junto sob o titulo de projecto de preliminares, os abaixo assignados, depois de terem deliberado conformemente a auctorisação que para este effeito receberão, concordaram em que os seus governos nomearam plenipotenciarios munidos dos plenos poderes necessarios para procederem a' assignatura dos formaes preliminares de paz, e para concluirem um armisticio e um tratado definitivo de paz.

Os ditos plenipotenciarios deverão reunir-se em Paris pelo espaço de tres semanas, a datar deste dia, ou mais cedo, se for possivel.

Feito em Vienna no 1º. de fevereiro de 1856.

(Seguem-se as assignaturas).

I.

Principados Danubianos.

Abolição completa do protectorado russo.

A Russia não exercera' direito algum particular ou exclusivo de protecção ou de ingerencia nos negocios internos dos Principados Danubianos.

Os Principados conservarão os seus privilegios e immunidades sob a suzerania da Porta, e o sultão de accordo com as potencias contractantes, dara' a estes Principados, ou lhe confirmara' uma organisação interna, e conforme aos votos e necessidades dos povos.

De accordo com a potencia suzerana, adoptarão os Principados um systema defensivo permanente, conforme reclama a sua posição geographica; nenhum obstaculo podera' ser opposto a's medidas extraordinarias de defeza, que as potencias serão convidadas a tomar para repellir qualquer aggressão extrangeira.

Em troca das praças fortes e territorios alliados, consente a Russia em uma retificação na sua fronteira com a Turquia europea.

Esta fronteira assim rectificada de uma maneira conforme aos interesses geraes, partira dos arredores de Chotyn, seguirá a linha de montanhas que se estende na direcção de sudoeste, irá acabar em Salzyk.

O traçado será regulado definitivamente pelo tratado de paz, e o territorio concedido tornara para os principados da suzerania da Porta.

II.

Danubio.

A liberdade de navegação do Danubio e das suas embocaduras sera efficazmente confirmada por instituições europeas, nas quaes as potencias contratantes serão igualmente representadas, salvo as posições particulares das potencias das margens do rio, que serão reguladas pelos principios estabelecidos pelo acto do congresso de Vienna em materia de navegação fluvial.

Cada uma das potencias contratantes terá direito de fazer estacionar um ou dous navios de guerra ligeiros nas embocaduras do rio, destinados a assegurar a execução dos regulamentos relativos a' liberdade do Danubio.

III.

Mar Negro.

O mar Negro sera neutralisado.

Franqueados á marinha mercante de todas as nações, ficarão as suas aguas interdictas á marinha de guerra.

Por consequencia não se crearão nem conservarão arsenaes militares maritimos.

A protecção dos interesses commerciaes e maritimos de todas as nações será confirmada nos portos respectivos do mar Negro pelo estabelecimento de instituições conformes ao direito internacional, e aos usos nessa materia consagrados.

As duas potencias das margens do rio, mutuamente se comprometterão a não terem alli mais do que o numero de navios ligeiros de uma força determinada, necessaria ao serviço de suas costas.

A convenção que entre ellas se fizer para este effeito, será, depois de firmada pelas potencias signatarias do tratado geral, annexa ao dito tratado, e terá a mesma força e valor como se delle fizesse parte integrante.

Esta convenção separada não poderá ser annulada nem modificada sem o assentimento das potencias signatarias, do tratado de paz.

A interdicção dos estreitos admittirá a excepção, applicavel aos estacionarios mencionada no precedente artigo.

IV.

Populações christãas sujeitas à Porta.

As immunidades dos vassalos rajahs da Porta serão consignadas, sem prejuizo da independencia e dignidade da corôa do sultão.

Tendo lugar deliberações entre a Austria, a França a Grãa-Bretanha e a Sublime Porta, para assegurarem aos vassalos christãos seus direitos religiosos e politicos, sera a Russia convidada a tomar parte nellas depois de feita a paz.

V.

Condições particulares.

As potencias belligerantes reservam-se o direito que lhes assiste de apresentarem, para interesse europeu, condições particulares alem das quatro garantias.

Rubricado em Vienna. — B. — H. S. — H.— H.

Rubricado em Paris. — W B. — CC. — OB. — C. V. -- A. M. D.

PROTOCOLO N. 11.

Sessão de 28 de fevereiro.

O primeiro plenipotenciario russo participou que tendo communicado ao seu governo a resolução tomada pelo congresso, a respeito do armisticio, tinha recebido aviso de que tinham sido expedidas immediatamente ordens ao commandantes em chefe dos exercitos russos na Crimea e na Azia.

Os plenipotenciarios da França, da Sardenha e da Turquia fazem identicas communicações.

O Sr. conde de Clarendon participa pela sua parte que fora enviada ordem aos commandantes das forças navaes alliadas no mar Negro e no mar Baltico, para se absterem de qualquer hostilidade contra os territorios russos.

O Sr. conde de Walewski expõe que tem de tocar algumas questões prejudiciaes, para fixar a marcha da negociação geral.

O Sr. conde de Buol foi de opinião de que conviria, antes de se proceder ao desenvolvimento de cada ponto, passar em revista as bases geraes.

O Sr. de Clarendon apoia esta opinião e indica que a ordem que se tinha a seguir no exame definitivo, deveria ser fixada pela importancia das materias.

Os plenipotenciarios da Russia, da Sardenha e da Turquia adherem a esta combinação.

A questão de saber se se procederá á redacção de um ou muitos instrumentos, he adiada por accordo unanime; mas todos os plenipotenciarios reconhecem que se deverá fechar a negociação por um tratado geral, ao qual serão annexos os outros actos.

Portanto, o senhor de Walewski leu, paragrapho por paragrapho, as propostas de paz acceitas pelas potencias contratantes como bases da negociação, e que se acham consignadas no documento junto ao protocolo, assignado em o primeiro de fevereiro passado.

Ao paragrapho primeiro do primeiro ponto faz notar o Sr. barão de Brunow que a palavra « protectorado » exprime impropriamente o papel que a Russia tinha adquirido nos principados: os plenipotenciarios russos ja o tinham notado nas conferencias de Vienna, e tinham obtido que se adoptasse outra denominação, para se dar a' acção da Russia o seu verdadeiro caracter.

O Sr. barão de Brunow pedio que se seguisse a apreciação que tinha prevalecido nos actos da conferencia de Vienna.

O Sr. conde de Buol recorda que o protectorado consiste nos factos e na situação; que a palavra não se achava nas estipulações diplomaticas com a Turquia; que a expressão empregada he com effeito a de garantia; mas que he de summa importancia achar uma redacção que possa indicar de uma maneira exacta, que ponha termo a esta garantia exclusiva.

Ali Pacha recordou pela sua parte que a palavra « protectorado » foi empregada nas peças diplomaticas, e especialmente, no estado organico dos principados.

Os primeiros plenipotenciarios da França e da Grãa-Bretanha ajuntam que as determinações tomadas em Vienna não satisfizeram igualmente as potencias alliadas, mas que não deve actualmente dar o menor cuidado hoje, porque os esforços daquella época para o restabelecimento da paz foram infructuosos.

Os plenipotenciarios da Russia exprimiram o voto de que se attenda, para apressar os trabalhos do congresso, ao accordo, que naquella época se tinha restabelecido sobre certos pontos.

O Sr. barão de Brunow he de opinião de que a situação da Servia devia ser objecto de um artigo especial.

Esta opinião he apoiada por todos os plenipotenciarios.

Ali Pacha diz que a cessação de todo o protectorado collectivo, e que a intervenção das potencias será circumscripta aos limites de uma simples garantia.

Depois de ter feito ler o segundo paragrapho do primeiro ponto, o Sr. conde de Walewski recordou que a palavra organização dos principados pode dar lugar a muitos systemas.

Todos os plenipotenciarios são de opinião que todas estas combinações devem ser mandadas a uma commissão formada no seio do congresso, e que ella deverá alem disto estabelecer os principios da constituição politica e administrativa das provincias danubianas, deixando o cuidado de elaborar os pormenores a outra commissão, na qual as potencias contratantes serão representadas, e que se reunirá' logo depois da conclusão da paz.

O terceiro paragrapho do primeiro ponto relativo ao systema de defeza dos principados, he lido pelo senhor conde de Walewski.

A este respeito declara o senhor barão de Brunow que os plenipotenciarios da Russia annuiam voluntariamente a' redacção combinada em Vienna.

O senhor barão de Bourqueney responde que as idéas sobre este importante ponto, se acham hoje mais desenvolvidas e melhor definidas; que a referencia não corresponderia ao fim que se tinham proposto para a redacção do paragrapho em discussão.

O Sr. conde de Walewski depois de ter lido o quarto e ultimo paragrapho do ultimo ponto, passa ao segundo ponto, que so contem um paragrapho.

O Sr. conde de Orloff nota que a presença, nas embocaduras do Danubio, de navios de guerra com pavilhão das potencias marginaes do mar Negro não será um ataque do principio de neutralisação.

Mr. o conde de Walewski responde que não se poderá' dar a uma excepção, em que convinham as partes contratantes, o caracter de uma infracção ao principio.

O conde de Buol faz observar que os navios das potencias não marginaes, destinados a estacionar nas embocaduras do Danubio, poderão, comtudo, livremente circular no mar Negro; que a natureza e as exigencias do serviço de que forem encarregados, não permittirão que subsista alguma duvida a este respeito.

O barão de Brunow lembra que o fim da sua missão fica todavia definido.

A leitura do primeiro, segundo e terceiro paragraphos do terceiro ponto, não da lugar a alguma observação.

Uma curta discussão mostrou o accordo dos plenipotenciarios sobre a interpretação do quarto, quinto e sexto paragraphos, concernentes a protecção dos interesses commerciaes no mar Negro, e a' convenção particular que se fizer entre a Russia e a Porta Ottomana.

Sobre o oitavo paragrapho, relativo ao renovamento da convenção dos estreitos, os plenipotenciarios votaram unanimemente que o acto particular destinado a consagrar este principio importante, fosse annexo ao tratado geral.

O conde Walewsky observou que haverá' lugar quando os plenipotenciarios tocarem este ponto da negociação, de fixar as potencias que hão de ser chamadas a concorrer; — e o conde Orloff, assim como o conde Buol accrescenta que a Prussia sera' naturalmente convidada a tomar parte.

Adherio a esta opinião, o conde de Clarendon expoz que a Prussia não deve ser convidada a participar da negociação, senão quando as principaes clausulas do tratado geral sejam fixadas.

O conde Walewski indica que os plenipotenciarios terão que decidir posteriormente quando deve ser dirigido a' Prussia este convite.

O quarto ponto foi lido todo, e o conde Walewsky recorda por esta occasião que havera' logar de fixar a entrada da Turquia no direito publico europeu.

Os plenipotenciarios reconhecem que convem ratificar este novo facto por uma estipulação particular inserta no tratado geral.

Fez leitura da redacção que tinha sido concertada em Vienna para este fim, e he permittido que ella podera' ser recebida pelo congresso.

O conde Orloff exprime o desejo de se fixar a marcha que a Turquia se propoe seguir para dar ao quarto ponto o seguimento que convem.

Ali-Pachá annuncia que um novo Hatti-Scherif renovara os privilegios retigiosos outorgados aos subditos não musulmanos da Porta, prescreveu novas reformas que attestam a solicitude de S. M. o sultão para todos os seus povos indistinctamente; que este acto fora publicado, e que a Sublime Porta, propondo-se communica-lo as potencias por meio de uma nota official, terá assim satisfeito as previsões que dizem respeito ao quarto ponto.

Os plenipotenciarios d'Austria, da França e da Grãa-Bretanha, prestam homenagem ao caracter liberal das disposições tomadas em Constantinopla, e he por isso que julgam indispensavel commemora-las no acto final do congresso, e não para produzir um direito qualquer de inspecção nas relações do governo de S. M. o sultão com os seus subditos.

Ali Pacha responde que não tem poderes plenos para adherir ao parecer dos outros plenipotenciarios mas que pediria pelo telegrapho instrucções á sua côrte.

A sessão foi levantada ficando para a immeditaa o exame da quinta parte.

(Seguem as assignaturas.)

(*A Nação.*)

INTERIOR.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

SESSÃO DO DIA 10 DE MAIO DE 1856.

Presidencia do Sr. visconde de Baependy.

(Conclusão.)

O Sr. Figueira de Mello: — Sr. presidente, o parecer tem sido sufficientemente definido, e portanto parecia-me que eu poderia dispensar-me de dizer alguma cousa mais neste sentido; entretanto não deixarei de faze-lo afim de esclarecer certas proposições que o nobre deputado da provincia da Bahia que em primeiro lugar o impugnou emittio nesta casa.

Disse o nobre deputado que a commissão não tinha seguido o direito rigoroso. Ora, Sr. presidente, eu quizera que o nobre deputado me mostrasse qual he esse direito rigoroso que regula a admissão de supplentes nesta casa.

O Sr. Dutra Rocha: — Pergunte ao seu collega da commissão, que foi quem disse que a commissão tinha seguido esse direito.

O Sr. Figueira de Mello: — Perdoe-me; eu depois explicarei o que o meu nobre collega da commissão disse; por ora refiro-me ao nobre deputado, a quem ouvi estas palavras: « que a commissão não tinha seguido o direito rigoroso. »

O Sr. Dutra Rocha: — Foi o Sr. Macedo que disse que a commissão tinha seguido esse direito.

O Sr. Figueira de Mello: — Eu ouvi ao nobre deputado dizer que não se seguia o direito rigoroso.

O Sr. Dutra Rocha: — Eu não disse isso.

O Sr. Figueira de Mello: — Pergunto eu, qual he o artigo do regimento da casa que determina que quando faltarem os deputados se chamem supplentes, qualquer que seja o numero de votos que tenham tido na eleição, quer existam na corte, quer não existam? Não ha artigo algum que isto determine, antes do regimento se deduz o seguinte: que não se deverá' admittir nesta casa supplente algum sem que o deputado effectivo lhe tenha participado que não pode comparecer. A este respeito os precedentes tem sido um pouco diversos, porem nunca contrarios aquillo que propõe a commissão no parecer que se discute.

Disse o nobre deputado que não se tendo seguido o direito rigoroso parecia que a commissão queria attender somente ás conveniencias da occasião.

Ora, eu não posso deixar de dizer ao nobre deputado que uma semelhante asserção he injusta.

O Sr. Dutra Rocha: — Tambem eu não disse isso.

O Sr. Figueira de Mello: — Não sei então como possa entender as palavras do nobre deputado.

O Sr. Dutra Rocha: — Eu me referi a camara e não a commissão.

O Sr. Figueira de Mello: — Por parte da commissão digo que ella não teve de attender senão as conveniencias do serviço publico, da boa organisação da camara.

Ora, he por ventura conveniente que se chamem os supplentes qualquer que seja o numero de votos que hajam obtido dos eleitores? Digo que não. Os deputados, os homens especialmente eleitos para representarem o paiz, devem ser unicamente aquelles que receberam a maioria de votos dos eleitores, e que segundo a ordem da votação, tiveram o respectivo diploma pelas differentes provincias; mas o nosso regimento, a extensão do paiz e outras circumstancias, exigem que se admittam supplentes de deputados, havendo porem nisso um certo limite, e nunca supplentes de supplentes, como se pretende no caso presente segundo as indicações que se acham sobre a mesa. Exprimindo-me assim, estou de accordo com o principio emittido pelo nobre deputado de Minas que me precedeu, principio que tambem servio de regulador a commissão quando lavrou o parecer de que se trata. Por exemplo, em relação a provincia da Parahiba do Norte a commissão não julgou attendivel a indicação de um nobre deputado para que se chame o Sr. Dr. Tertuliano a preencher a falta de um dos deputados por aquella provincia; mas porque? Porque da provincia da Parahiba do Norte faltam tres deputados, que são os Srs. Lindolpho, Assis Rocha, e Costa Machado; e estas faltas somente por tres supplentes podem ser preenchidas.

Estes supplentes são os Srs. Correia Lima, Paulino e Henrique de Almeida; ora, estes supplentes não estão no Rio de Janeiro, aqui apenas existe o 4º supplente, que he o Sr. Tertuliano; logo se este senhor fosse chamado para supprir a falta de um deputado seria supplente de supplente.

O mesmo facto se dá relativamente á provincia do Ceará; faltam dous deputados por essa provincia, os dous supplentes que devem substituir estes deputados são os Srs. Dr. Macario e Castro e Silva; o Sr. Albuquerque, cuja chamada se indicou, he o immediato em votos, e a commissão entende que não deve ser chamado este senhor, por isso que neste caso elle seria supplente de supplente, e ainda mais pela razão de achar-se na corte o Sr. Dr. Macario.

Ora, pergunto eu, se acaso a camara for tão facil na admissão destes supplentes não se pode julgar que de alguma forma ha algum desar para ella em chamar hoje um supplente para o despedir amanhãa? Sera' menos honroso a estes supplentes o terem entrada n'um dia, e sahirem no outro? Pelo menos não me parece que haja nisto vantagem publica. Se por ventura a chamada destes dous ou tres supplentes fosse necessaria para que a camara pudesse continuar a trabalhar, ainda se poderia dizer que havia uma razão de interesse publico; porem na actualidade isto não se pode allegar, porque a camara achase constituida, e marcha regularmente no cumprimento de seus deveres.

Disse-se que tem deixado de haver sessão duas ou tres vezes, he verdade; mas estes casos tem-se dado tambem quando a camara se acha com o maior numero de seus membros. Todos sabem que nestes ultimos dias tem havido muita chuva, e isto occasionou o não comparecimento de deputados em numero sufficiente para a camara funccionar, mas repito, isto tem acontecido tambem mesmo em epocas em que a camara tem estado completa.

Por ultimo direi, que se acaso votassemos pela chamada destes supplentes, haveria ainda o inconveniente de se poder dizer que eramos levados por considerações particulares.

A' vista pois dos esclarecimentos dados pelo meu nobre collega da commissão, e por aquelles que acabo de ministrar á casa, e que serviram de fundamento para a commissão lavrar o seu parecer, entendo que o mesmo parecer deve ser approvado.

Sr. Dutra Rocha:—Sr. presidente, eu disse que o chamamento de supplentes era constantemente decidido pela camara segundo as conveniencias da occasião. Não disse, portanto, que a commissão tinha dado parecer segundo essas conveniencias, como pareceu ao nobre deputado que me precedeu; e sim que a camara decidia segundo as conveniencias. Tambem não disse que a commissão devia dar um parecer no sentido de direito rigoroso; essa phrase he do illustre relator da commissão que se acha á minha esquerda, e para o qual appello; e quando ella foi pronunciada eu observei que não sabia aonde estava semelhante direito rigoroso e mostrei que a commissão o não tinha seguido.

Respeitando a susceptibilidade do nobre deputado por Minas, devo dizer-lhe que o meu discurso não envolve censura alguma a S. Ex. nem aos outros supplentes que tem assento na casa; se eu lamento que não estejam na casa os supplentes juramentados de provincias cujas deputações não estão completas, e que se acham na corte, como he que censuraria ao nobre deputado sendo supplente juramentado, e até mais votado?

Tambem não comprehendi o nobre deputado que me precedeu quando disse que não adoptava a emenda, pois que não queria que se chamasse supplentes de supplentes; desejara que o nobre deputado me dissesse o que vem a ser os taes supplentes de supplentes.

O Sr. Figueira de Mello: — São os que tem outros mais votados do que elles.

O Sr. Dutra Rocha:—O nobre deputado chama supplentes de supplentes aquelles que tem acima de si na ordem da votação outros supplentes mais votados, que são os que o nobre deputado entende deverem ser chamados. Mas eu observarei ao nobre deputado que o parecer da commissão manda chamar supplentes de supplntes, no sentido do nobre deputado, porque o Sr. Brotero não he o supplente mais votado.

O Sr. R. de Andrada:—Faltam quatro membros da deputação de S. Paulo, e o Sr. Brotero he o quarto supplente. Portanto deve ser chamado.

O Sr. Dutra Rocha:— Tambem, Sr. presidente, não acho procedente o argumento apresentado pelo nobre deputado de que resulta desar para o supplente que, sendo chamado, he depois obrigado a retirar-se da casa pela chegada de outro mais votado. Se tal desar existe constantemente se observa na camara, porque temos visto entrar por uma porta o supplente mais votado e sahir pela outra o menos votado. Se tal desar he real, que não tome assento o supplente que receia que venha o mais votado que o obrigue a sahir.

Continuo a sustentar ainda a emenda que mandei á mesa; e devo observar que nunca pedi que fossem chamados todos os supplentes que se acham na corte e menos ainda individuos que receberam meia duzia de votos, que os collocam na ordem da votação abaixo do numero correspondente ao dos deputados da provincia, e que portanto não são supplentes. A minha emenda he para que sejam chamados os supplentes sobre os quaes houveram indicações e a cuja admissão se oppôz a commissão em seu parecer, sendo alguns supplentes juramentados de provincias cujas deputações não estão completas, e a respeito dos quaes não vi apresentar na casa opinião alguma contra, que seja attendivel.

Cabe aqui responder ao nobre deputado por S. Paulo que citou um artigo do regimento em defeza dos supplentes juramentados e que se continuam com assento na casa por terem-se achado no fim da sessão anterior; esse mesmo artigo do regimento he em favor dos outros supplentes juramentados que tiveram de retirar-se da casa, porque o artigo diz que os supplentes serão chamados quando, tendo-se retirado, as deputações de suas respectivas provincias não estiverem completas (*Apoiados.*) He este o caso que se dá a respeito dos supplentes juramentados sobre os quaes houveram indicações, e sobre os quaes a commissão deu o seu parecer contrario; e nesta parte até contrario ao rigimento, que os manda admitir.

Vai á mesa a seguinte indicação do Sr. Octaviano, que fica sobre á mesa para ser tomada em consideração:

« Se passar a modificação do Sr. Dutra Rocha, chama-se tambem para preencher a deputação do Maranhão qualquer supplente que se ache na corte. — Octaviano. »

O Sr. Henriques:—Sr. presidente, a nobre commissão de constituição e poderes no seu parecer, que se discute, fundou-se contra a chamada de certos supplentes, e a favor da de outros, na circumstancia de acharmo-nos no principio da sessão e não haver urgencia alguma para desviar-se a camara das regras e do espirito que tem presidido as suas deliberações; e nos discursos de dous de seus dignos membros se ha accrescentado o principio, por elles agora descoberto, de que não convem chamar supplente não juramentados, e nem dar entrada a supplentes de supplentes.

Quanto ao principio invocado de acharmo-nos no principio da sessão, e de não haver urgencia da chamada de supplentes mantendo assim a camara seus usos e estylos, e o espirito de suas decisões, já a esse respeito fez observações um nobre deputado que me precedeu na impugnação do parecer; e de certo não temos até aqui infelizmente regras, usos e estylos sobre tal objecto; todos os annos, em cada sessão, em cada mez, em cada semana, em cada dia se resolve de um modo differente daquelle por que se deliberou nos annos, nas sessões, nos mezes, nas semanas, nos dias anteriores.

Sr. presidente, V. Exc. e a casa são testemunhas de que a conveniencia a que recorre a nobre commissão de dar assento nesta casa somente a supplentes juramentados e não aos não juramentados, e nem aos supplentes de supplentes, he theoria inteiramente nova; semelhante distincção nunca foi invocada, e antes em opposição a ella se tem procedido.

Não temos tido a este respeito regras ou estylos a seguir; temos constantemente dado assento a differentes supplentes por principios e razões inteiramente diversas, e mesmo oppostas entre si. Ainda o anno passado a camara deu assento logo no principio de suas sessões ao nobre deputado supplente pelo Ceará, o Sr. Guimarães, que esteve aqui, creio que só uns 15 dias, e que, se não me engano, foi restituido á sua provincia pelo mesmo vapor que o trouxe á côrte. Foi ainda o anno passado que se deu assento nesta casa ao nobre deputado supplente pela minha provincia, o Sr. Almeida Albuquerque, que aqui esteve cerca de um mez, e que se retirou da casa apenas chegou o Sr. Assis Rocha, cuja ausencia logo no principio das sessões motivára a sua entrada.

A commissão pois não se cingio, como disse, ás regras de que nos fallou; as que tão moderna e recentemente foram postas em pratica provam contra ella. Demais, esses supplentes de que venho de fallar não estavam juramentados, e o foram depois de seu chamamento, e por occasião de suas entradas; logo os precedentes invocados não são exactos; e he incontestavel o equivoco em que, sem o querer, cahio a nobre commissão de poderes. E a procedermos hoje como ella entende não incorreremos em

FOLHETIM.

POBRE DOLORES. *

POR FERNAN CABALLERO.

VII.

Era meia noite. O profundo silencio que reinava na aldeia sómente era interrompido pelo rumor das ondas do mar, que se quebravam sobre os rochedos e os seixos da praia. A fria e pallida claridade da lua derramava-se como o écho de um som longinquo, e a aldeia teria parecido um relogio parado se, de vez em quando, o gallo não lançasse impudentemente no ar suas tres notas agudas, semelhantes ao grito que dá uma sentinella as outras.

Um mancebo estava diante de uma janella, no pateo da casa do tio Mateo. No lado interior dessa janella via-se um lindo rosto de moça. A claridade da lua que illuminava esse brando semblante, tornava apparente a pallida e grave expressão de tristeza que o animava: por esse olhar tranquillo e profundo assemelhava-se a uma imagem da meditação, cuidando ao mesmo tempo em triste passado e triste futuro.

O rapaz tinha, pelo contrario, a physionomia serena e energica do homem de acção, o olhar fixo e ardente do homem de paixões fortes, a fronte soberba do homem indomito, a quem nada abala, e que desafia todos os obstaculos com rude arrogancia.

— Não te annunciei? dizia elle; não te predisse que serias minha namorada? O que eu quero executa-se pela força de minha vontade; debalde rias e te agastavas...

— Então eu era uma criança, respondeu ella.

— Então!... Ha um seculo, como dizem... e não ha mais de tres annos!

— Não sei que tempo tem passado; porém desde então deixei de ser criança, e fizeste uma acção que te ganhou meu coração, e que cem corações te ganhara, se eu os tivesse.

— Não quero que me ames pelo reconhecimento, Dolores; esse amor assemelha-se a uma divida, que se paga, e não a um dom que se concede.

— Se a agua que bebes mata-te a sêde, que te importa a fonte donde ella vem?

— Importa-me para conhecer sua qualidade.

— A qualidade he boa, Lorenzo.

— He o que convém ver; ainda não foi experimentada. Não posso dar nenhum remedio a isso; mas não creio que me ames.

— Porque, maligno?

— Porque estás sempre triste, prova de que o meu amor não te satisfaz.

— Ouve-me, Lorenzo: um amor, que supprime todos os outros sentimentos, não he de boa qualidade; um coração sem memoria não póde ser solido em affeição...

— Então he de boa qualidade aquelle que despreza o presente, e só cuida no passado? Sómente vives, Dolores, com teus pezares, e só devias viver com tuas esperanças, se me amasses.

— Prouvera a Deos que eu podesse apagar de minha memoria a imagem que se me representa a cada hora! Essa imagem he minha querida mãi, sozinha, abandonada, expirando sobre a fria praia do mar sem ouvir outra cousa senão o rumor das vagas, que approximavam-se della cada instante até molhar-lhe os pés. Sem duvida ella morreu mais de susto que de seus males... E eu não estava lá!.... Não a vi depois de sua morte!... são dous pregos, Lorenzo, que atravessam-me o coração, e que nada pode arrancar... De minha familia apenas resta-me meu querido irmão, e Deos sabe se o mar, que não póde apoderar-se de minha pobre mãi, não quererá vingar-se no filho, assim como já o fez em meu pai. Como posso estar alegre e esquecer?

— Assim, visto que todos nós temos alguem a lamentar, nenhum deveria deixar o lucto.

— He verdade, disse Dolores suspirando.

— Então dize-me, para que Deos fez as côres?

— Para os meninos, os passaros e as flores, Lorenzo, respondeu a moça apoiando a cabeça nos varões da janella.

— Maria Dolores, disse Lorenzo com azedume, quem ama tanto os mortos e os ausentes tem pouca affeição para dar aos presentes.

— Enganas-te, Lorenzo; o mesmo sol que dá vida ao cypreste, dá tambem á rosa. Crê-me, a desconfiança será o fel que amargurará tua vida e a minha.

— Só teme a desconfiança quem tem de que accusar-se.

— Não temo-a; mas ella envergonha-me como ao homem honesto o pensamento de ser tomado por contrabandista.

— Sabes porque? He porque muitos sem serem contrabandistas fazem contrabando.

— E eu faço contrabando, Lorenzo? perguntou Dolores com brando acento de reprehensão.

— Frei Nolasco diz que as mulheres mentem sem quererem mentir, e enganam sem outro fim senão enganar.

— Elle falla das mulheres más; não diria isso de mim.

— De certo, como diria elle tal cousa de ti, se es seu olho direito? Aquelle, cujo pai he alcaide, vai de cabeça alta ao tribunal.

— Porém, se frei Nolasco tem fé em mim, não sendo namorado, he porque digo a verdade. Serás sempre assim, Lorenzo?

— Sempre, salvo se minha mãi dér-me novamente á luz.

— Cuidado! Trazer a desconfiança sempre comsigo he doença, e o homem morre do mal que nutre.

— E tu tambem cuida nisto:

A mulher muitas vezes varia,
Mui tôlo he quem nella confia.

— Praza a Deos, Lorenzo, que os outros supportem com a mesma paciencia que eu teus máos juizos.

Ligada por vivo reconhecimento, dotada de caracter brando e paciente, dominada pelo despotismo de Lorenzo, Dolores inaugurava assim uma existencia como são quasi todas as das boas mãis, e das dignas esposas do povo.

Poucos dias depois publicou-se um edital. Era um punhal que feria todos os habitantes, que ia destruir muitas felicidades, cortar muitas affeições, e cravar-se profundamente no coração das mãis: esse edital annunciava um sorteamento.

A calamidade para o camponez não he o trabalho, pois elle o procura; não he a privação, pois ella pouco o affecta; não he o grande numero de filhos, pois elle os ama; o drama de sua vida he a conscripção, com muita razão denominada *o imposto do sangue*. Tremeria certamente a mão do ministro que assigna esse decreto fatal, se soubesse que torrentes de lagrimas vai derramar, quantos corações vai partir, quantas existencias vai quebrar.

Quando permittirá Deos a civilisação lançar-se nos braços do christianismo, seu pai, e entender-se com elle para que os homens só tomem as armas voluntariamente com o unico fim de rodearem o throno para lhe fazerem honra, e a justiça para torna-la forte?

A tia Melchiora achava-se em estado de inconsolavel desespero e de profundo abatimento. Seus dous filhos eram chamados ao mesmo tempo.

Estevan escapára a um primeiro sorteamento, e a mãi dizia comsigo, que a sorte inconstante não concede duas vezes a mesma felicidade. Pensava outrotanto a respeito de Lorenzo, e elle mesmo presentia que sua propria mão lhe seria fatal. Nem a mãi, nem o filho enganavam-se em suas previsões; pois a sorte alcançou aos dous irmãos.

VIII.

A padeira, em cuja casa Dolores ia escolher o trigo, era uma joven viuva. Concebera grande affeição a Lorenzo, procurava todos os pretextos para ir á casa da tia Melchiora, e aproveitava todas as occasiões de attrahir Lorenzo á sua habitação. Este que era naturalmente desdenhoso acolhia com dureza e insolencia todos esses adiantamentos de uma mulher, que era ao mesmo tempo moça, formosa e rica; mas a padeira não parecia reparar nisso, e ficava cada vez mais enamorada.

Lorenzo esteve em casa della na tarde do sorteamento. Feito o trabalho, que alli o levara, elle ia retirar-se, segundo seu costume, sem dizer uma palavra, quando a viuva chamou-o e disse-lhe:

— Então vas ser soldado?

— Isso não podia deixar de acontecer, respondeu Lorenzo; a fortuna agastou-se comigo.

— E se alguem te désse com que resgatar-te? tornou a viuva.

O coração do rapaz saltou como se fosse tocado pela pilha de Volta.

— Conhece alguem que queira emprestar-me dinheiro? Perguntou elle com ancia.

— Sem duvida, respondeu ella; e mesmo alguem que t'o dara.

A estas palavras Lorenzo, que conhecia desde muito os sentimentos da viuva, adevinhou-lhe a intenção. Sua alegria de um momento acalmou-se como uma luz que se apaga, e seu semblante recobrou a apparencia habitual.

— Então, Lorenzo, que dizes? A proposta he tão má que te fazes sombrio como um céo de dezembro?

— Vmc. sabe o que diz a canção: « Não recebas mimos de ninguem se não queres ficar obrigado. »

— Oh! vem cá, pequeno, não sejas tão arrufado. Queres assemelhar-te ao tio Miguel, que envergonhava-se de tudo, mesmo de ser homem de bem? Para tudo ha remedio neste mundo, menos para a morte. Se fosses mais dado, facilmente nos entenderiamos. Sabes que meu pobre Juan morrendo deixou-me a casa e a padaria: tenho necessidade, tanto quanto de comer, de um homem que ponha-se á frente de tudo isto; elle terá pouco que fazer e muito que ganhar.

— Senhora, não entendo de padaria.

— Tambem sabes que elle deixou-me numeroso rebanho.

— Senhora, não entendo de rebanho.

— E bom numero de moedinhas. Acharias aqui dinheiro de contado.

— Que posso fazer-lhe?

— Tu o farias render.

— Isso não me agrada, disse Lorenzo retirando-se, não quero encargos. Nenhum cuidado, nenhum enfado.

— Tudo o que me respondes são menenices; não te digo assaz claramente que se quizesses, tudo seria teu?

— Não quero bens que occultam um laço, disse o rapaz indo-se.

— Já se vio biltre mais orgulhoso? murmurou a padeira vendo-o retirar-se.

A viuva persuadira-se de que Lorenzo acceitaria sua offerta; dissera com sigo que se elle sahisse sorteado não chegaria a vestir a farda, que não quereria andar no lodo, nem de raça.

Tudo se repete com augmentos e variações tanto nas aldeias como nas cidades; essa opinião da viuva chegou até a casa Lopez amplificando se a cada nova edição. O tio Mateo recusou dar-lhe credito, a tia Melchiora affligio-se, Dolores ficou consternada.

— Lorenço, gritou a pobre mãi vendo-o chegar, he verdade, quando a viuva vai procurar quem te substitua?

— Que diz, minha mãi?

— Corre que ella te dá dinheiro para esse fim.

— Dar! dar! minha mãi o que se da he bom dia.

— Não sera dado, mas emprestado. E não quizeste tomar, Lorenzo?

— Oh! minha mãi, sou então como almas do purgatorio, sempre á espera de quem lhes dê?

— Elle obrou bem não aceitando, disse o pai. He bom trabalhador, todos o amão e o procuram; mas Deos sabe quando teria pago.

— Lorenzo, meu filho, dizem tambem que ella queria casar com tigo; recusas?

— Quem he que conta isso? Vmc. sabe, minha mãi, que não he ao homem que compete dizer não. O não he palavra de qualidade, he reservado á mulher. Porque querem comprometter a viuva?

— Ninguem a compromette, meu filho, não se diz nenhum mal della.

— Não lançam-na por terra; mas descobrem-na. A inveja! oh! a inveja! Porque ella he rica e formosa os outros se enfurecem e mordem.

Lorenzo assentara-se em um banco á parte, em quanto toda a familia reunida diante da porta deplorava a partida dos dous irmãos. Reparara na impressão produzida em Dolores pelo que se dissera da rica padeira, e tendo a cabeça encostada á parede e os olhos erguidos para o céo, parecia enviar ás estrellas uma canção improvisada que dirigia-se a rapariga, e na qual referia as offertas da viuva, e sua recusa.

Lorenzo cantava em voz baixa, mas com grande clareza, com admiravel flexibilidade, e com a justeza de ouvido que exigem as modulações delicadas e muitas vezes estranhas das melodias populares.

Dolores não perdia uma palavra do texto, uma variação do canto, um e outro chegavam-lhe ao mesmo tempo ao ouvido e ao coração.

Em quanto Lorenzo cantava, os outros conscriptos mais alegres ou menos triste bebiam para afogarem ou disfarçarem seu pezar, e percorriam as ruas da aldêa gritando;

Se quereis ter namorados,
Mandai, ó bellas, pintar;
Agora os filhos da Hespanha
A' patria se vão votar.

Lorenzo em tom amargo e com voz tremula dizia a Dolores:

— Eu bem sabia que sahiria sorteado; agora estás contente.

— Deos te perdoe, Lorenzo, respondeu Dolores chorando; tomas por gracejo tornar-me a ausencia mais amarga.

— Tu me esquecerás, Dolores?

— Não, ainda que me esqueças.

— Sabes que isso não he possivel.

— He mais possivel em ti do que em mim.

— Porque?

— Porque não tens como eu uma lembrança que te levanta um altar no meu coração.

— E eis ahi porque não posso confiar no teu amor: he antes amor de filha que de moça promettida.

— Não faças subtilezes, Lorenzo. A affeição que inspira a lembrança de uma mãi, não pode ser mediocre; he mais santa e mais duradoura do que aquellas que nascem ao som da guitarra.

— Então jura-me conservar-me tua affeição.

— Juro-te.

— Porque?

— Pela minha vida.

— Não basta.

— Pela minha salvação.

— He pouco.

— Pela vida eterna.

— Ainda he pouco.

— Pela alma de minha mãi. Mas, porque tens tanta desconfiança?

— Porque o meu coração diz-me que me esquecerás.

— Teu coração he teu algoz, Lorenzo.

— Porque he recto. Jura-me outra cousa.

— Qual cousa?

— Que não te irás daqui nem da companhia de minha mãi, ainda que Pepa se retire.

— Pois bem, juro-te.

— Agora advirto-te uma cousa: se me deixares elle cessará de comer pão, quando eu voltar, morrerá ás minhas mãos.

— Não ameaces, Lorenzo; isso não he bom.

— Não ameaço, previno.

— Não farei pelo temor o que não faria por affeição, Lorenzo. Se és desconfiado, desconfia do amor que ameaças, mas entrega-te aquelle que procuras. Usa delle como a abelha do mel, e não o atassalhes como faz o lobo á sua presa; demais deixa-me uma lembrança que console-me da ausencia e não a enchas de amargura.

IX.

Passou-se um anno, e cada dia na casa do tio Mateo Lopez tornava mais cruel a ausencia dos filhos. O pai já velho e ficando sozinho não podia cultivar mais do que uma parte de sua herança.

Os olhos bons e alegres da tia Melchiora estavam embaciados pelas lagrimas, e entristecidos pela expressão de continuo pezar. A casa perdera a felicidade tranquilla que dava-lhe tão alegre apparencia.

Nova perturbação ia sobrevir, e toda a perturbação nessas existencias brandas e monotonas he como uma borrasca sobrevinda em céo puro. O Sr. Canuto fora chamado a Sevilha, e estava para retirar-se. Se para todos isto era uma magoa, para Dolores era pena cruel, pois não queria separar-se de Pepa, essa excellente mulher que lhe testemunhára tanta affeição, e as ultimas palavras de Lorenzo prohibiam-lhe afastar-se da aldeia. Nem mesmo podia deixar a familia Lopez, a qual a ausencia dos dous irmãos punha em uma necessidade real. Pepa queria leva-la, a tia Melchiora queria conserva-la junto de si. Esta amavel Dolores com o vivo sentimento de ternura que tem todas as mãis aquelles que amam seus filhos, achando em seu coração echo fiel de seus cuidados, e de sua affeição. A pobre Dolores via-se obrigada a recusar um e outro offerecimento.

Talvez algumas pessoas considerem pintura de mera phantasia a narração dessa verdadeira luta de duas familias pobres para recolherem uma orphãa. Convidamos pois aquelles que não nos crêem a percorrer nossas aldeias: ahi não acharão casas de expostos, nem ouvirão fallar de infanticidios, e poderão informar-se da sorte dos orphãos. Verão que não faltam essas creaturas desgraçadas em um paiz onde de ordinario a vida dos homens he curta, porque vive exposta a vicissitudes desconhecidas no norte.

Dolores invocou o conselho de frei Nolasco. Se o digno homem não conhecia a Seneca, e não o collocava entre os santos de sua devoção, tinha ao menos a experiencia do coração, a sciencia das paixões e dos costumes da gente do campo. Com sua sãa razão, e com simples expedientes sabia aplanar as difficuldades melhor do que outros com muita sciencia e grandes esforços. Sem dar tratos ao espirito, o que não estava em seus habitos, frei Nolasco propoz a Dolores o meio de sahir de embaraço.

—Ouve-me, disse-lhe elle, Dona Braulia encommendou-me uma criada joven. Quer uma rapariga, boa, tranquilla, asseiada, e laboriosa, em uma palavra, segundo minha escolha. Vai servir nessa casa; não te afastes daqui, não sejas pesada a ninguem, e ganha 20 reaes por mez; no fim de um anno são 240 reaes que te servirão para comprares teu enxoval, quando Lorenzo voltar, se teu irmão se houvesse feito porqueiro do compadre Gil Pinones, quando lh'o propuz, não andaria agora por esses mares. Que tagarella! Não se podia ensinar-lhe cousa alguma, e quando elle dizia: He assim era inutil replicar, E alias era brando como um cordeiro; alegre e asseiado, como um passarinho; porem teimoso como uma mula de Galiza.

Dolores seguio o conselho do bom frade, embora sentisse muito separar-se de Pepa, e esta a despeito de seu pezar não teve objecção que fizesse a tal resolução e as razões que a motivavam.

Dona Braulia Toro, de estatura baixa e um tanto corpulenta, era mulher vulgar, boa e jovial; mas perdera esta ultima qualidade desde que herdara a riqueza de seu irmão Dom Marcelino Toro. Adquerira uma presumpção de finura que amargurava-lhe a vida. Quiz apertar suas formas grosseiras e livres em um espartilho que mandou comprar em Cadiz, e suas maneiras francas em certa affectação de melindre. Essas presumpções ridiculas tiravam ás suas relações, como o espartilho á cintura, toda a bondade que era propria á sua pessoa.

Em compensação, Rosa, sua filha unica, que tinha treze annos, era uma verdadeira rapariga andaluza, franca, viva, maliciosa e sincera.

Não se podia achar um exterior mais em harmonia com o caracter e a idade da pessoa. Seu semblante era redondo e risonho; sua bocca mimosa estava sempre em exercicio deixando ver uma fileira de dentes alvos cada vez que abria-se para fallar, para cantar, ou para rir; seu olhar era ora zombador, ora alegre, ora despotico; malicioso sem ser mau, e innocente sem ser candido. Sua linda cabeça inquieta e sempre adornada de flores, seus movimentos rapidos, sua petulancia, e emfim um coração bom e instinctos rectos formavam um todo tão gracioso e tão seductor que todos amavam-na por uma irresistivel attracção, bem como sente-se involuntariamente a agradavel impressão de uma fresca brisa.

Rosa dizia com sigo que a alegria natural e a franqueza eram o unico estado possivel no ente humano; ignorava as lagrimas, e não comprehendia a tristeza. Temia as pessoas serias, começando pela mãi depois que dera em fazer-se elegante e espirituosa. Nunca pensára dous minutos seguidos na mesma cousa; a reflexão era mui pesada para uma cabecinha que carregava somente flores. Creada pela mãi sem nenhum constrangimento, tinha as vantagens e as desvantagens dessa educação. Tão impossivel fora metter uma idea grave em seu espirito indomito, como um sentimento mau em seu coração immaculado. Rosa corria pelas veredas da vida, como pelas ruas do jardim, tanto a uma como ao outro pedia flores por tributo; sua missão era arreiar-se com ellas.

Rosa tinha dous grandes desejos. Um que datava de muito tempo era possuir uma boneca que abrisse, e fechasse os olhos; o outro mais recente era ter um namorado que lhe desse o inexprimivel prazer de occultar-se da mãi, e de conversar a janella, como as raparigas. Se esses dous desejos se tivessem realisado, a boneca que abria e fechava os olhos teria sido uma rival terrivel para o namorado, e teria conseguido, mais seguramente do que a autoridade materna faze-la faltar as entrevistas.

Quando a mãi quiz dar-lhe mestres, já era tarde; não foi mais possivel ensina-la a ler nem a traçar um bastão.

— Oh! minha mãi, dizia ella, quer que eu ponha-me agora a dizer como as meninas na escola: b, a, ba; b, e, be? Não sei o alphabeto; não me dê mestre, e amanhãa o saberei; não quero que as outras raparigas zombem de mim.

— Vejam que menina? que rapariga precoce! dizia a mãi. O saber he proprio da gente distincta, he um capital.

— Ouça a canção, minha mãi;

He bem triste vantagem
Ser sabio sem nada ter,
Digerindo com coragem
A miseria até morrer.

Dona Braulia fizera intervir nesse conflicto frei Nolasco, mas sem melhor resultado.

— Toda a idade he boa para aprender, dizia o frade. Teu tio começou a pintar aos cincoenta annos, e tornou-se um prodigio.

— E porque Vossa Reverencia não aprendeu a pintar?

— Só os ricos he que podem aprender a pintar; mas todos podem aprender a ler, e quem sabe ler, sabe tudo.

— De veras? replicou Rosa. Pois bem, Vossa Reverencia com toda a sua leitura não sabe uma cousa, e alias he de sua profissão.

— Que cousa?

— Em que assemelham-se um etico e um ermitão?

— Que extravagancia! Em que se assemelhariam? em nada.

— Oh! elles assemelham-se.

— Ora, cala-te.

— Digo que assemelham-se, e Vossa Reverencia devia saber isso melhor do que eu que não sou sacerdote nem medico.

— Que me contas, louquinha!

— Que sabendo ler, e escrever Vossa Reverencia não sabe que o etico e o ermitão assemelham-se em que um e outro não tem cura.

Sabe agora frei Nolasco?

E Rosa deitou a correr e a saltar pelo jardim.

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Vide *Diario* n. 123.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

ILEGÍVEL

manifesta parcialidade, não commetteremos uma injustiça ?

Não foi so no principio das sessões que temos procedido da maneira exposta ; o mesmo temos observado nos ultimos dias de nossos trabalhos. Recordo-me agora que no mesmo anno passado 4 ou 5 dias antes do encerramento da assembléa geral foi chamado para tomar assento, e o tomou como supplente pelo Rio Grande do Sul, o Sr. barão de Mauá.

Um Sr. deputado :—Tinha sahido da côrte um deputado por essa provincia.

O Sr. Henriques :—Mas faltavam apenas 4 ou 5 dias para o encerramento ; a camara tinha uma grande maioria para funccionar, e da provincia do Rio Grande haviam deputados na casa ; e entretanto julgou-se conveniente que aquella provincia estivesse representada nos 4 ou 5 ultimos dias de sessão.

O Sr. Figueira de Mello:—Se quer com isso fazer uma censura a commissão, não vai bem, porque não foi a mesma commissão de agora.

O Sr. Henriques :—Tanto não quero censurar a commissão, que me estou valendo dos principios e regras estabelecidos pela commissão do anno passado, para mostrar que a commissão de poderes actual se desviou dessas regras e principios, que alias ella invocou. Peço-lhe pois que examine de novo, que reconsidere bem a materia ; e estou certo de que ella reconhecerá que no seu parecer não está de accordo com os nossos precedentes.

O Sr. Figueira de Mello :—Ja disse que a commissão actual não foi quem deu esse parecer.

O Sr. Henriques :—Eu não disse que fosse ella autora do parecer do anno passado ; respeito muito as luzes dos nobres deputados membros da commissão, e não menos as dos honrados membros da commissão do anno passado ; refiro-me ás regras e principios a que a nobre commissão se quiz cingir, e estou mostrando que elles não podem favorece-la, porque são inteiramente contrarios. Senhores, o principio, a regra unica que nesta materia temos a adoptar e seguir he aquella que estabelecem a constituição e as leis, ellas querem que cada provincia esteja representada nesta casa por aquelle numero de deputados nas mesmas leis estabelecido ; e tal he a importancia que dão a essa conveniencia que determinam que quando os deputados effectivos não compareçam, sejam substituidos por supplentes por ellas creados, para esse fim somente.

O Sr. Figueira de Mello : — E aonde esta essa disposição legislativa que manda chamar todos os supplentes ?

O Sr. Henriques : — A disposição legislativa he que cada provincia deve ser representada pelo numero de deputados que lhe está marcado em lei, e que os supplentes os substituam ; e contra isto vai a commissão.

O Sr. Figueira de Mello : — Representada pelos legitimos deputados.

O Sr. Henriques : —Quando os deputados effectivos faltam, os supplentes são tão legitimos como elles (apoiados), e a não ser assim, o nobre deputado, não deixará de reconhecer o absurdo que dahi resultaria. Ora, se a maioria dos deputados effectivos não comparecesse em uma sessão, o que alias não he impossivel, se não fossem chamados os supplentes, a camara deixaria de funccionar ; e o principio constitucional, de que haverá sessão todos os annos, seria violado ; e chamados os supplentes em lugar delles, essa camara seria illegitima ? Creio que o nobre deputado o não dirá. Vê, pois, o nobre deputado que os supplentes uma vez admittidos na casa por impedimento dos deputados effectivos, são tão legitimos representantes como elles. (Apoiados.)

Sr. presidente, não sabia eu que esta materia entraria hoje em discussão ; se o soubesse ter-me-hia munido de notas que conservo, e mostraria á nobre commissão de poderes que desde que temos governo representativo não ha regras fixas a respeito da chamada de supplentes ; e que ella menos attentamente se prevaleceu de principios que nada provam em favor de suas conclusões. São tantas, tão variadas, incoherentes e contradictorias entre si as decisões a respeito, que eu não sei qual o principio fundamental nesta materia. Vejo que a respeito da provincia da Bahia se tem chamado supplentes de supplentes e supplentes não juramentados ; ora, pela apresentação de uma simples carta do supplente mais votado, ora sem esse documento ; vejo que a respeito de Minas Geraes se tem procedido da mesma maneira ; e quanto ao Rio Grande do Sul ja apresentei a casa o facto do chamamento do Sr. barão do Mauá nos ultimos dias da sessão passada.

O mesmo que acabo de referir em relação a essas provincias tem-se seguido sempre para com outras; e não sei a razão por que a da Parahiba será agora a excepção da regra.

Tenho pois, Sr. presidente, mostrado que a semelhante respeito nós não temos regras e nem estylos ; o que temos he o juizo prudencial da camara dos Srs. deputados na presença das circumstancias occurrentes ; se entendemos que he necessaria a chamada de supplentes para completar-se a representação de qualquer provincia nos os chamamos, e se julgamos desnecessario deixamos de o fazer ; mas chamarem-se uns e negar-se entrada a outros nas mesmas circumstancias, não vi ainda.

A nobre commissão, Sr. presidente, diz que os principios, as regras e estylos de que ella procura não desviar-se, consistem : primeiro, em que demos assento aos supplentes juramentados com preferencia aos não juramentados ; segundo, que não convem chamar supplentes dos supplentes ! Parece-me, Sr. presidente, fallando com a venia devida ás luzes dos nobres deputados membros da commissão de constituição e poderes, que nestas suas palavras se nota certa incoherencia e contradicção ; em primeiro lugar, essa distincção de supplentes juramentados e supplentes não juramentados, e de supplentes de supplentes, he cousa para mim inteiramente nova ; eu não acho na constituição, não a vejo nas leis, he uma entidade creada agora pela commissão de poderes. Pergunto eu á nobre commissão : se acontecer que um supplente juramentado seja supplente de supplente, deverá elle ser chamado, e não o que he supplente mais votado, e ainda não juramentado ? Se o supplente de supplente, so pelo facto de estar juramentado, he o que deve ser chamado, não sei como entender o pensamento da commissão, que, querendo que so sejam chamados os supplentes juramentados, quer ao mesmo tempo que o não sejam os supplentes dos supplentes...

O Sr. Figueira de Mello dá um aparte.

O Sr. Henriques :—...logo parece que a nobre commissão não guardou em suas idéas aquella coherencia com que costuma sempre proceder, e que he indispensavel em nossas deliberações.

Sr. presidente, eu não vejo nem na constituição e nem em lei alguma essa distincção de supplentes de supplentes...

O Sr. Figueira de Mello :—Veja o regimento.

O Sr. Henriques :—E nem mesmo no regimento. Entendia eu, Sr. presidente, que supplente de supplente era aquelle que, na ordem da votação, estava collocado além do numero de supplentes correspondente ao dos deputados, *v. g.*, a provincia de Minas dá vinte deputados, o vigesimo supplente he supplente do vigessimo deputado, e o vigesimo-primeiro supplente he que he supplente de supplente; mas agora vejo que o nobre deputado por Pernambuco chama ao quarto supplente de uma deputação supplente de supplente, e então posso concluir que, segundo o pensamento do nobre deputado, até o segundo supplente he supplente de supplente, pois que he supplente do primeiro. Felizmente, porém a camara tem sempre procedido de maneira diversa a despeito dessa distincção agora inventada.

Sr. presidente, as circumstancias que justificam a chamada de supplentes creio que são as circumstancias presentes ; nós acabamos de ver o que hontem se deu ; que ante-hontem não houvesse casa em virtude de copiosa chuva que houve, não podia isso excitar reparo ; porém hontem, apezar do dia sereno e bello que tivemos a camara deixou de funccionar por falta de numero !... Estou convencido que se as provincias estivessem com as suas deputações completas, não dar-se-hia o que todos presenciamos.... (Apoiados.)

Uma voz :—Não he regra.

O Sr. Henriques :—O senado ja se occupa de negocios importantes, e nós ainda estamos com nomeações de commissões, trabalho que ja teriamos vencido se houvesse numero sufficiente...

O Sr. Figueira de Mello :—Quando a camara tem cem membros dá tambem faltas iguaes a de hontem.

O Sr. Henriques :—He verdade, tem isso acontecido as vezes ; mas he certo que muito menos probabilidade dar-se-ha se maior for o numero dos membros da camara ; pequeno como elle he hoje são mais de presumir essas folgas e feriados que temos tido.

Tudo isso se prevenirá adoptando-se a disposição da constituição e das leis ; ellas querem que as provincias estejam todas devidamente representadas, querem portanto que o deputado seja substituido pelo seu supplente, que se retirará quando o proprietario houver de comparecer ; observemos isto, e cumpriremos o nosso dever.

Disse o nobre deputado por Minas que votaria pela chamada de supplentes, contanto que fosse guardada a ordem da votação (ha um aparte) ; eu vou de accordo com esse pensamento do nobre deputado, mas divirjo em um ponto, e he que nem sempre para manter-se o principio da representação completa das provincias na camara he isso possivel. Supponha o nobre deputado que o quinto e sexto supplentes da deputação de Minas, que se acha incompleta na camara, está na côrte; entretanto que o 1., 2., 3. e 4 supplentes estão nos sertões dessa provincia, e em distancia tal que só no fim de dous ou tres mezes poderão comparecer. Porque havemos deixar de dar assento ao quinto e sexto, não completando assim a representação da provincia, e esperar que cheguem os mais votados, ficando a representação incompleta por tão longo tempo ? Parece que procederemos melhor, mais constitucionalmente, dando assento ao quinto e sexto, e chamando os mais votados para comparecerem.

Senhores, o que venho de dizer he o que entre nos se tem feito, he o que se observa na ordem administrativa e judiciaria em virtude de disposição legislativa. Quando o presidente da provincia tem um impedimento inesperado e repentino, que o priva de continuar na administração da provincia, passa as redeas do governo ao vice-presidente mais proximo, ao ultimo mesmo, até que compareça o primeiro ou algum dos collocados superiormente a elle.

O Sr. Figueira de Mello dá um aparte.

O Sr. Henriques :—O mesmo se dá na ordem judiciaria. Quando o juiz de direito está impedido, e ausente ou impedido tambem o juiz municipal, ou algum dos primeiros supplentes deste juiz, elle passa a vara até ao presidente da camara municipal, o qual a deixa logo que se apresenta o primeiro, ou segundo ou terceiro juiz municipal supplente ; e, pergunto, o serviço e o interesse publico tem soffrido com isso ? Esses juizes substitutos deixam de ser legitimos ? Na ordem politica o mesmo temos observado por diversas vezes ; a camara dos Srs. deputados, quer no principio, quer no meio, quer nos ultimos dias de sessão, chama supplentes, e estes funccionam legitimamente ; e porque razão não seremos hoje coherentes com esses precedentes e regras ?

Ve-se, Sr. presidente, que respondendo eu ao nobre deputado por Minas Geraes, tenho respondido ao nobre deputado pela provincia de Pernambuco, que nos fallou tambem em chamada de supplentes pela ordem da votação.

O Sr. Figueira de Mello.—São os mesmos principios.

O Sr. Henriques :—Em relação ao supplente pela Parahiba de que se fallou, temos que se não viesse o Sr. Almeida e Albuquerque, primeiro supplente estando somente eu na côrte, ficaria a minha provincia representada por um só deputado. Peço portanto ao nobre deputado que queira para a minha provincia o mesmo que elle tem querido para a sua e para muitas outras.

Nada mais tenho a dizer sobre a materia ; parece-me haver respondido ao parecer da nobre commissão de poderes...

Uma voz :—Por um modo satisfactorio.

O Sr. Henriques :—...e mostrado que essa nobre commissão não procedeu a devida justiça para com a minha provincia ; parece-me tambem que não tenho advogado conveniencias pessoaes, tenho pelo contrario advogado a causa da justiça e os precedentes da casa, ja em grande numero sobre a materia sugeita.

Se o nobre deputado no seu parecer se funda em regras e estylos que aqui nunca foram invocados, eu procurei mostrar que as regras e estylos estão em favor.

Como o nobre deputado, se me não engano, pedio a palavra, talvez que me resolva a responder-lhe, ou a mandar a mesa alguma emenda a vista do que o nobre deputado houver de expender.

O Sr. Figueira de Mello :—Por mais que o nobre deputado que acaba de sentar-se procurasse encontrar contradicção no procedimento da commissão de constituição e poderes, comparando o seu presente parecer com os outros que ella apresentou na sessão passada, não conseguio seu fim.

O que diz a commissão ? O que dizem aquelles que tem sustentado o parecer ? Dizem que não se póde chamar supplentes senão para substituir aos deputados que faltam ; por outra, que se deve chamar tantos supplentes na ordem da votação quantos são os deputados que faltam. Ora, he isto o que se dá exactamente a respeito da provincia da Parahiba do norte..

O Sr. Henriques dá um aparte.

O Sr. Figueira de Mello :—Perdoe-me ; o que eu disse ha pouco, o que tem dito os membros da commissão e aquelles que sustentam o parecer, he que se chamem tantos supplentes quantos forem necessarios para substituir a igual numero de deputados, conforme a ordem da votação que tiveram na eleição geral de suas respectivas provincias. Para provar essa proposição, eu trouxe para exemplo a provincia do nobre deputado, e disse que faltando tres Srs. deputados, deviam-se chamar tres supplentes na ordem da votação ; e que o Sr. Dr. Tertuliano Henriques, que he indicado para ser chamado por um dos senhores desta casa, se achava no numero de quarto supplente, e por consequencia não substituia exactamente aos deputados ordinarios.

O nobre deputado disse : « Mas vós não fizeste isto na sessão passada, porque logo no principio della admitistes o Sr. Pedro Pereira pelo Ceara, e o Sr. Almeida e Albuquerque pela Parahiba. » O nobre deputado não foi feliz apresentando estes factos ; o Sr. Pedro Pereira da Silva Guimarães, substituio como segundo supplente pelo Ceara aos deputados que faltavam, e que ainda não tinham tomado assento nesta casa. O mesmo se dá a respeito do Sr. Almeida e Albuquerque ; logo no principio da sessão passada não tinha apparecido na casa o Sr. Dr. Assis, por consequencia o Sr. Almeida e Albuquerque, como primeiro supplente, tinha direito a substitui-lo. Onde está portanto a contradicção da commissão ?

O nobre deputado apresentou ainda um outro exemplo, o de ter a commissão admittido o Sr. barão de Mauá no fim da sessão como supplente pela provincia do Rio Grande do Sul. Tambem se engana o nobre deputado nesta parte ; todos sabem que alguns dos Srs. deputados do Rio Grande do Sul se tinham retirado para sua provincia, e que sendo este facto conhecido pela casa deliberou esta chamar o supplente immediato com votos, e esse supplente, na ordem da votação o Sr. barão de Mauá.

O Sr. Henriques :—Não era na ordem da votação.

O Sr. Figueira de Mello :—Se porém o nobre deputado, apresentando este facto, quer fazer uma censura a commissão de constituição e poderes, que he a mesma do anno passado, digo que ainda nesta parte não foi feliz ; eu não assignei parecer para que se chamasse o Sr. barão de Mauá a tomar assento nesta casa, e julgo que nenhum dos meus collegas tambem o assignou ; pelo menos a maioria da commissão não assignou parecer acerca do chamamento do Sr. barão de Mauá, e parece-me, segundo minha lembrança, que o Sr. presidente nomeou membros especiaes para completar a commissão de poderes, e supprir a falta de alguns dos seus membros. Assim pois não ha contradicção alguma na commissão de constituição e poderes entre o seu procedimento do anno passado e o deste anno.

O nobre deputado disse ainda que assim como quando falta um presidente de provincia por impedimento repentino entrega a presidencia a um dos vice-presidentes que primeiro pode apparecer, assim tambem se deve dar entrada na camara aos supplentes que primeiramente apparecerem. Esta comparação não tem nenhuma procedencia ; quando um presidente de provincia, atacado de uma molestia repentina ou urgido por um impedimento qualquer, não pode continuar na presidencia, he forçoso que elle entregue a administração a alguem para que a provincia não fique acephala, para que os negocios possam continuar regularmente. Mas da-se aqui semelhante caso ? por ventura de não se chamar um ou outro supplente deixamos de trabalhar de cumprir nossos deveres ? De nenhum podo ; uma ou outra vez pode acontecer que não tenhamos casa, mas os negocios marcham regularmente.

Depois, senhores, não he isto o que regularmente se costuma fazer ; na ordem judiciaria não bode um juiz de direito passar a vara senão ao seu supplente legal ; este para não tomar conta da vara e poder passa-la a um outro juiz, deve declarar o seu impedimento, ou jurar suspeição ; então passa e assim se continua até que alguem queira entrar no exercicio da jurisdicção, sob pena de serem annulladas as sentenças que forem dadas por juizes a respeito dos quaes não se seguio semelhante tramite. He esta a regra, e não excepção, como o nobre deputado quiz apresentar.

Ora, seguindo esta regra, parece-me que para podermos admittir supplentes nesta casa deviamos chama-los na ordem da votação ; quero dizer, se faltam quatro deputados, podem-se chamar quatro primeiros supplentes, porém nunca admittir outros que estão fora deste numero. Não he isto conveniente aos nossos trabalhos ; não temos necessidade de chamar para representar uma provincia homens que não tiveram talvez nem a vigesima parte dos votos dos eleitores. Se eu encontrasse inconvenientes na doutrina que tenho expendido, talvez pudesse modificar a minha opinião ; mas por ora não vejo este inconveniente, e por isso persisto nella.

He isto o que julgo dever fazer.

O Sr. Henriques :—Sr. presidente, persuado-me que a incoherencia e contradicção da nobre commissão de poderes he saliente. A nobre commissão diz em seu parecer que não convem que se chamem supplentes não juramentados, mas os Srs. Silva Guimarães, e Almeida e Albuquerque, não eram juramentados, foram chamados em virtude de parecer da commissão de poderes, e tomaram assento. Eu peço á camara que attenda a uma circumstancia que se deu a respeito da Parahiba, e he que tomou assento o Sr. Almeida e Albuquerque quando aquella provincia tinha na camara a maioria de seus representantes ; eramos quatro deputados effectivos que aqui estavamos, os Srs. Correa das Neves, Costa Machado, Frederico de Almeida e eu. Entretanto deu-se assento ao Sr. Almeida e Albuquerque, apezar de não haver participação official do Sr. Assis Rocha.

O Sr. Figueira de Mello :—Dizia-se que não vinha.

O Sr. Henriques :—Uns diziam que vinha e outros que não, e apezar desta incerteza o Sr. Almeida e Albuquerque tomou assento, e aqui esteve um mez pouco mais ou menos. A Parahiba estará hoje em maioria ? Não, ella dá cinco deputados, e apenas estão presentes dous, um effectivo e outro supplente.

Vê portanto o nobre deputado que se deu incoherencia, porque a camara deu assento a um supplente não juramentado, e isto quando a Parahiba estava quasi completa em sua representação, o que não se dá presentemente.

Quanto ao Sr. barão de Mauá, o nobre deputado creio que esta engando ; este senhor he o sexto supplente pelo Rio Grande do Sul.

O Sr. Taques :—O quinto tinha assento.

O Sr. Henriques :—Ja tinha assento o Sr. Caldre e Fião, he verdade, porem não tinha tomado assento pela ordem da votação, e não estava juramentado ; tomou pois assento em contradicção ás regras e principios estabelecidos pela nobre commissão de poderes. Donde vem pois esta jurisprudencia inteiramente nova so para a minha provincia ? Em que se funda ella ? Na constituição ? não ; nas leis ? tambem não ; no regimento da casa ? não encontro nelle cousa alguma a este respeito. Peço licença á nobre commissão para dizer-lhe que a unica base que tomou neste negocio foi o seu arbitrio, e se he arbitrio, então he favor e não justiça ; e favores ella não pode fazer.

Parece-me, Sr. presidente, que devemos ser coherentes em nossas deliberações, devemos querer hoje para uns o que quizemos hontem para outros, devemos applicar á Parahiba aquillo que temos applicado a differentes provincias do imperio, porque a Parahiba não pode ser de peior condição.

Creio que o nobre deputado estará satisfeito com a saliencia que dei a contradicção ; disse que eu não tinha sido feliz, mas julgo que o fui, mostrando que a nobre commissão entendeu que não se deve dar assento aos supplentes senão juramentados, entretanto que supplentes não juramentados tiveram assento na casa.

Peço á camara que attenda bem para a differença das circumstancias em que estamos em relação a Parahiba ; hoje está ella em minoria, e o anno passado em grande maioria ; o caso portanto differe, e differe muito. Eu entendo que o anno passado se procedeu bem, pois que a lei quer que a Parahiba seja representada nesta casa com cinco deputados, e haviam so quatro.

Não offende isso ao direito dos deputados effectivos ; como representantes da nação elles devem dar o exemplo, apresentando-se na côrte no dia 3 de maio. Uma vez que deixaram de satisfazer ao mandato de seus constituintes, e de obedecer ao preceito da lei, soffram que os supplentes os substituam. Digo soffram, menos propriamente, porque não ha soffrimento algum, nem em seus direitos politicos, porque os supplentes se retiram logo que elles comparecem, nem em seus subsidios, porque começam a vencer desde o dia em que tomam assento.

O Sr. Candido Borges :—Não se trata disso, mas sim da questão de direito.

O Sr. Henriques :—Isso mesmo que acabo de dizer he de direito, e de direito applicavel a todos.

Espero portanto que a camara dos Srs. deputados não seja injusta para com a minha provincia, fazendo para com ella uma excepção inteiramente odiosa, condemnada portanto pela razão e pela justiça.

O Sr. Dias de Carvalho :—O nobre deputado que acaba de sentar-se tomou em consideração alguma das poucas proposições que enunciei, quando pela primeira vez tomei parte no debate deste parecer ; mas não estou convencido de que as razões que constantemente tem determinado o meu voto na camara a respeito desta materia fossem destruidas pelos argumentos que o nobre deputado produzio.

Ponho de parte toda a questão individual, não quero saber por que provincias temos de chamar supplentes, nem quantos supplentes temos de chamar ; não quero considerar quaes são as pessoas que tem de ser ou não chamadas (apoiados) ; quero unicamente ratificar as palavras que disse quando fallei a primeira vez.

Entendo que teem direito de ser chamados para preencher as vagas dos deputados que faltam na camara dos deputados aquelles supplentes que lhes seguem na ordem da votação. Esta minha opinião funda-se na lei de 19 de agosto de 1856, que rege a materia.

Diz esta lei no art. 80 (lendo.)

« Para supplentes dos deputados e membros das assembléas provinciaes ficam designadas as pessoas que se lhes seguirem em numero de votos constantes da acta geral, precedendo-se entre si pelo maior numero que cada um delles tiver ; de maneira que, achando-se algum dos effectivos legitimamente impedido por ausencia, molestia prolongada, ou porque seja nomeado senador, a camara da capital expedirá ao supplente um diploma igual aos que se passaram aos effectivos. »

Da disposição deste artigo o que se segue ? He que, faltando um deputado, o supplente immediato em votos tem direito de occupar o seu lugar.

Quanto á occasião em que o supplente deve ser chamado, isto pertence a camara dos deputados, porque em sessões anteriores ella ja tem decidido neste sentido. Quando a camara municipal de Ouro Preto expedio diploma a um supplente por saber que o deputado effectivo não vinha tomar assento, a camara dos deputados entendeu, que essa camara municipal tinha exorbitado das suas attribuições, porque so a esta casa he que compete conceder escusa aquelles de seus membros que deixam de comparecer.

Mas não quero entrar nos estylos, não quero argumentar com os precedentes ; quero considerar a questão pelo lado do direito. Quem tem direito de preencher as vagas dos deputados effectivos são os supplentes immediatos em votos.

Ora, como havemos de privar os supplentes que se seguem na ordem da votação de serem chamados, de receberem o convite, so pelo facto de não estarem presentes na côrte ? Não vejo disposição alguma legislativa que determine isso.

Reflictamos que, admittindo esse principio, he preciso leva-lo as suas ultimas consequencias. Se quando faltam tres supplentes pode-se chamar o quarto por achar-se na côrte, tambem em tal caso pode ser chamado o vigesimo, o quadragesimo, o centesimo, para preencher o numero dos deputados, ficando salvo o direito de irem entrando os mais votados para salurem os que tiverem menor votação ; mas eu não penso assim, porque as palavras da lei—precedendo-se entre si pelo maior numero que cada um delles tiver,—se oppoem a essa intelligencia. Emquanto não se provar que os supplentes que precedem na ordem da votação estão legitimamente impedidos, entendo que não podem ser chamados aquelles que teem menos votos.

O Sr. Henriques :—Essa regra he para a camara dos deputados, que tem julgado em contrario.

O Sr. Dias de Carvalho :—Entendo que a disposição da lei he tão obrigatoria para a camara municipal, como para a camara dos deputados.

A opinião que tenho seguido desde muitos annos, e que nesta casa tenho sustentado por muitas vezes, ate contra pareceres da commissão de constituição e poderes, he que não se espere a participação official do deputado para então chamar o supplente. Creio que estou ainda hoje na mesma opinião, quando sustento que se deve chamar os supplentes necessarios para se preencherem as vagas existentes. O que desejo he, que sejam chamados pela ordem da votação, porque entendo que as palavras da lei não podem ser destruidas por uma simples deliberação da camara.

O Sr. Guimarães :—Bem quizera, Sr. presidente, não tomar parte nesta discussão e dar symbolicamente o meu voto ; mas o nobre deputado pela Parahiba trouxe tantas vezes por aresto o meu nome, que me vi obrigado a pedir a palavra ; não tanto para discutir a materia, mas para fazer ver ao nobre deputado que o nomear-me tantas vezes, de nada servio para favorecer a sua causa.

Disse elle que fui chamado para tomar assento nesta casa na presente sessão sem estar juramentado ; disse tambem que eu havia sido chamado em 1855, e apenas estive aqui durante alguns dias. O nobre deputado enganou-se tanto em uma, como em outra cousa.

Tendo supprido durante a sessão de 1854 a vaga de um deputado pelo Ceara, em 1855 tomei assento nesta casa independente de convite para esse fim, porque essa vaga continuava a dar-se ; e só quando chegou o deputado effectivo a quem eu suppria, foi que me retirei. Não fui pois chamado em 1855, como o nobre deputado suppoz ; não era preciso que o fosse.

Tambem o nobre deputado enganou-se quando suppôz que este anno fui chamado sem estar juramentado. Prestei juramento em 1854 quando vim supprir a vaga a que ja me referi ; nem era possivel que eu então tomasse assento sem essa formalidade.

Não estou no mesmo caso do supplente, em cujo favor fallou o nobre deputado pela Parahiba.

Sou segundo supplente e faltam pela provincia do Ceara quatro Srs. deputados ; ao passo que o mano do honrado membro he quarto supplente, e faltam tres deputados por aquella provincia.

Quanto ao voto que pretendo dar nesta materia, devo declarar que será somente pelo parecer da commissão. Não me deixo levar pelos antecedentes da casa, que não tem sido baseados sempre nos mesmos motivos ; os pareceres das commissões de poderes tem sido quasi sempre segundo as necessidades do momento, ora consagram um principio, ora outro. Mas tenho de votar pelo parecer de que se trata, para que tomem assento nesta casa os dous supplentes a que se refere.

A questão tem sido bastantemente discutida, não preciso mais alargar-me sobre ella. Entretanto entendo que as emendas devem ser remettidas a commissão respectiva, afim de que, com a parte do parecer que nega entrada aos supplentes, as reconsidere. Vou mandar á mesa um requerimento neste sentido.

Lê-se, apoia-se e entra em discussão o seguinte requerimento :

« Requeiro que as emendas offerecidas vão á commissão com a parte do parecer que nega a entrada aos supplentes.—Silva Guimarães. »

Vozes : —Votos ! votos !

O Sr. Candido Borges : — Peço a palavra.

O Sr. Presidente : — Tem a palavra.

O Sr. Candido Borges : — Sr. presidente, se eu tivesse a certeza de que passava o requerimento que acaba de ser lido, eu não fallaria ; mas podendo ser que elle seja rejeitado, e eu tenha de votar contra o parecer da illustre commissão de poderes, apezar da emenda apresentada, declaro a camara que voto tanto contra o parecer, como contra a emenda ; e pretendendo votar contra ambos motivarei o meu voto... Mas não sei se posso fallar sobre a materia principal e o adiamento, ou se so sobre o adiamento...

O Sr. Presidente :—Só sobre o adiamento.

O Sr. Candido Borges : — Então, se o adiamento cahir, desde já fico com a palavra sobre a materia.

Posto a votos o adiamento, não foi approvado.

Continúa a discussão do parecer.

O Sr. Candido Borges :— Sr. presidente, entendo que a chamada dos supplentes em nenhuma circumstancia póde ser uma questão de favor (apoiados) ; he uma questão de dever. A camara dos Srs. deputados tem o dever de chamar tantos supplentes para o seu seio, quantos forem os representantes de cada uma provincia que tiverem deixado de comparecer (apoiados), porque a lei marcou a representação de cada uma. Do contrario dar-se-hia o inconveniente de não ser uma provincia representada, e poderem soffrer os seus interesses, em maior ou menor escala.

Se isto he assim, se a camara do Srs. deputados tem dever, como eu creio, de chamar tantos supplentes quantos forem necessarios para completar as differentes representações, podera ella chamar indistinctamente qualquer supplente pelo simples facto de se achar na capital do imperio ? Eu acredito que não, porque deste modo desvirtua-se o voto popular, desvirtua-se o governo representativo ; então o paiz podera ser dirigido e governado por uma opinião que não seja a opinião do paiz. A camara attenda bem para os inconvenientes que podem resultar de uma semelhante pratica ; se nós hoje annuirmos a que sejam chamados supplentes so por se acharem na côrte supplentes que não mereceram a maioria dos votos dos seus concidadãos, que inconvenientes não podem resultar ?

Mais disse um nobre deputado, e ja se tem dito na casa, que devemos ser coherentes ; mas que incoherencia ha nisto ? Um illustre deputado pela Parahiba, que tão partidista se mostrou da coherencia, não nos disse elle mesmo que esta camara ja tinha tido comportamento diverso ? Não disse elle que no anno passado uma linha de conducta diversa se estabeleceu na casa, que o que se deliberou era contrario do que se havia resolvido em outros annos? Pois se a camara dos Srs. deputados tem tido deliberações contradictorias, se ella não estabeleceu uma linha de conducta constante, não he melhor, não he mais justo, não he mais conveniente, que se siga a disposição litteral da lei ? Por ventura a lei mandou dar assento a supplentes em 5.º e 6.º lugar, quando ainda não foram chamados os que estão em 1.º, 2.º e 3.º lugar, quando a camara não sabe se estes supplentes tomarão ou não assento ? Certamente he uma conducta que eu não sei explicar, nem comprehender.

O parecer da illustre commissão de poderes, que á primeira vista mostra adoptar os principios que acabo de expender, creio que ladeou em pouco, creio que se deixou escorregar, porque nesse mesmo parecer plantou uma contradicção a sua idea capital. Em que se funda a illustre commissão de poderes para dar assento por seu voto ao Sr. Brotero ?

(Ha um aparte.)

Diz o illustre deputado por S. Paulo que he o 4.º supplente. Mas veja V. Exc., Sr. presidente, que faltando o 4.º deputado tem-se já um 1.º supplente, e a camara admittio o Sr. Martim Francisco. Depois em 4.º lugar ha dous supplentes, que são os Srs. Carrão e Brotero. Ora, o Sr. Carrão tomou assento na camara, esta juramentado, não participou que deixava de vir a sessão, entretanto dê-se assento a um outro deputado que esta com elle empatado em votos.

O Sr. R. de Andrada : — Os Srs. Carrão e Rodrigues dos Santos têm declarado quo não querem tomar assento.

O Sr. Candido Borges : — Ainda mais; veja V. Exc. como a questão se complica. Em primeiro lugar he necessario na forma da lei que seja desempatado o supplente, isto he, que seja designado pela sorte.

Um Sr. Deputado : — A camara, que deu assento ao Sr. Carrão, deve julgar o Sr. Brotero com direito a tomar assento.

O Sr. Candido Borges : — Não he possivel que o Sr. Carrão ou o Sr. Brotero sejam chamados sem desempate, sem que a sorte designe um delles.

O Sr. R. de Andrada dá um aparte.

O Sr. Candido Borges : — Esse facto do requerimento allegado pelo Sr. deputado pode ser para alguem valioso, para mim de nada serve.

Do contrario, Sr. presidente, parece mesmo que ate certo ponto se pode estabelecer uma especie de monopolio no lugar de representante da nação. Supponhamos que o primeiro supplente de uma deputação, não tendo a certeza de ser chamado na falta de um dos membros della que tivesse vindo para a capital do imperio, deixe de vir. Figure-se tambem que o 2.º e 3.º supplentes não viessem por falta de meios, e aqui se gasta muito, mas que outro supplente em 4.º ou 5.º lugar, não lhe competindo tomar assento, viesse de passeio á côrte ; esta simples circumstancia podera servir para que nos lhe demos assento ? Parece-me que não.

Vê V. Exc., pois, que eu não posso votar pelo parecer da illustre commissão de poderes pelas razões que acabo de apresentar, e muito menos posso votar pela opinião do illustre deputado da Bahia.

O Sr. Sobral : — Sr. presidente, a questão tem sido tão bem delucidada por oradores tão distinctos, que pareça temeridade eu tomar a palavra em taes circumstancias; mas um quasi dever a isso me obriga por ser eu o autor de uma da indicações para que sejam chamados alguns supplentes a tomar assento nesta casa, cujo parecer da respectiva commissão se discute, e para evitar repetições limitar-me-hei a dar a razão do meu procedimento, e a camara permittirá que eu faça ligeiras observações.

Todos sabem que em 1854 deixou-se de abrir a assembléa geral no dia 3 de maio por falta de numero nesta casa, e não desejando eu que segunda vez se faltasse a este preceito constitucional, estando ja adiantadas as sessões preparatorias, e ainda se não tendo apresentado numero de deputados para esse fim, indiquei que se chamassem tres supplentes : um pelo Maranhão, outro pela Bahia, e outro pela Parahiba, os quaes, segundo fui informado por alguns collegas meus, se achavam nesta côrte, e podiam de prompto comparecer ; e tanto eram fundados os meus receios, que somente no dia 2 de maio corrente foi que se completou o numero sufficiente para haver casa, para o que foi mister convidar-se aquelles supplentes, que, segundo os estylos da casa, tendo sido juramentados e concluido a sessão do anno passado, se achavam na côrte.

Cessando a principal razão de minha indicação, podia tê-la retirado, mas não o fiz porque ainda hoje existe falta de deputados effectivos por essas provincias, cujo numero he de utilidade publica que seja preenchido, o que he de conformidade com o que se tem praticado.

A nobre commissão agora apresentou seu parecer, e sendo de opinião que se chame o supplente pelo Maranhão por mim indicado, se oppõe a que sejam chamados os supplentes pela Bahia e Parahiba, pela razão de que estes não são os supplentes immediatos em votos pela ordem da votação, segundo se vê da acta geral.

Um nobre deputado, sustentando a mesma opinião, leu o art. 89 da lei de 19 de agosto de 1846 que rege a materia.

Em abono da verdade eu desejo muito que se sigam todos os preceitos da lei, e he mesmo pelo artigo citado que eu acho que a nobre commissão não teve razão no parecer que deu. A camara permittirá que eu o leia de novo. (Lê)

Ja vê a camara que a nobre commissão não se subordinou a lei, quando he de parecer que se chame o supplente pelo Maranhão ; porque o artigo que acabo de ler não exige somente que seja chamado para supprir a falta do deputado o supplente immediato em votos, mas tambem que esta falta seja communicada, podendo ser substituido até durante impedimentos temporarios.

Ora, não tendo havido esta communicação, vê-se que regeu-se pelos precedentes da casa, que tambem nos servem de lei ; e se foi por elles, segue-se que a illustre commissão foi injusta, e mesmo (peço permissão para dizer) parcial, quando não admitte que se chamem os supplentes pela Bahia e Parahiba, seguindo nesta parte os estylos da casa, que favorecem tanto ao supplente pelo Maranhão como aos outros.

A' vista do exposto, vejo-me em um completo embaraço para dar o meu voto ; porque se voto pelo parecer da commissão, approvo a injustiça que praticou a commissão nao admittindo dous supplentes por mim indicados ; se voto contra o parecer, prejudico ao supplente pelo Maranhão, tambem por mim indicado.

E, pois, peço ao nobre presidente que ponha o parecer em votação, cada um dos supplentes indicados por sua vez.

Verificando-se não haver casa, fica a discussão encerrada.

Levanta-se a sessão a 1 hora e 40 minutes.

No dia 12 não houve sessão.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

MARANHÃO

S. Luiz 20 de maio.

Muito convencido que a imparcialidade he a bandeira, que esta ha muito tempo hasteada no seu *Diario*, e que as portas da sua typographia estão sempre abertas para receber accusações e defezas, escriptas com decencia, vou hoje incetar com Vmc. esta correspondencia, onde sempre representarei como *Degenais*, um dos heroes das *Mulheres de Marmore*, o typo de jornalista independente, que ha de dizer em tudo a verdade nua e crua.

Por estas expressões não creia que eu vou deixar a penna modesta de escriptor pelo estylete ponteagudo de alguns rabiscadores de insolentes diatribes : não, porque eu amo a impreusa, e com quanto pense com Peyronnete, que ella não he uma concessão, e sim um direito preexistente, fundamental, e essencial, não quero que se abuse desse direito, e sim ambiciono em extremo que ella seja o pensamento de todos, esclarecendo o governo para bem de todos, como bem pensadamente o disse Victor Hugo na discussão da lei franceza de 27 de junho de 1849.

Representante do seculo passado, onde vi a luz do dia, e vivi quasi toda a minha mocidade, ja estou quebrado de forças, e não terei vigor sem duvida bastante para combater e empenhar-me em lutas, porém encostado ao bordão, que me sustem os passos fracos e incertos, irei noticiando-lhe minuciosamente tudo quanto acontecer por aqui.

Esta provincia hoje esta em uma epoca, bem cheia de animação como de esperanças, porque esta governada pelo commendador Antonio Candido da Cruz Machado.

Apezar do bom numero de annos, que pesam sobre meus hombros, e de certa reserva habitual, um dia sahi do meu serio, enverguei a minha casaca, com que no Rio de Janeiro beijei a mão do nosso D. Pedro I. em companhia do meu camarada o pobre, velho e cego capitão Salvador, e com muito acanhamento invadi os umbraes de palacio, subi, tropego, as escadas, recebi uma continencia do soldado, que esta na frente da sala d'ordens, e dirigindo-me em frente fui affavelmente acolhido por S. Exc., que dignou-se offerecer-me o seu braço, e ajudou-me a assentar-me em uma cadeira, e ahi conversamos largamente.

He um bello moço, he um desses entes, que no berço foram embalados pela fortuna, e em quem a natureza tem derramado a mãos cheias dotes, tanto physicos como moraes.

Pela conversação reconheci que o seu talento esta muito rico de conhecimentos administrativos e litterarios, vi-o animado de muito bons desejos, curioso pelas necessidades da provincia, ancioso por fazer-lhe beneficios, desejoso de acertar, e ainda mais sempre collocado no centro dos partidos, e mostrando tanto em suas palavras como nos seus actos, que não veio ao Maranhão para pleitear esta ou aquella candidatura, e sim para fazer justiça a todos, e garantir a liberdade das urnas, tão prostituidas como Messalina nestes nossos ultimos tempos.

Felizmente esta provincia de ha muito tempo escrava e não governada, tendo tido sempre senhores e não presidentes, apenas soube das boas intenções do Sr. Cruz Machado saudou-o cheia de prazer e esperanças como outr'ora o fizeram os Tres Reis Magos a estrella, que lhes appareceu em caminho, e que tão bem os dirigio.

Toda a imprensa, á excepção do *Diario do Maranhão*, approveitou-se do pensamento do povo, traduzio-o em artigos de adhesão aos principios apresentados pela Sr. Cruz Machado, e felizmente os actos diarios dessa presidencia tem confirmado o juizo que sempre formei d'elle.

A opposição do *Diario do Maranhão*, despeitada sem duvida por ver apeado do poder o commendador Belfort, sem ter tido tempo de fazer o seu testamento presidencial, onde o redactor dessa gazeta esperava receber como legado o theatro publico a beneficio do actor Ribeiro, anciosa esquadrinhava todos os actos do novo presidente, e infelizmente para elle a sua opposição só se manifestou em dous factos, que aqui narro, para serem devidamente apreciados por todos.

O primeiro foi, porque o novo presidente não impedio o naufragio de uma canoa, que he facto, como sabe, não esperado !

Creio que o illustre redactor queria ver o Sr. Cruz Machado, armado como *Xerxes* de umas disciplinas, com que teve a loucura de açoitar as ondas para applacar os seus furores !

O segundo foi, porque o Sr. Cruz Machado, sendo somente presidente do Maranhão, não creou um conflicto de jurisdicção, governando tambem a provincia de Pernambuco, afim de obrigar o Sr. Ramonda, actual emprezario da companhia italiana, a não dar representações no Recife, quando no seu contrato não havia clausula alguma a tal respeito !

Hoje, porém, esse redactor, arrependido do que fez, ja mudou de norte, e tão convencido está da sinceridade das intenções de S. Exc., que até ja tem elogiado diversos actos seus.

Ja pode prever Vmc. que o Sr. Cruz Machado não querendo envolver-se nas lutas eleitoraes, havia de cahir sem duvida no desagrado de algum candidato, que não tendo verdadeira influencia para eleger-se, contava com o apoio do presidente para tal fim.

Ha poucos dias aqui aconteceu um facto virgem, graças a moralidade de S. Exc.

Foram a concurso as cadeiras de historia antiga e moderna, e de grammatica philosophica e annalyse de nossos classicos, e o presidente, que não tinha como outros, desejos de querer proteger este ou aquelle candidato, e sim dotar a provincia com bons professores e habilitados para instruir essa mocidade, que a vida de instrucção corre ao nosso lyceu, mandou annunciar por todos os jornaes o dia do concurso, e fez circulares a todos os desembargadores, doutores e professores convidando-os para esse acto.

A concurrencia foi grande, o facto era novo, e o povo sempre desconfiado de promessas, quiz ver para crer, e afinal sahio contente e mathematicamente convencido, que S. Exc. he um presidente honesto e honrado, bem intencionado e imparcial em todos os seus actos.

Foi concurrente a dita cadeira o Dr. Antonio Marques Rodrigues, que satisfazendo como era de esperar do seu talento, as exigencias dos examinadores, foi declarado professor.

Se me fosse permittido fazer um pedido ao Sr. Marques Rodrigues, eu lhe pediria com instancia, que ensinasse particularmente a historia do nosso paiz, aos seus discipulos, porque não ha cousa mais feia para quem he membro da sociedade, do que ouvir todos os dias fallar de algumas materias, que pertencem a historia de seu paiz sem entende-las, nem poder dar uma noção de seu principio, suas alterações e do motivo, que lhes deu nascimento, como muito bem disse Raimundo José de Souza Gayoso no seu Compendio Historico Politico dos principios de lavoura do Maranhão.

A segunda cadeira concorreram os senhores doutores Domingos Feliciano Marques Perdigão, Motta, Encarnação e Silva, e Ricardo de Carvalho.

Os examinadores approvaram em igualdade de circumstancia, e em primeiro lugar os doutores Perdigão e Encarnação.

A S. Exc. cumpria escolher os professores, porem elle declinou de si esse poder e confiou-o á sorte.

Quando se escreviam os nomes desses dous candidatos para serem lançados em uma urna, declarou o Dr. Perdigão que cedia de bom grado a cadeira ao Dr. Encarnação, que tinha sido seu discipulo, que era seu amigo, e em quem reconhecia todas as qualidades necessarias para o bom desempenho da cadeira.

Este rasgo de generosidade do Dr. Perdigão, adquerio-lhe geral sympathia, mormente quando elle além de pobre tem muitos filhos, e he hoje o decano dos directores de collegio, em cujo encargo gastou a sua mocidade sem outra recompensa da parte do governo além da satisfação que sente todo o bom cidadão quando bem serve o seu paiz.

O estado sanitario desta provincia se não he satisfactorio *in totum*, pelo menos ainda aqui não temos o cholera.

Reina por aqui epidemicamente o cholerina, porem hoje o mal vai declinando e os habitantes das povoações, onde elle esteve, estão satisfeitos e bemdizem o presidente, que com tanto cuidado curou de seus pedecimentos.

Correram boatos assustadores sobre a tranquillidade publica, alterada na Barra da Corda.

Felizmente esses boatos so tinham base na mente novelleira desses forjadores de noticias a meia noite; S. Exc. logo que soube do occorrido mandou o major Isaac Expoz de Miranda para syndicar do facto.

Juigo que a escolha do major Isaac foi acertada, e que elle bem desempenhará esta commissão.

He cousa de pouca monta, porém he necessario que taes factos sejam punidos, para que cada autoridade funccione dentro da orbita de suas attribuições porque senão o espirito da lei fica alterado, essa alteração traz comsigo o enfraquecimento, o enfraquecimento a ruina, e a ruina a revolta.

Ultimamente aos tribunaes subio uma causa, que attrahio muito a attenção de todos, tanto pelas pessoas que nella representaram como pelo motivo della.

Foi uma luta travada entre o honrado negociante José Antonio da Silva Guimarães, e Leonardo Pinheiro da Cunha Carneiro, este cousul, e aquelle vice-consul da nação portugueza.

O Leonardo deu contra o Guimarães uma queixa perante o juiz municipal Pedro Camello Pessoa, o qual pronunciou o Guimarães, e este appellou para o juiz de direito, Viriato Bandeira Duarte, que o despronunciou, e por tanto ficou o Sr. Guimarães triumphante, e o Sr. Leonardo hoje está sob accusação tão grave e tão irremediavel como era incuravel a ferida feita pela lança de *Peleo*.

Quando arrebentou esta bomba, quando o Sr. Leonardo estava coberto de lama, quando todos os Portuguezes estavam corridos de vergonha por ver hasteada na casa de tal homem a bandeira de uma nação, que recorda tantas glorias e conquistas, o forte da Ponta d'Areia fez signal a uma barca vinda d'alem-mar ; bem depressa ella, enfeitada com todos os seus pannos, deslisava-se nas limpidas aguas do nosso porto, largou o ferro, e dahi a pouco soube-se que a seu bordo vinha o Dr. Thomaz Gomes dos Santos, consul nomeado para substituir o Sr. Pinheiro.

Se encontrar ahi o meu bom amigo e velho companheiro José Soares, dê-lhe saudades minhas, e diga-lhe que sempre leio com prazer os seus brilhantes escriptos, nos quaes cada dia mais basêa o seu credito litterario, e que lhe mando pedir com instancia, que me transmitta nas paginas do seu *Diario* aquella poesia a

« Alcantara bella de prazer banhada, »

que outr'ora conservei na minha memoria, mas que a mão do tempo em parte já apagou.

O estado do nosso commercio até o dia 17 he o seguinte :

Banco.—Acções. A 280$000.— Directores de semana, Joaquim Antonio da Silva Ferreira, Joaquim José Alves.

Cambios.—Sobre Inglaterra 27 3/4 a 28 dinheiro a 60 d/v. França 330 por franco. Portugal 97 a 100 por % a 60 d/v.

Navios surtos no porto.

Patacho brasileiro—Maria—para Parnahiba.
Patacho portuguez—Boa-Fé—para Lisboa.
Patacho americano—Mary-Shepard—para o Para.
Patacho brasileiro—Santa Cruz—para Pernambuco.
Hiate brasileiro—Patriota—para o Para.
Brigue portuguez—Pensamento—para Lisboa.
Hiate brasileiro—Venus—para Pernambuco.

Preços correntes—Por grosso, dos generos de cultura e industria da provincia.

Assucar branco 1.ª qualidade.	@	4$800	5$000
Dito, dito de segunda dita.	»	3$600	4$200
Dito mascavado ou bruto.	»	2$000	3$000
Dito refinado.	»	5$500	6$000
Aguardente, cachaça.	pipa	80$000	90$000
Dita restilo.	»	110$000	120$000
Algodão voragica.	@		6$000
Dito de serra.	»	5$400	5$800
Araruta.	@	300	400
Arroz em casca	alq.	2$400	2$800
Dito pilado grando de vapor ou Tamancão.	@		3$000
Dito de outras fabricas.	»		3$000
Dito traçado.	»		2$600
Dito miudo.	»		1$800
Atanados	um	1$000	1$200
Azeite de andiroba.	quart.		500
Dito de carrapato.	»		480
Dito do côco do matto.	frasco	700	720
Dito de gergelim.	»		1$280
Bananas compridas, cofo de 150		3$200	3$500
Banha de porco.	@		360
Barricas vasias.	uma	800	1$000
Barrotes de inhauba, massaranduba, pao d'arco, sicupira, sapucaia, madeiras ditas de lei, com 30 palmos de comprido e 8 polegadas de face pouco mais ou menos.	um	6$000	8$000
Baunilha.	»	800	1$000
Bolacha!.	@	6$000	6$800
Bolachinha doce ou biscoito.	»	6$000	12$000
Botijões menores e grandes.	um	400	600
Bronze em obras fundidas na terra	@	640	750
Cacau	@	5$000	6$000
Cafe em casca.	»	6$000	7$000
Dito pilado.	»	7$000	7$200
Caibros	um	320	600
Cal em paneiros.	alq.		400
Camarões seccos.	@	2$800	3$200
Carne secca	»	5$000	6$000
Carneiros vivos.	um	3$000	8$000
Carrapato em grão, alqueire de 62 libras.		1$200	1$400
Cera bruta.	@	12$800	14$000
Dita de Carnauba.	»	7$000	7$500
Charutos.	cento	700	1$400
Chifres de boi.	»	3$000	6$000
Ditos, ditos, pontas.			
Chocolate	»	240	360
Cobre em obras feitas no paiz.	»		850
Cocos seccos.	cento	5$000	6$000
Couros de boi, salgados.	»	195	200
Ditos seccos, espichados.	»	210	220
Ditos de cabra conforme o tamanho.	um	240	480
Ditos de viado, curtido.	»	800	1$200
Dites de dito em cabello.		não ha.	
Esteios grossos de diversas madeiras, tendo 22 palmos de comprimento.		600	800
Estopa da terra.	@	500	600
Dita de linho.	»	3$800	5$000
Farinha secca de mandioca.	alq.	1$800	2$000
Dita d'agua.	»	3$000	4$000
Fava grande.	»	1$400	1$800
Favinha branca	»	2$000	2$560
Feijão de olho preto.	»	4$500	5$000
Ferro inglez em obras manufacturadas no paiz.	@		200
Dito da Suecia em ditas.	»		220
Foguetes de bomba real.	duzia		4$000
Ditos de 4, 6 e 9 bombas	»	1$200	2$600
Ditos de tres baterias.	»		3$000
Ditos de vista sortidos.	»	3$000	3$600
Fumo em folha	@	5$000	6$000
Dito em molho.	»	6$000	8$000
Dito de corda.	»	8$000	14$000
Gengibe amarello.	»	Não ha.	
Dito queimoso.	»		60
Gallinhas.	uma	640	700
Genebra, garrafa ou botija.	»	320	360
Geremun.	cento		10$000
Gergelim.	alq.	2$600	3$200
Grades de diversas madeiras de lei com 30 palmos de comprimento e 5 a 6 polegadas de face, regulam.	uma	2$000	3$000
Graxa em latas de 4 onças.	duz.		1$440
Grude de peixe graudo	@	700	800
Dito de dito miudo.	»	160	200
Laranjas.	cento	800	900
Leitões.	um	1$600	2$000
Lenha de mangue em achas	cent.	1$200	1$600
» » toros.	»	4$000	5$000
Mel de abelhas	frasc.	600	640
Dito de canna	quart.	280	300
Mendobim.	alq.	1$400	2$000
Milho.	»	1$000	1$200
Dito em mãos de 50 espigas	»	200	240
Oleo de cupaiba, canada ou	30 á	8$500	9$500
Panno grosso de algodão largo.	rolo	18$000	22$000
Dito dito dito estreito	»	16$000	18$000
Peixe secco.	@	2$500	3$000
Pernas mancas, madeira de lei, tendo 24 palmos de comprimento e 4 pollegadas de face	uma	1$000	1$600
Pipas vazias	»	8$000	10$000
Porcos.	um	10$000	30$000
Potes pequenos, menores e gr.	»	320	600
Queijos da terra	»	640	960
Ripas de mirim.	duz.	1$800	2$000
Ditas do bacuri.	»	4$000	5$000
Sabão amarello.	@		100
Dito de andiroba	@	3$600	4$000
Dito escuro.	»	3$000	3$400
Sal em paneiros de quarta.	um	80	100
Sebo em rama.	@	6$000	7$000
Taboado de costado	palm.	140	180
Dito costadinho	»	120	140
Dito cossueira de bacuri.	duz.	18$000	24$000
Dito dito de camassari ou pao bruto	»	12$000	16$000
Dito dito de cedro.	»	12$000	20$000
Dito dito guanandi vermelho.	»	8$000	10$000
Dito dito de louro	»	14$000	18$000
Dito dito de paparauba.	»	10$000	12$000
Dito dito de sucupira	»	14$000	18$000
Dito de soalho de andiroba.	»	6$000	8$000
Dito dito de bacuri	»	20$000	24$000
Dito dito de camaçari	»	8$000	12$000
Dito dito de guanandi.	»	6$000	8$000
Dito de guanandi carvalho.	»	10$000	12$000
Dito de soalho de paparauba	»	8$000	10$000
Dito dito de sucupira.	»	16$000	20$000
Dito de forro	»	6$000	8$000
Tabocas para foguete, brutas.	milh.		1$600
Dito dito dito preparadas			4$000
Tapioca do sol.	alq.	3$500	4$000
Dita de forno	»		3$000
Dita chamada do Para	»	4$000	4$500
Tatajuba de espinho para tinta amarella.	@	300	320
Telha	mil.	18$000	22$000
Tijolos comprides.	»	22$000	25$000
Dito grossos	»	26$000	32$000
Ditos quadrados de ladrilho.	»	32$000	35$000
Tiquira.	frasc.	400	480
Toucinho.	@	300	320
Urucú.	@	5$000	6$000
Vaquetas ou meios de sola.	uma	2$200	2$600
Velas de carnauba	»	400	420
Ditas de cera	»	1$000	1$100
Dita de sebo.	»	250	280
Ditas stearinas.	»	600	640
Vigas de madeira de lei 40 a 50 palmos.	uma	10$600	12$000
Vigotas de ditas de 45 a 50 p.	»	10$000	12$000

Estimarei muito que estas noticias sejam proveitosas aos Srs. negociantes, que assignam o seu *Diario*.

Vou largar a penna, ja estou muito cançado; o rheumatismo atacou-me agora com muita força nas juntas, e por isso vou buscar a cama, onde so e livre de muitas visitas, porque sou pobre, irei recordando-me do que hei de dizer-lhe no seguinte vapor.

O Veterano da Independencia.

PERNAMBUCO.

PAGINA AVULSA.

BOM DIA !

— Lá se foi a estrada do engenho do Brum ! A primeira bomba arrembou, o rio penetrou, e o tranzito parou.

— Hontem a noite um menino jogando pulhas a um cego, e estas acompanhadas de suas pedrinhas, enfureceu-o de tal sorte, que não podendo vingar-se como desejava mordeu repetidas vezes os braços ; faz tambem parte de um dos espectaculos concorridos da plebe : oh ! um cego enraivecido ! . . . pois não ! faz rir aos defuntos e attrahe para as varandas a mais bella porção da humanidade.

— Quereis conhecer ate que ponto chega o atrevimento e audacia de um individuo ? Reparai para um boleeiro de certo personagem ; não pede licença quando tem de tranzitar com seu amo no carro por entre o povo ; e se pede he com improperios e insultos : parece que na almofada so he maior do que elle, qualquer dos cavallos, e ha bem pouco tempo ia causando no aterro não pequeno disturbio :—pode, faz muito bem.

— Hontem resou a folhinha o dia de San-Senador ; eis porque mui bem appellidado he o senado por « seio de Abraham. » Quem chegar a elle conte que vai direitinho como um fuso para o « Flos Sanctorum. »

— Hoje ha em diversas igrejas missas solemnes do Santissimo Coração de Jesus.

— Consta-nos que entre a fortaleza do Buraco e Cruz do Patrão tem apparecido almas do outro mundo.

— Os dous sujeitos que brigaram na rua Imperial foram presos afinal ; o Sr. subdelegado Eduardo Banks portando-se como quem he, deu as providencias devidas. O resto ainda pertence a policia.

— Consta-nos que se acha em um estado completo de ruina a igreja da Boa-Viagem ; os seus altares carcomidos, as suas imagens imperfeitas pelo tempo. Ella he digna de todas as attenções, considerando-se principalmente que durante a epidemia so 3 pessoas succumbiram, devido isto sem duvida a muita confiança que os habitantes do lugar depositaram na miraculosa imagem de N. S. da Boa-Viagem. Nos so nos entendemos bem, levando as nossas convicções para o lado das nossas crenças religiosas, muito embora o nosso pensar seja um anachronismo no seculo actual, que he o seculo das celebreiras, ainda nos objectos mais venerandos. Uma petição se prepara aos illustres senhores deputados para que concedam uma loteria em favor das obras que se tem de fazer naquella igreja.

— Dizem que a feira de Santo Antão está reduzida a um mar de Hespanha ; ora isto unido ao grande numero de fateiras que forma um exercito de tripeiras, nada mais salutar para uma reaparição do cholera.

— Noticias do Rio Grande do Norte. — Estamos tambem a braços, mandaram-nos dizer em uma carta com data de 21 do corrente, com a epidemia; a mortalidade nesta cidade he do cento e vinte e oito pessoas, o que ja he alguma cousa para o lugar. O termo de Macao perdeu em quinze a vinte dias seiscentas pessoas.....»

— Um camaradinha que tem o costume de tratar a todos por « amigo » e que tem um trato « delicadissimo » para com as senhoras, conversando com uma dellas em uma reunião, e querendo provar que a cheia de 1854 foi maior do que a de 1852, no que foi contrariado pela « arguente » exclamou :—Ni ! meu amigo, quaes meu amigo ! . . . . . a cheia de 54 foi superlativamente maior do que a de 52..... meu amigo ! . . . . .

A senhora que tinha sciencia certa de seu ser, calou-se, porque receiosa que o sugeito não se safasse com algum termo costumado a emprega-lo entre homens.

— No dia 13 de junho, ha um esplendido baile dado pelos senhores officiaes do segundo batalhão de infantaria, ao seu major. Não convidem algum « Lis-marque » que so va encher a pansa de bolinholos e champagne, que tudo o mais ira bem. Ja vimos o programma, e nos parece que tudo sera bom e bello.

Venham os bailes e distracções
Que se aproximam as eleições.

— A estrada de João de Barros está intransitavel, não so porque —a actividade está em seu auge, — senão porque a descuriosidade tambem acompanha. He mister, que quem quizer passar por alli, leve um preto, e passe em sua cercunda.

O negociante Martins tem zelado muito a testada do seu sitio, a ponto, que ahi não se encontra a menor lama ; porém outros.... ora Deos, que a estrada he (como dizem elles) realenga !

—Na quinta-feira teve lugar a procissão do Senhor dos Desamparados, muito concorrida e animada.

— Hontem de madrugada houve missa cantada na igreja da Penha. Não se pode ajuizar da multidão que para alli affluio, e tambem da ordem e silencio que houveram.

— He hoje o ultimo dia da pia devoção do mez Marianno: em nossa terra felizmente ainda ha tanto espirito religioso, que podemos asseverar, que se vinte casas em toda esta capital não celebraram ou este anno o mez Marianno ; ou nas igrejas, ou particularmente foi o maximo.

Depois de uma luta tão encarniçada de um inimigo occulto e temivel contra nós, depois de dous mezes de desolação e amarguras sem fim, o que vimos? As acções de graças, a resignação, os exercicios piedosos, os grandes actos de caridade, as manifestações religiosas, a satisfação, emfim, de uma divida sagrada que haviamos contrahido para com o Eterno, que, pretendendo ainda experimentar a resignação dos filhos nascidos no paiz que tem o nome do penhor da Redempção, approuve enviar sobre nossas cabeças a espada de sua inexoravel justiça. Era concludente, que o espirito depois de satisfeito; depois de repleto de unção celeste pela oração e actos de piedade, se reanimasse no todo. A nossa bella capital está como era, animada e risonha ; embora a cada passo se divulgue por entre as flores que principiam novamente a brotar as pegadas *indeleveis* do ferreo cothurno do maldito do Senhor ; embora ainda alguem regue com suas lagrimas o jardim que se nos antolha !

Foi dias depois de extincta a epidemia, que principiaram os trabalhos da estrada de ferro : e como que para provar que a provincia soube supportar com paciencia evangelica o golpe que recebeu, e que tendo por sublime protectora a Rainha do Ceo, reunio-se a assembléa provincial, para tratar dos nossos interesses patrios, e igualmente dias depois de extincta a epidemia, sem que se lesse na mortuaria lista dos fallecidos um só nome dos eleitos do povo.

Não somos phanaticos, nem a superstição tem entrada em nosso espirito, mas cremos, como podemos crer, n'um dogma da religião, que a não ser a nossa ardente contricção durante o mais encarniçado da epidemia, certamente que não seriamos tão de prompto libertados, e a animação não viria igualmente cobrir com o véo da paciencia as nossas tão profundas chagas. Em Garanhuns, essa comarca de um povo naturalmente religioso, recebeu o mal com coragem, e invocou com as mais vivas demonstrações de dor, a protecção do padroeiro da villa, e já antes um virtuoso parocho dizia—que na villa de Garanhuns os estragos seriam diminutissimos : morreram seis.

Santo Antão ficou assolado... mas em Santo Antão mezes antes de ser invadido, foi um padre atrozmente espancado.

Limoeiro ou Pao d'Alho ficaram assolados... mas lá existe n'uma estrada a cruz, que marca o lugar, onde fora assassinado um padre!

. . . .

Ora valha-nos Deus!... que estamos a dizer no centro de tanta gente da moda?! De tanta gente que diz abertamente que sacerdote quer dizer bonzo; que mez Marianno so serve para beatas, padres e frades atoleimados !

Pensam bem!... ora, se a epoca he das raridades...

—Hospital de caridade, 30 de maio:—existiam 79 doentes, morreram 2, existem 77.

—Srs. deputados geraes por Pernambuco ! Embora estejais lembrados do que ouvistes na assembléa por occasião em que alguem de vos pedio soccorros para esta provincia, por causa da cheia de 1854... lembrai-vos dos orphaos desvalidos, que andam de Herodes para Pilatos.

Até amanhãa.

JURY DO RECIFE.

26 de maio.

Presidencia do Sr. Dr. Francisco de Assis de Oliveira Maciel.

Promotor publico interino, o Sr. Dr. Candido Autran da Matta Albuquerque.

Escrivão, o Sr. Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.

Advogados, os Srs. estudantes da Faculdade de Direito Domingos Monteiro Peixoto e Antonio Joaquim Correia de Araujo.

Feita a chamada ás 10 horas da manhãa, acharam-se presentes 39 Srs. jurados.

Foram multados em mais 20$ rs. os Srs. jurados já multados nos anteriores dias de sessão.

Aberta a sessão pelo toque de campainha, foi conduzido á barra do tribunal do jury, para ser julgado, o réo preso Bento José da Silva, accusado por crime de roubo feito a Frederico José dos Santos, sendo defensores do mesmo réo os Srs. estudantes acima referidos.

Foram sorteados para o conselho do jury de sentença os seguintes senhores :

Carlos João de Souza Correia.
Geraldo Henrique de Mira.
Francisco José Raposo.
Romão Antonio da Silva Alcantara.
Amaro Franklin Barbosa.
Capitão Manoel Joaquim Paes Sarmento.
João da Silva Loureiro.
José Joaquim Botelho.
Luiz Antonio Rodrigues de Almeida.
João Athanazio Dias.
Caetano Silverio da Silva.
Francisco Xavier de Moraes.

Os quaes prestaram o juramento em voz alta sobre o livro dos Santos Evangelhos, e depois tomaram assento nos seus respectivos lugares, separados do publico.

Depois de prestado o dito juramento, foi o réo interrogado, e em seu interrogatorio disse, que não tinha sido elle o autor do roubo, e nem sabia quem fôra.

Fez-se a leitura de todo processo, e depois della o Sr. juiz de direito interino, presidente do tribunal do jury, deu a palavra ao Sr. promotor para fazer a accusação, e este a fez, mostrando as provas, e pedindo a condemnação do réo no grão maximo do artigo 269 do codigo criminal, por se dar a circumstancia aggravante do § 9 do artigo 16 do mesmo codigo.

Os Srs. advogados desenvolveram a defeza, dizendo que nos autos não existiam provas, e que o réo não tinha sido o autor do roubo, e sim outro individuo, e concluiram pedindo a absolvição do mesmo réo.

Findos os debates, propoz o Sr. juiz de direito interino ao jury de sentença os quesitos da lei, e sendo estes entregues com o processo ao mesmo conselho, foi este conduzido a sala secreta das conferencias as 5 horas da tarde, donde voltou as 6 ½ com suas respostas, que foram lidas em voz alta pelo presidente do jury de sentença, em vista de cuja decisão o Sr. juiz de direito interino, presidente do tribunal do jury, publicou sua sentença, absolvendo o réo e condemnando a municipalidade nas custas, visto o jury ter negado que no roubo não se deu a circumstancia de violencia, e considerado o crime de furto, previsto pelo artigo 257 do codigo criminal, e ser o dito crime de furto particular, e não poder o réo ser condemnado sem existir a queixa da respectiva parte, e nos termos do § 1.º do artigo 79 da lei de 3 de dezembro de 1841, appellou da sentença para o superior tribunal da relação ; e levantou a sessão, adiando-a para o dia seguinte ás 10 horas da manhãa.

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Illm. Exm. Sr.—Tendo a assembléa legislativa provincial exigido esclarecimentos, primeiro, se a irmandade da Mizericordia acha-se effectivamente installada ; segundo se o compromisso submettido a approvação da assembléa foi por ella organisado: cumpre-me em nome da administração geral dos estabelecimentos de caridade, de quem faço parte na qualidade de thesoureiro, promptamente dar-lhos.

Parece-me que ninguem nesta cidade ignora, que a mencionada administração, foi quem compenetrada da necessidade absoluta de uma irmandade da Misericordia nesta capital tratou de convidar para este fim pessoas respeitaveis, as quaes com fervor religioso adheriram montando a actualmente o seu numero a 184.

Depois de ter dado este passo, reconhecendo a immensa vantagem, gloria, e honra, que se rezultaria a irmandade, setivesse por seu protector o Sr. D. Pedro II, Imperador do Brazil, a elle recorreu supplicando essa graça. A supplica foi benignamente acolhida, como V. Exc. dignou-se participar a mesma administração em seu officio de 21 de dezembro do anno findo.

Restava para complemento da obra emprehendida um compromisso, que marcasse o fim da instituição, os deveres de seus membros, e servisse ao mesmo tempo de regulador permanente. A esta melindroza e difficil tarefa ella tambem não recusou-se, tratou immediatamente de confeccione-lo, e teve a honra de transmittia-lo a V. Exc., rogando que ouvido o Diocesano na parte esperitual, V. Exc. tivesse a bondade de faze-lo presente a assembléa provincial para a sua approvação.

Podia a administração se fosse menos zelosa subtrahir-se aquella tarefa reunindo as pessoas, que adheriram a formação da irmandade, e representando-lhes a necessidade de um compromisso. Reflectio porque o resultado de tal reunião não seria naturalmente outro senão a eleição de uma commissão a quem se autorisaria a redigi-lo. Quando essa commissão tivesse terminado o seu trabalho, nova reunião se faria indispensavel para a sua apresentação, e deveriam ter lugar outras muitas reuniões para a discussão dos diversos artigos que o compromisso contivesse. A delonga que soffreria todos prevêem, e entretanto os socorros aos desvalidos seriam ainda retardados, os estabelecimentos pois continuariam a definhar.

Estas considerações tiveram para ella grande peso; pareceu-lhe que o merito da sua obra (se algum houve) ficaria incompleto, senão a ultimasse ; ultimou-a como melhor entendeu, e se compraz de o ter feito.

Nem se diga, que esse compromisso assim elaborado pode desagradar a alguns dos individuos inscriptos para formar a irmandade ; da approvação do compromisso não segue-se necessariamente a obrigação de se sugeitarem a elle, todos os desejam a irmandade ; he livre a qualquer fazer ou não parte da associação ; prestado o juramento prescripto no compromisso, he quando a obrigação se torna effectiva ; antes deste acto ha plena liberdade. Isto parece tão evidente, que exclue a menor duvida.

Do que acabo de expor, deduz-se igualmente, que a irmandade ainda não se acha instituida : da approvação do respectivo compromisso depende a sua organisação, e nem de outra forma podia proceder-se regularmente. De que serviria installar-se a irmandade sem ter-se marcado a sua conducta ulterior ? Como se trataria do seu processo eleitoral sem saber-se dantemão quaes os cargos e deveres dos eleitores e eleitos ? Poderia recorrer-se ao arbitrio ; mas todos sabem qual o producto de actos arbitrarios. Alem de que não devendo a irmandade da Misericordia ter outro escopo mais que a exacta e prompta administração dos estabelecimentos de caridade, e euvidar a sua força collectiva em alivio dos desvalidos, poderia por ventura exercer estas funcções sem ser autorisado pelo poder legislativo provincial ? A sua installação seria inutil e improficua ; os membros da actual administração não poderiam ceder as suas funcções se não por man-

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

ILEGÍVEL

dado daquelle que a nomeou ; e este sem autorisação especial só poderia substitui-la por outros na conformidade do regulamento vigente. Assim tudo ficaria no mesmissimo estado.

São estes em resumo os esclarecimentos, que em nome da administração geral dos estabelecimentos do caridade tenho a honra de offerecer a consideração de V. Exc. para que delles se sirva como melhor entender, assegurando que a administração se fará sempre um dever de prestar outros quaes quer que ainda se considerem precisos.

Deos guarde a V. Exc. Administração geral dos estabelecimentos de caridade 17 de maio de 1856. Illm., e Exm. Sr. Dr. José Bento da Cunha e Figueiredo,—conselheiro presidente da provincia.—José Pires Ferreira, thesoureiro.—

Diario de Pernambuco.

A assembléa provincial na sessão de hontem apreciou dous pareceres de commissão : um remettendo para outra commissão a pretenção de que era objecto ; e outro da commissão de instrucção publica, autorisando o pagamento de dous mezes de ordenado ao professor de latim de Nazareth, do tempo em que esteve respondendo a um processo de responsabilidade por haver desamparado a respectiva cadeira, processo de que foi absolvido. A este parecer foi offerecida uma emenda para que se pagasse mais um mez, isto he, tres e não dous mezes. A assembléa approvou o primeiro parecer e a emenda offerecida ao segundo, ficando o parecer prejudicado.

Approvou mais em primeira discussão o projecto n. 20, e entrando na segunda discussão do orçamento provincial, occupou-se com o artigo 2.º, cuja discussão ficou adiada por falta de numero legal para compor casa.

A ordem do dia de hoje he a mesma, e mais a segunda discussão do projecto numero 20, cujo intersticio foi dispensado.

Recebemos noticias de Limoeiro com data de 28 do corrente, que dão toda a comarca em paz.

Acha-se empossado no lugar de chefe de policia desta provincia o juiz do crime da comarca de Goianna o Sr. Dr. Polycarpo Lopes de Leão, em consequencia de ter sido exonerado o Sr. Dr. Luiz Carlos de Paiva Teixeira.

Correspondencia.

Srs. redactores.—Receiando que a minha lettra não seja bastante intelligivel, venho rogar a Vmcs. o favor de publicar no seu mui conceituado jornal o requerimento que segue.—Sou de Vmcs. attencioso venerador criado e amigo.

F. M. Duprat.

Recife 28 de maio de 1856.

Dignissimas senhores representantes da provincia. Diz Achille Martin de Estad'Ens por seu bastante procurador, que havendo concorrido para contratar a empreza da illuminação a gaz desta cidade e offerecendo na sua proposta condições de muitas vantagens para a provincia, quaes não apprecentaram os outros concurrentes, por uma circumstancia muito accidental, e que com um pequeno prazo podia ser obviada, não foi attendido, sendo desprezada a sua proposta, e admittindo-se outra summamente gravosa aos cofres publicos e particulares, offerecida pelo Dr. Netto, Barros Barreto e H. Gibson, que effectivamente contractaram a empreza no dia 26 de abril proximo passado; o supplicante vai expor a enorme differença a bem da provincia entre a sua proposta e o contrato celebrado, e espera que a assembléa provincial, tomando na devida consideração a sua exposição, não approve semelhante contrato ; e quando não admitta a proposta do supplicante, ao menos autorise segunda vez o governo da provincia para que novamente ponha a concurso a mesma empreza, facilitando a concurrencia dos pretendentes, de cuja competencia por certo resultarão maiores vantagens a provincia.

Confrontando a proposta do supplicante, as suas modificações feitas no dia 16 de abril proximo passado, com o contrato ultimamente concluido com os Dr. Netto, Barros Barreto e H. Gibson veem-se as seguintes differenças, que importam grandes prejuizos a provincia.

1.º A lei do orçamento n. 364 no art. 18 determina que não se exceda a verba marcada para a illuminação no contrato, que se fizer, a qual he de reis 61:758$000 ; pelo contrato celebrado, os emprezarios se obrigam a fornecer 1,000 bicos a 30 reis cada um por hora, accesos durante 6 horas, termo medio, os quaes importam em 65:700$000 ; ha d'ahi um excesso de 3:942$000 na quota votada, excesso que se oppoe a expressa disposição da lei ; tem portando a fazenda provincial de prejuizo aquelle accrescimo de despeza. O supplicante porem offerecia pela verba designada 1410 combustores a 20 reis por hora, cada um.

2.º A preferencia dada ao contrato do Dr. Netto, Barros Barreto, e H. Gibson traz com sigo a diminuição de 410 combustores que accresceriam com a proposta do supplicante, os quaes importam em reis 17,958$000 por anno ; esta quantia, reunida ao excesso da verba, sobe a 21:900$000, prejuizo real para os cofres publicos.

3.º Offerecendo o supplicante cada bico a 20 reis por hora, e os contractantes a 30 reis, ha uma differença de 50 por cento onerosa a fazenda.

4.º Supponde fazer-se tanto a illuminação publica como a particular com 4,000 combustores, fornecendo o supplicante a particular a 25 reis por hora cada combustor, em quanto que os contratadores fazem por 30 reis, pode-se calcular o prejuizo para os particulares em reis 37:339$000 os quaes juntos ao prejuizo causado a thesouraria provincial, darão em resultado um prejuizo total de reis 59:239$000, os quaes repetidos por 30 annos, duração do contrato, correspondem a reis 1,777:185$000, sendo 657:000$000 para o thesouro provincial, e 1,120:185$000 para os particulares.

5.º A illuminação com 1000 bicos he insuficiente para o perymetro actual da cidade, ella tem necessariamente de ser augmentada. Supponde, que se limitasse esse augmento aos 410 bicos, que de mais offerece a proposta do supplicante, resultara, que esse accrescimo custara' aos cofres publicos mais...... 26:937$000 os quaes reunidos aos 65:700$000, custo dos 1000 bicos, subirão a 92:637$000. Contrata-se pois por 92:637$000 aquelle mesmo numero de bicos que o supplicante offercia por 61:758$000.

6.º O supplicante se obrigava a fornecer para a illuminação publica a 18 reis por hora cada combustor, todos quantos excedessem a 1410, ao passo que os actuaes emprezarios continuavam a dar todos quantos se precisassem pelos mesmos 30 reis.

Por essas differenças he de simples intuição, que o contrato celebrado he extraordinariamente oneroso aos cofres publicos como aos particulares.

O supplicante obrigava-se a fornecer a illuminação com o gaz hydrogeno puro, que he empregado em Paris no hotel dos Invalidos e no bairro das Batignolles, em Passy, Neully, Havre, Nantes, Narbonne, Foulouse e outras cidades de França ; e alem disto em Madrid na Hespanha e Genova na Italia, gaz muito melhor que o gaz de carvão de pedra, o qual alem de deixar um cheiro bastante desagradavel e uma luz muito vacilante, que por de mais incommoda a vista, lança ainda muita fumaça, de modo que na illuminação particular ennegrece os moveis e os objectos, oppondo-se a toda a sorte de aceio e limpeza. Para prova da superioridade do gaz hydrogeno puro, leia-se o relatorio de M. A. Gaudin publicado no *Diario de Pernambuco* de 20 de março e «Correio da Tarde» de 26 de abril proximo passado, no qual dá conta da commissão que encarregou-lhe o governo francez de examinar os differentes systemas de gaz. (1)

A Inglaterra ainda não empregou o gaz hydrogeno puro, porque havendo alli grande abundancia de carvão de pedra, o gaz extrahido desta substancia vem a ser muito barato.

Compromettendo-se o supplicante a dar accesos os lampeões ou combustores, fica claro, que se encarregava do costeio de accender e apagar ; quando não declararia expressamente a sua recusa em algum artigo ou condicção ; alem de que acceitava todas as bases do governo, e menos a da multa e deposito, para o que pedia somente um pequeno prazo para se habilitar, sujeitava-se a todos os outros e por conseguinte a do custeamento.

A intensidade da luz offerecida pelo supplicante equivalente a de dez vellas de espermacete, entende-se ser regulada pela de 6 em libra, sendo que esta circumstancia era desnecessario declarar-se, uma vez que o supplicante compromettia-se a, no prazo de 6 mezes da celebração do contracto, appresentar um apparelho para fabricar o gaz para amostra ou especimen da cór e intensidade da luz, medida com o photometro, collocada no lugar mais publico para a todos ficar patente. Com uma tal experiencia se cortariam todas as duvidas, todas as difficuldades, e a luz ficaria visivel a todos ; e assim verificaria a a sua vantagem e utilidade. Cabe notar que os actuaes contractadores podem tambem empregar o gaz hydrogeno puro em virtude da 24ª condicção, que permitte mudar o gaz carbonico e empregar outro qualquer, logo que se reconhecer nelle um melhoramento notavel, e se tiverem de empregar o gaz hydrogeno puro, o que he muito natural pela sua superioridade, não soffrerão modificação alguma no preço, pois que não se previnio essa hypothese ; he mais um grave prejuizo para a fazenda publica e para os cofres particulares.

De tudo quanto tem expendido o supplicante colli- ge-se a lesão enormissima que soffre a provincia com o contrato ultimamente celebrado, lezão que podia ser absolutamente remediada, se fosse admittida a proposta do supplicante, o que não teve lugar por que, estando como ainda esta auzente o supplicante, não quiz o seu procurador sugeitar se a multa de 20 contos de reis, se não começasse os trabalhos dentro de 6 mezes e de finalisar no fim de 3 annos, sem que primeiramente ouvisse o supplicante ; para o que pedio-se um pequeno prazo, que não foi concedido, e isso não porque ao dito procurador faltassem poderes e nem fiadores idoneos, e sim por este haver escrupulisado em virtude da enorme desproporção entre essa multa e a do Rio de Janeiro, cujo perimetro sendo quatro vezes maior, he apenas de sete contos de reis.

A vista de todas estas considerações, sendo de evidencia a vantagem, que o supplicante offerecia em sua proposta e em maior numero que outro qualquer; e não sendo admittida porque não se quiz annuir a uma pequena demora, requer e espera o supplicante dos nobres sentimentos de rectidão, justiça e patriotismo dos distinctos membros da assembléa provincial que não seja approvado um tal contrato, admittindo-se a proposta do supplicante, e quando não se a admitta, seja o governo outra vez autorisado para novamente por em concurso aquella empreza, com o que se presta um grande serviço a provincia, livrando-a de um enorme prejuizo, mormente attendendo-se a que com tal concurrencia podem apparecer pretendentes que façam gratuitamente todas as obras, sem que seja preciso indemnisação alguma da parte do governo no fim do contrato, como em ultimo caso o supplicante mesmo com algumas modificações ; e nestes termos.—Pede a V. Excs. se dignem deferir ao supplicante na forma requerida.—E. R. Mc. Como procurador de Achille Martin de Estad'Ens.

Francisco Maria Duprar.

(1) Vide o *Diario de Pernambuco* de 27 do corrente, na parte Exterior, o artigo que começa—Extracção do gaz hydrogeno puro etc.

Publicações a pedido.

A PARTIDA DO EXM. SR. CONSELHEIRO JOSE' BENTO DA CUNHA E FIGUEIREDO.

Vão-se as dias sumir venturosos,
Que ensinaste este povo a gozar,
No remanso da paz mais ditosos,
Que de intrigas no revolto mar.

Esse povo, que triste vivera,
Que mais triste sem ti viveria,
Vai de novo voltar ao que era ;
Vai perder outra vez a alegria.

Essa patria risonha e tão bella
Vai lançar-se outra vez no abismo !
Quem vira apoz ti só ergue-la
Das ruinas do vil despotismo ?

Ai ! poder que podesse esse povo
Sempre ter-te na fronte de si !
Não temera, que o crime de novo
Talvez venha surgir por aqui.

Mas he força partir... negro fado
Quer roubar-te a esse bello torrão !
Vai... que nunca serás deslembrado,
Quando não por dever, gratidão !

Gratidão pelos mil beneficios,
Que fizeste a esta bella cidade !
Se foi digno de teus sacrificios ;
Tu mereces eterna saudade.

* * * *

AO MEU AMIGO
O Illm. Sr. Dr.
Sabino Olegario Ludgero Pinho.

Em commemoração a morte de seu filho Sabino, que teve lugar no dia 30 de maio de 1855.

Não chores esta morte
Não choremos casos taes,
Quando a terra perde um justo
Conta um anjo o céo de mais.
(*G. Dias.*)

I

Brincavas, lindo innocente,
Sempre risonho e contente
Neste deserto da vida !
Mas hoje, teu rir da infancia...
Fugio, bem como a fragrancia
Da flor que murcha esquecida ! !

II

E o sopro da morte, n'aurora da vida,
O collo do anjo p'ra terra curvou....
Bem como um arbusto, que nasce nos montes,
Que o sopro gelado dos ventos crestou ! !

E pallido e frio murcharam-lhe os risos !...
Seu sangue nas veias o gyro parou !...
E a meiga existencia que branda corria,
Tão cheia de seiva, gemeu — definhou ! !

E quem o diria ? tão perto do berço...
O sopro da morte, seu rosto empanou ! !
Mas entre os folguedos da infancia innocente....
Tão breve existencia, quem foi que o pensou ?

III

Apenas nascido, cercado de mimos,
Crescia brincando, brincava a' crescer !
Mas entre os seus brincos um que de tristeza
Na fronte do anjo podia-se ler ! !

Porem se seus dias depressa correram,
Se foi curto e breve do anjo o viver...
Ao menos a vida correu-lhe serena,
Ao menos não saube que cousa he soffrer ! !

IV

Agora librando-se em nuvens d'incenso
Mais bella existencia começa a gozar ! !
Que psalmos divinos que hosannas celestes
Não hade o anjinho nos céos modullar ?

Parece que o vejo tranquillo e sereno,
Risonho e contente nos céos a' brincar.....,
Tecendo grinaldas e ornando com ellas
O throno do Eterno dos céos o altar ! !

V

E a meiga existencia, que branda corria...
Tão cheia de seiva, gemeu, definhou ! !
E o anjo que apenas viveu um só dia
C'roado de flores aos céos remontou ! ! !....

F. V. S.

Recife, janeiro de 56.

ERRATAS.

Na carta dirigida a S. M. I. por Antonio de Souza Rangel, constante do *Diario de Pernambuco* n. 122, pagina primeira, columna segunda, leia-se :

Linhas 19—Em lugar de 22 de outubro de 1846—22 de outubro de 1836.

Linhas 25—Em lugar de—avisso—aviso.

Linhas 26—Em lugar de—o impedido pelo mysterio—expedido pelo ministerio.

Linhas 28—Em lugar de—abril—Abril.

Linhas 30—Em lugar de—foi provido—fui provido.

Linhas 32—Em lugar de—e teneo o governo—e tendo o governo.

Linhas 49 e 50—Em lugar de—e incompativel e com a realidade da constituição, com o regimen—e incompativel com a realidade da constituição, e com o regimen.

Commercio.

CAMBIOS.

Sobre Londres, 27 d. por 1$
» Paris, 355 rs. por f.
» Lisboa, 100 por 100.
» Rio de Janeiro, as par.

Acções do Banco, 35 0/0 de premio.	
Acções da companhia de Beberibe. . .	54$000
Acções da companhia Pernambucana	ao par.
» » Utilidade Publica, 30 por cento de premio.	
» » Indemnisadora.—sem vendas.	
Disconto de lettras, de 10 a 12 por 0/0	

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas. . .	28$ a	28$500
Moedas de 6$400 velhas		16$000
» » 6$400 novas		16$000
» » 4$000.		9$000
Prata.—Patacões brasileiros.		2$000
Pesos columnarios.		2$000
» mexicanos.		1$860

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 29	423:569$061
Idem do dia 30.	18:806$653
	442:375$714

Descarregam hoje 31 de maio.

Brigue americano—*Fairy*—farinha e bolachinha.
Brigue americano—*Nancy*—farinha de trigo.
Barca portugueza—*Carlota amelia*—pipas, barris abatidos e cebolas.
Galera portugueza—*Gratidão*—diversos generos.
Brigue portuguez—*Trocador*—arcos e bagagem de passageiros.
Brigue inglez—*Kanocala*—polvora.
Brigue dinamarquez—*Anna Cecilia*—mercadorias.

IMPORTAÇAO.

Galera ingleza «Hermione», vinda de Terra Nova consignada a J. Crabtree & C., manifestou o seguinte :

2,510 barricas bacalhão ; aos mesmos.

Vapor nacional «Imperador» vindo do norte, consignado a agencia manifestou o seguinte :

16 caixas ignora-se ; a H. Bruno & C.

2 fardos dito ; a Manoel Joaquim Ramos e Silva.

20 saccas arroz ; a Domingos Ferreira Maya.

1 embrulho ignora-se ; ao Dr. P. de A. Lobo Moscozo.

2 caixões ignora-se ; a J. Keller & C.

1 embrulho dito ; a A. Bertrand.

1 dito dito ; a Albino Telles de Moraes Rego.

1 dito dito ; a Antonio de Almeida Gomes.

2 saccas arroz ; a Manoel Alves Guerra.

1 embrulho ignora-se ; a Lemos Junior & C.

1 canastra dito ; ao Dr. Antonio T. B. R.

1 embrulho dito ; a Fernando Vieira de Souza.

2 saccas arroz ; ao capitão Trajano.

Brigue dinamarquez Anna Cecilia, vindo de Hamburgo, consignado a N. O. Bieber & C., manifestou o seguinte :

112 caixas licores, 17 ditas vinagre, 1 dita sanguesugas, 2 ditas com 2 barras de ferro, 1 dita 1 piano, 1 dita e 1 pacote amostras, 7 canarios ; a Manoel Joaquim Ramos e Silva.

3 caixas pertences para chapeleiro, 7 pacotes papelão ; a G. Christiani.

25 barris tinta ; a S. Power Johnston & C.

2 fardos fazendas de lãa e algodão, 2 ditos ditas de seda e dito, 4 caixa ditas e coletes, 8 ditas miudezas, 12 ditas palitos de fogo, 2 ditas papel, 8 pacotes papelão, 1 dito amostras ; a Isaac Curio & Companhia.

1 caixa miudezas ; a J. Halliday & C.

3 ditas fazendas de algodão, 300 frasqueiras genebra ; a C. J. Astley & C.

2 caixas bichas ; a F. D. F.

3 ditas pianos, 3 ditas fazendas de linho e algodão, 11 ditas e 1 barrica ferragens, 2 caixas objectos de metal, 13 ditas miudezas, 1 dita fitas de seda, 10 ditas pedras de escrever, 1 dita e 1 pacote amostras ; a Timm Monsen & Vinassa.

23 caixas fazendas de algodão, 1 dita ditas de seda, 3 ditas e 2 fardos ditas mixtas, 26 caixas miudezas, 4 ditas fazendas de lãa, 1 sacco roupa feita, 1 caixa hervas medicinaes, 1 dita charutos, 1 barril cognac, 2 presuntos, 2 peças de carne, 1 pacote salame, 1 sacco farello, 1 pacote gazetas, 1 dito amostras ; a H. Bruna & C.

100 caixas velas de composição, 4 ditas pianos, 2 ditas fazendas de lãa e algodão, 1 dita e 1 pacote amostras ; a J. Keiler & C.

1 fardo fazendas de lãa ; a Schaffeitin & C.

1 caixa ferragens, 1 pedra de amolar ; a C. Kruger.

20 caixas comedorias ; a Novaes & C.

2 caixas garrafas vazias, 3 ditas vidros ditos ; a B. F. de Souza.

5 caixas espelhos, 6 ditas miudezas, 7 barris ferragens ; a Brender a Brandis & C.

2 caixas com 2 pianos, 1 caixa de ferro, 35 ditas fazendas de algodão, 1 pacote amostras ; a Rabe Schamettan & C.

3 caixas papel de cores, 8 ditas dito para escrever, 96 pacotes papel de embrulho, 1 caixa livros para copiar, 1 dita botões de madreperola, 1 dita charutos, 5 ditas fazendas de linho e algodão, 5 ditas fazenda de lãa, 13 ditas couros e pelles diversas, 1 caixa folhas de louro, 50 ditas cognac, 14 ditas bocetas, 4 ditas tinta azul, 2 ditas e 1 pacote sapatos de feltro, 107 volumes ferragens, 11 caixas louça, 160 barris genebra, 4 barricas cadinhos, 25 caixas telhas de vidro, 1 dita livros impressos, 1 dita quartinhas, 3 ditas sapatos de borracha, 1 dita taboinhas, 6 ditas cartas para jogar, 10 toneladas carvão, 954 barras de ferro, 26 barris alvaiade, 1 pacote 1 assento para carro, 5 caixas accordiões, 2 ditas botões de aço, 18 ditas cadeiras, 1 dita fazendas de linho, 7 ditas fitas de algodão, 12 ditas fazendas de algodão, 4 ditas de seda e algodão, 1 dita cordas para guitarra, 1 peça carne, 2 latas biscoitos, 50 caixas queijos, 150 ditas velas de composição, 8 ditas chales de algodão, 22 ditas chales de seda e algodão, 1 dita lenços de seda, 3 ditas gravatas de seda, 2 ditas pianos, 1 dita meias de algodão, 6 ditas miudezas, 1 dita fazenda de seda e algodão, 15 ditas e 1 pacote lenços de algodão, 7 ditos amostras ; aos consignatarios.

19 caixas comedorias, 2 ditas conservas, 1 dita fazenda de seda e algodão, 2 ditas charutos, 4 ditas objectos de vidro e porcelana, 1 barril cognac, 15 ditas tinta para imprimir, 1 dito dedaes, 6 ditos cerveja, 20 presuntos, 1 pacote amostras ; a ordem.

Brigue portuguez «Trovador», vindo do Porto, consignado a Barroca & Castro, manifestou o seguinte :

5 caixas macela, 3 ditas linhaça, 1 dita calçados ; a Borle & Souza.

1 barrica drogas, 3 ditas linhaça ; a Victorino de Castro Moura.

2 fardos cobertores de lãa, 3 pacotes cordas, 1 caixão toalhas, 2 saccas feijão ; a Manoel de Azevedo Andrade.

28 barris vinho ; a João Pinto Regis de Souza.

7 caixões papelão, 1 caixa mercadorias, 12 barris vinho, 300 rodas arcos de pao ; a Manoel Duarte Rodrigues.

2 caixões coxins ; a Domingos Alves Matheus.

2 ditos ditos, 7 caixas pomada, 1 caixão palitos, 12 barris enxadas, 24 ditos pregos, 3 caixas mercadorias, 1 dita escovas, 2 ditas linha de barquinha, 1 ditas fechaduras, 9 cunhetes machados, 4 fardos capachos e peneiras, 8 pacotes fio porrete ; a Andrade & Irmão.

1 caixa fio de vela, 2 ditas pomada ; a Antonio de Almeida Gomes.

100 rodas arcos de pao, 2 caixas retroz ; a Luiz José de S. Araujo.

1 cunhete peixe conservado ; a João Baptista de Campos.

5 pipas e 31 barris vinho, 2 caixas linha, 5 ditas pomada, 1 barriquinha salpicões ; a Manoel Joaquim Ramos e Silva.

15 pipas e 14 barris vinho ; a David Ferreira Baltar.

1 caixa pentes, 1 caixão mercadorias, 1 dito botões de osso e metal ; a Antonio José Coimbra.

1 caixão diversas mercadorias ; a José Moreira Lopes.

1 caixa ignora-se, 28 barris vinho ; a Baltar & Oliveira.

6 caixas tamancos, 2 canastras rolhas, 25 ditas folha de louro, 4 barricas palitos, 100 rodas de arcos de pao ; a Joaquim Ferreira Mendes Guimaraes.

1 barrica salpicões ; a Fortunato Cardozo Gouvêa.

1 barril vinho ; a José Joaquim Pereira.

113 rodas de arcos de pao, 500 liaças de vime ; a José dos Santos Pereira Jardim,

3 caixas ferragens, 56 rodas de arcos de pão ; a Antonio Casemiro Gouvêa.

5 caixões ignora-se ; a José Monteiro de Siqueira.

1 dito obras de prata ; a Thomaz de Aquino Fonseca & Filho.

1 caixão castanhas ; a Ignacio Tinoco de Souza.

3 caixas fechaduras, 1 caixão livros e retroz, 12 barris pregos, 3 cunhetes machados, 5 barris enxadas, 1 cunhete mercadorias ; a J. F. Parente Vizona.

3 caixas mercadorias, 2 cunhetes peixe, 100 rodas de arcos de pão ; a José Monteiro de Siqueira.

1 caixão chapeos, 50 saccas feijão ; a José Baptista Fernandes Junior.

1 sacco comestiveis ; a Manoel da Fonseca.

4 caixas linha ; a Feidel Pinto.

40 barris e 44 caixões vinho, 18 camas de ferro, 100 rodas de arcos de pão, 400 liaças, 702 canastras alhos ; a Barroca & Castro.

6 barris salpicões, 1 dito presuntos, 5 barriquinhas linhaça, 2 caixões diversas mercadorias, 5 pipas e 55 barris vinho, 8 meias pipas vinho ; a José Antonio da Cunha & Irmão.

5 camas de ferro, 70 rodas arcos de pao ; a Joaquim Vieira de Barros.

100 radas arcos de pao, 1,000 liaças de vime ; a Antonio Fernandes da Silva.

15 fardos obras de vime ; a José Alves Xavier.

4 barris presuntos ; a Fonte & Irmão.

1 barril salpicões ; a José dos Santos Neves.

3 caixas mercadorias, 2 ditas ferros pedrezes, 6 ditas fechaduras, 1 cunhete brides, 6 barris enxadas, 16 ditos pregos ; a Thomaz Fernandes da Cunha.

1 barril salpicões ; a Joaquim da Silva Couto.

1 cunhete obras de prata ; a José Joaquim Moreira.

1 barril azeitonas, 1 garrafão azeite doce ; a Manoel Moreira Campos.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 29	46:062$548
Idem do dia 30	1:252$210
	47:314$758

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 29.	2:272$875
Idem do dia 30.	33$439
	2:306$314

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 30 DE MAIO DE 1856.

Porto—Brigue portuguez «S. Manoel I», diversos carregadores, 6 barriquinhas assucar branco, 116 couros salgados.

Lisboa—Brigue portuguez «Relampago», diversos carregadores, 125 saccos assucar branco e mascavado.

Lisboa—Brigue portuguez «Viajante», Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, 127 saccos assucar branco e mascavado.

Porto—Brigue portuguez «S. José», Baltar & Oliveira, 8 barris mel.

Havre—Barca franceza «Olinda», Lasserre & Companhia, 587 couros salgados, e 14 saccas algodão.

Liverpool—Barca ingleza «I. Thariel», James Ryder & Companhia, 223 saccas algodão.

Porto—Galera portugueza «Flor do Porto», Carvalho & Irmãos, 150 saccos assucar branco.

Lisboa—Patacho portuguez «Liberdade», Manoel Francisco Pedrosa, 200 meios vaquetas.

Exportacao .

Rio de Janeiro, patacho brasileiro «Amazonas», de 141 toneladas, conduzio o seguinte : — 7 caixas fazendas e outras mercadorias, 63 saccas feijão, 5 pacotes e 6 fardos fio porrete, 68 saccas algodão, 85 pipas aguardente, 500 caixas sabão, 120 molhos pelles de cabra, 466 caixas velas de carnauba, 500 meios de sola, 1 caixão doce de calda, 60 saccos assucar.

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 29. . . .	10:210$783
Idem do dia 30	1:643$801
	11:854$584

Movimento do porto.

Navio sahido no dia 30.

Rio de Janeiro e portos intermedios—Vapor brasileiro «Imperador», commandante o 1.º tenente Torrezão. Passageiros desta provincia, Manoel Archanjo de Mello e 1 criado, cabo Francisco Martins dos Santos, Felix Pereira de Souza, Manoel Joaquim de Souza Leão, Luiz José de Brito e 1 criado, Antonio José Alves de Brito, Domingos José Pereira Gonçalves, Manoel Bento da Silva Magalhães, Manoel Tavares, João Soares Larache, Joaquim Rodrigues de Souza filho, Dr. Pio Aduceci, sua senhora e 1 criado, Leandro Carlos de Sá, Dr. Antonio Pereira de Souza, Aprigio Justiniano da Silva Guimarães e 1 escravo, o Exm. Sr. Antonio da Cunha Vasconcellos e 1 escravo, Dr. José da Costa Machado Junior, Bernardino Joaquim da Rocha, Dr. Lindolpho José Correia das Neves e 1 criado, Dr. Chrispim Antonio de Miranda Henriques.

Editaes.

O Dr. Francisco de Assis Oliveira Maciel, juiz de direito interino da primeira vara criminal da comarca do Recife por S. M. o Imperador que Deos guarde etc.

Faço saber em virtude do artigo 386 do codigo do processo, que sendo convocada para o dia 8 do corrente a primeira sessão judiciaria do jury deste termo do Recife, installou-se em o dia 10 do dito mez, tendo sido julgados nella 12 processos contendo 14 réos, sendo 12 presos, e 2 afiançados, que foram assistidos na mesma sessão os Srs. jurados : doutor João Francisco Teixeira, Umbelino Guedes de Mello, Dr. Pedro Gaudiano Ratis e Silva, João Athanazio Botelho, João Carneiro Rodrigues Campello, Joaquim Alves da Silva, Carlos João de Souza Correa, Miguel Serafim de Castro Nunes, Amaro Franklin Barboza, Themoteo Pinto Leal, Vicente Antonio do Espirito Santo, Caetano Silverio da Silva, Francisco Xavier de Moraes, José Marcelino da Rosa, João Athanasio Dias, capitão Manoel Joaquim Paes Sarmento, Manoel Joaquim Muniz Baranda, João José de Moraes Nicoláo Talentino de Carvalho, João da Silva Loureiro, José Joaquim Botelho, Geraldo Henrique de Mira, Ulisses Cockles Cavalcante de Mello, José Antonio Vieira de Souza, Angelo Custodio Rodrigues França, João Leite de Azevedo, Romão Antonio da Silva Alcantara, Manoel Coelho Cintra, Marcolino Gonçalves da Silva, Francisco José Rapozo Antonio Muniz Tavares, Ignacio José da Silva, Joaquim José de Abreo, Bento Borges Leal, Alvaro Fragozo de Albuquerque, Manoel Pereira Caldas, Luiz da Vega Pessoa, Francisco de Paula Correa de Araujo.

Que foram menos assiduos por empedimentos legitimas : os senhores jurados, José Joaquim Lopes de Almeida, brigadeiro Aleixo José de Oliveira, Luiz Antonio Rodrigues de Almeida, José Maria da Cruz, André Guilherme Brekenfeld, Francisco Ignacio da Cruz e Mello, João Ignacio do Rego, Antonio José de Figueiredo, Dr. João José Pinto, Joaquim Antonio Carneiro.

Finalmente foram multados em trezentos mil rs. cada um, os senhores jurados : Claudino José de Siqueira, João Ramos da Cruz, Alexandre José da Rosa, Francisco Manoel Beranger, Leandro Ferreira da Cunha, Antonio Luiz Pereira Bastos, Antonio José de Almeida Ribeiro, Francisco Casado da Fonceca, Manoel Thomé da Silva, João Vieira Paes, Manoel Carneiro Rodrigues Campello, Felix da Cunha Navarro Lins Dr. Luiz Rodrigues Villares, Manoel de Oliveira Correa Lima, Manoel José da Silva Leite, Manoel Gonçalves Ferreira, Manoel Antonio da Silva, José Gonçalves Malveira, Francisco Eusebio de Faria, Hermenegildo Monteiro de Andrade, João José de Faria, Bernardino de Sena Pontual, e Antonio Leite Pitta Ortigueira.

E para constar mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 28 dias do mez de maio de 1856.

Eu Joaquim Francisco de Paula Estevão Clemente, do jury a subscrevi.

Francisco de Assis Oliveira Maciel.

Declarações.

— Pela subdelegacia da freguezia da Boa-Vista se faz publico, que fóra apprehendido na noite de....do corrente, uma pequena porção de fumo : quem se julgar com direito a mesma, compareça nesta subdelegacia. Subdelegacia da Boa-Vista 26 de maio de 1856.—A. F. Martins Ribeiro.

— Pela mesa do consulado provincial se faz publico aos proprietarios dos predios urbanos das freguezias desta cidade e da dos Afogados, que os 30 dias uteis para o pagamento a bocca do cofre do 2.º semestre da decima do anno financeiro de 1855 a 1856, se principiam a contar do dia primeiro de junho : todos os que deixarem de pagar, durante este prazo, incorrerão na multa de 3 % sobre seus debitos.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda manda fazer publico, que nos dias 3, 10 e 17 de junho proximo futuro irão a praça perante a mesma thesouraria, para serem arrematadas a quem maior preço offerecer, a renda annual das casas abaixo mencionadas, pertencentes aos proprios nacionaes. Os pretendentes devem comparecer na casa da mesma repartição nos referidos dias ao meio dia com seus fiadores. Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 28 de maio de 1856. — O official maior, Emilio Xavier Sobreira de Mello.

Uma casa terrea n. 19 na rua de Santa Thereza.
Uma dita dita n. 21 idem idem.
Um sobrado de dous andares com o n. 11 na rua Direita.

— Tendo esta repartição precisão de uma caldeira de ferro, conforme o desenho que apresentara aos concurrentes para a barca de escavação ; o Illm. Sr. inspector manda fazer publico ter de realisar o contrato da respectiva factura no dia 10 de junho proximo, em vista das propostas recebidas até o mesmo dia, com quem mais vantagens offerecer a favor da fazenda.

Capitania do porto de Pernambuco 30 de maio de 1856. — O secretario, Alexandre Rodrigues dos Anjos.

— O Illm. Sr. capitão do porto, cumprindo a circular do ministerio da marinha de 28 de abril ultimamente findo, a qual refere-se a ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, datada de hontem, manda publicar as traduções juntas de aviso do almirantado britannico, relativamente a diversos pharoes.

Capitania do porto de Pernambuco, 17 de maio de 1856.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

TRADUCÇAO.
Aos navegantes.
N. 36.
Bahia de S. Diego.—California.
Pharol Fixo na Ponta Loma.

A commissão dos pharoes nos Estados-Unidos fez publico, que no dia 15 de novembro ultimo se estabeleceu um pharol de luz brilhante fixa em distancia de meia milha da extremidade da Ponta Loma, que forma a ponta do oeste da entrada para a Bahia de S. Diego, na California.

O pharol he da terceira ordem do systema de Fresnel ; acha-se collocado em uma elevação de 450 pes acima do nivel do mar, e deve ver-se em tempo claro em todo o circulo da agulha na distancia de 20 milhas.

O edificio consiste em uma casa de pedra de um sobrado e meio com uma torre baixa de tijolo que sobe pelo centro. Fica na latitude de 32º 40' 13" N ; longitude 117º 13' 46" O. de Greenwich.

Direcções.

As embarcações do norte devem dar um resguardo a Ponta Loma de meia milha, virando-a gradualmente depois de a passar, ate que a ponta Ballast fique em direcção corrida com a « Playa », tendo todo o cuidado em não descobrir mais da cidade do que as casas na extremidade de leste, do contrario he perigo de cahir sobre o baixo Zuninga, do lado de leste do canal. Deve conservar-se nesta direcção, e quando estiver em frente da ponta Ballast, em distancia do comprimento de um navio, o qual se pode levar quatro braças, governe a rumo para a Playa, deixando um signal ou mancha de baixio de 12 pes d'agua, uma distancia da oitava parte de uma milha de dentro da Ponta do lado de Port, e fundear em frente a villa. Da « Playa » para «New Town» (novo São Diego) quatro milhas, podem levar-se seis braças. Em distancia de uma ou duas milhas mais acima a bahia torna-se baixia. As embarcações do sul devem observar as mesmas direcções para navegar, tendo cuidado de collocar-se na direcção da Ponta de Ballast e a Playa ao sul de uma linha meia milha ao mar da Ponta Loma.

Por ordem de Ss. Senhorias.

Assignado, Jonh Washington, hydrogapho.

Repartição hydrographica do almirantado em Londres, a 22 de dezembro de 1855.

Este aviso affecta a lista de pharoes dos Estados-Unidos costa do oeste n. 29.

José Agostinho Barboza, traductor publico e interprete commercial juramentado.

TRADUCÇAO.
Aviso aos navegantes.
N. 48
Noruega.
Pharoes na costa do sudoeste.

A repartição da marinha real de Noruega acaba de dar um aviso preliminar de Christiania, de que, para os fins do corrente anno, os seguintes pharoes de Canal se estabelecerão na costa do sudoeste da Noruega.

1.º Pharol de Costa na ponta de Vibber pela passagem do sul para Egersund.

2.º Um pharol de costa sobre Grnodsundholm pela passagem do norte para Egersund.

3.º Um pharol de canal sobre o Pequeno Blegen proximo a Langevaag.

4.º Um pharol de canal sobre Midtholm proximo a bahia de Moster.

5.º Um pharol de canal sobre Folgeroen, servindo estes tres ultimos pharoes mencionados, como guias para a passagem da parte de leste de Bommel e Ilhas Moster.

6.º Uma luz ou pharel de canal da parte de oeste de Leeroen na passagem entre Sartor-maior e ilhas de Leer.

Aviso especial do acendimento destes pharoes brevemente sera emittido.

Por ordem de Ss. Senhorias.

Assignado, John Washington, hydrographo.

Repartição hydrographica, almirantado em Londres, aos 17 de novembro de 1855.

Este aviso refere-se aos seguintes mappas do almirantado :—Noruega, costa do oéste, folha 1.ª, n. 2281, folha 2.ª n. 2304. Mar do norte n. 2339. Assim, mais a lista de pharóes da Noruega, ns. 240 a, b, 252 a, b, 254 a b.

José Agostinho Barboza, traductor publico, e interprete commercial juramentado.

Avisos Maritimos.

Para o Rio de Janeiro

segue com muita brevidade, por ter parte da carga prompta, o brigue nacional FIRMA, capitão Manoel de Freitas Victor : para o resto, passageiros e escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com os consignatarios Novaes & C., na rua do Trapiche n. 54, primeiro andar.

PARA O RIO GRANDE DO SUL.

Segue com brevidade por ter parte da carga engajada o brigue «Conceição», capitão Joaquim Ferreira dos Santos ; para o restante trata-se com Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14.

Para o Porto.

O patacho portuguez S. JOSE' segue até o dia 15 de junho vindouro, tem ja' dous terços da carga prompta : para o resto trata-se com Novaes & C., na rua do Trapiche n. 54.

Para o Rio de Janeiro

sahe com muita brevidade o brigue SAGITARIO, o qual tem a maior parte do carregamento prompto : para o restante e passageiros, trata-se com Manoel Francisco da Silva Carriço, na rua do Collegio n. 17, segundo andar, ou a bordo com o capitão Manoel José Ribeiro.

Maranhão e Pará.

Nestes seis dias segue aos portos indicados o palhabote LINDO PAQUETE, capitão José Pinto Nunes, pode ainda receber alguns volumes miudos, para os quaes trata-se com o consignatario Antonio de Almeida Gomes, na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

Para o Porto,

a nova e veleira barca «Santa Clara», segue com brevidade : para o resto da carga e passageiros, para o que tem excellentes commodos, trata-se com Barroca & Castro, rua da Cadeia do Recife n. 4, ou com o capitão na praça.

— Para o Ceará e Acaracu' segue com toda a brevidade o patacho «Emulação» : quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se ao escriptorio de Manoel Gonçalves da Silva, ou ao capitão a bordo do mesmo.

Leilões.

— Agencia de leilões, na rua da Madre de Deos n. 32, de Vieira da Silva ; sabbado 1 de junho, as 10 horas da manhãa, serão arrematados muitos e diversos artigos de uso e commodo e muitas peças finas e de mobilia, o que tudo está patente e será vendido a contento dos freguezes.

— O capitão da galera americana «Golden Gate», Samuel F. Dewing fará leilão, por autorisação da alfandega, e em presença de um seu empregado, por intervenção do agente Oliveira, e por conta e risco de quem pertencer, dos objectos salvados da mesma galera, na occasião de seu incendio no lameirão deste porto, na noite de 26 do corrente, consistindo em 2 botes e remos, enxarcias, patarrazes, lampeão, alguns pãos e outras objectos miudos : segunda-feira 2 de junho, ao meio dia em ponto, no estaleiro de Jacintho Elesbão, no Forte do Mattos. Em seguida continuara por conta e risco de quem pertencer, a venda publica de rodas e arcos de pão para barricas, rodas de vimes, canastras e saccos com alhos, ternos de preparos para cocheira, 1 caixote rozetas para esporas : no armazem do Dantas, defronte do trapiche do algodão.

— O agente Borja, por autorisação do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, segundo o seu despacho proferido em requerimento do curador fiscal da massa fallida de João Chrisostomo da Silva, fará leilão das dividas activas da dita massa, cuja somma monta 5:646$460 rs. Os documentos das referidas dividas se acham em poder do agente annunciante, no seu armazem sito na rua do Collegio n. 15, aonde terá lugar o leilão, segunda-feira 2 de junho ao meio dia em ponto.

Avisos Diversos.

LOTERIA DA PROVINCIA.

O Illm. Sr. thesoureiro manda fazer publico, que se acham a' venda os bilhetes, meios e quartos da quarta parte da quarta loteria do Gymnasio Pernambucano, cujas rodas andam impreterivelmente no dia 7 de junho proximo futuro, no salão do convento de Nossa Senhora do Carmo. Thesouraria das loterias 29 de maio de 1856. — O escrivão, Antonio José Duarte.

ESTRADA DE FERRO
do Recife ao San Francisco.

Os directores da companhia da estrada de ferro do Recife ao San Francisco tem feito a chamada da *segunda prestação* de duas libras esterlinas sobre cada acção na dita companhia, a qual deve ser paga até o dia 6 de julho de 1856 ; no Rio de Janeiro em casa dos Srs. Mauá Mc. Gregor & C. ; na Bahia em casa dos Srs. S. Davenport & C., e em Pernambuco no escriptorio da companhia. O accionista que não realisar o pagamento dentro do termo indicado poderá perder todo direito as acções, sobre as quaes o dito pagamento não tiver sido effectuado ; e em todo caso terá de pagar juros pelo tempo que decorrer entre o dia indicado para o pagamento e a sua realisação. Recife 14 de maio de 1856.—Por ordem dos directores.—S. P. Vereker, thesoureiro.

—*Senhores redactores* :—Servi-me do intermedio de Vmcs. para estampar nas columnas do *Diario*, algumas palavras de cordeal agradecimento e eterna gratidão, ao Sr. Dr. José Francisco Pinto Guimarães, que incumbido pela presidencia na infeliz crise porque acaba de passar a provincia, do tratamento dos doentes do sexto districto da Boa Vista, desenvolveu a maior actividade e carideso zelo no nobre desempenho de sua missão. Entre as victimas que o illustre Dr. salvou contam-se tres pessoas de minha familia, que affectadas da epidemia, foram por elle curadas como por milagre ; eu faltaria a um dever sagrado se não testemunha-se ao digno Dr. os meus sentimentos de gratidão, inspirados pelo obsequioso disvelo com que se prestou a' exigencias minhas, sem querer receber estipendio algum, pelos seus valiosos serviços. Sou, etc.

Antonio Ribeiro de Lacerda.

— Perdeu-se uma letra, assignada hoje por Salvina de Lemos Cavalcanti cuja letra esta' em branco e não cheia ; quem achou queira entregar a rua do Cabugá loja n. 9, e faze este annuncio para todo o tempo não haver duvida alguma.

— Arrenda-se um sitio na cidade de Olinda, confronte o Carmo, tendo commodo para grande familia : quem pretender dirija-se ao Illm. Sr. tenente-coronel Higino José Coelho em Olinda, que dirá a quem deve-se dirigir.

— Albino José Gonçalves, subdito portuguez, vai a Portugal tratar de sua saude.

— Domingos Alves Matheus, fara leilão por intervenção do agente Vieira da Silva, de 300 saccas de muito superior farinha de mandioca, propria para mesa, segunda-feira 2 de junho ao meio dia em ponto : no armazem do Cazuza, no caes da alfandega.

Propagação do methodo Castilho.

Illm. Sr. Francisco de Freitas Gamboa.—Remetto cinco rezenhas alphabeticas, cinco collecções de quadros alphabeticos illuminados, cinco collecções de traslados caligraphicos, cinco exemplares da felicidade pela instrucção, cinco explicações do que são os papeis vidros, e do como se usa delles, e entre estas cinco explicações outra manuscripta, cinco directorios para quem houver de ensinar pelo methodo portuguez.

P. S. Ha uma senhora, moça, que esta aprendendo o nosso methodo, e que se me não engano, ha de sahir uma professora de mão cheia, a qual muito folgaria de ir, acompanhada por sua mãi, estabelecer-se ahi como mestra, no caso de lhe fazerem as despezas da viagem, e lhe assegurarem um rendimento proporcionado. Peço a V. S. que apenas o contagio houver passado, diligenceie por la este negocio, sobre propostas solidas e competentemente afiançadas, a nossa mestra partirá logo.

Mil cousas affectuosas da minha parte aos poucos, mas bons amigos que ahi tenho, e creia nas veras com que me prezo de ser—de V. S. admirador muito convicto, amigo muito certo e criado muito obrigado. Lisboa 5 de maio de 1856.

Antonio Feliciano de Castilho.

Os senhores que tiverem meninas para mandar ensinar, e quizerem subscrever para a vinda da dita mestra, o poderão fazer na rua do Cabugá, na loja de ourives do Sr. Joaquim Martins Moreira, e na do Sr. Miguel José Barboza Guimarães no arco de Santo Antonio n. 5, antes que passe o primeiro vapor para a Europa.—Francisco de Freitas Gamboa.

— O abaixo assignado avisa a seus credores, que no dia 23 de junho proximo, tem de dar a inventario os bens do seu casal, pelo fallecimento de sua mulher Anna Joaquina dos Prazeres Mello : portanto compareçam por si ou procuradores, nesse dia, a sua morada, afim de legalisarem suas dividas, na certeza de que as pretende declarar para serem attendidas como for de direito. Engenho do Verde, na comarca do Bonito 22 de maio de 1856.

Antonio Correia Pessoa de Mello.

— Arrenda-se uma olaria no lugar dos Remedios, com barro para toda a qualidade de obras, uma canoa do serviço da mesma olaria, dous excellentes fornos, e todas as proporções para bem se trabalhar : a tratar no caes do Ramos, sobrado de dous andares, no primeiro.

MODAS FRANCEZAS.

Madame Millocheau Bussard participa as senhoras, que acaba de receber de França lindos chapeos e enfeites de cabeça, enfeites completos de flores finas, tanto para cabeça como para vestido, ricas fitas, vestidos bordados para bailes, luvas de Jouvin para homem e senhora, camisinhas, collarinhos e mangas, franjas de seda para vestidos, espartilhos, vestidos de noivas com o véo irmão do vestido, lenços de mão, e outras fazendas de gosto, e sobre tudo de moda nova : no aterro da Boa-Vista, loja n. 1.

ESCANDALO ! ! ! !

A bem do publico e em attenção ao respeito devido a lei, levamos ao conhecimento das autoridades a quem competir, o facto seguinte : segundo o planta da cidade acha-se projectada uma rua transversal a Imperial que deve chamar-se do Hospital, e no terreno destinado para essa rua esta' João de Medeiros Raposo abrindo uma camboa, para com a terra extrahida della aterrar um seu terreno proximo, sendo que ja tem edificado alicerces com area ahi tirada, prejudicando por esta forma ao publico em geral, e em especial a quem tiver direito a esses terrenos que pertenceram ao fallecido Antonio da Trindade. Sabemos que por ser lugar pouco transitavel tem esse facto escapado as vistas perspicazes do zeloso fiscal da freguezia de S. José, mas cremos que agora, sciente dessa infracção fará valer a sua autoridade, para que cesse esse desacato as leis municipaes, e bem assim esperamos que o illustre curador de orphãos a cujo cargo esta a administração desses terrenos, não consentirá mais que Raposo se utilise dessa area, e o obrigue a aterrar a rua no estado em que estava.—Um interessado.

COMPANHIA Pernambucana.

Agencia, Forte do Mattos n. 10.

Os Srs. consignatarios dos generos abaixo declarados, salvados do vapor MARQUEZ DE OLINDA, queiram comparecer no escriptorio da companhia, de hoje 29 até 2 do proximo mez, para recebe-los ; advertindo-se que depois do prazo marcado serão vendidos aquelles que ficarem por entregar, para do producto deduzir-se as despezas feitas com o salvamento.

S & N.	670—1	caixa.
J & N.	715—1	dita.
D C.	1676—1	«
»	1519—1	«
»	—1	«
R S.	—2	«
P & C.	—1	«

22 paneiros com farinha do Maranhão.

B travessão e AC.—Volumes com carnauba, 2 barricas com calçado e outros pequenos objectos.

Pernambuco 25 de maio de 1856.

— Henrique José da Cunha vai a Europa.

O Dr. Pio Aducci, medico e operador italiano, retirando-se para Bahia, e não tendo tempo de poder pessoalmente despedir-se de todas as pessoas que o honraram com sua confiança e apreciavel amizade, o faz pelo presente annuncio, offerecendo seus prestimos na Bahia, e esperando que em breve aqui mesmo lhes poderá dar uma plena prova da estima e consideração que lhes consagra.

ATHENEU PERNAMBUCANO.

Hoje. 31 do corrente mez, havera' sessão extraordinaria, as 5 horas da tarde, para examinar-se o regulamento que deve dirigir a creação do jornal.—O primeiro secretario, Joaquim Ignacio Alvares de Azevedo.

RAPE DE LISBOA.

Havera' continuamente a 30 rs. a oitava : na rua da Cadeia do Recife n. 15.

—Os Srs. socios da sociedade—União, são convidados a comparecer amanhãa, primeiro de junho, pelas 9 horas da manhãa, na sala da mesma, afim de assistirem ao dividendo de seus possuidos. Recife 31 de maio de 1856.

COMPANHIA DE BEBERIBE.

Não se tendo reunido numero sufficiente de senhores accionistas da dita companhia para haver assembléa geral, convocada pela terceira vez, o Sr. director convoca-a pela quarta vez para o dia 5 de junho proximo futuro, ao meio-dia, no respectivo escriptorio ; scientificando-se aos mesmos senhores accionistas, de que a administração da companhia não decretara' o 16º dividendo por ser semelhante acto uma manifesta infracção dos estatutos, e menos ainda procedera' a eleições, attentas as razões constantes da acta abaixo transcripta. Escriptorio da Companhia de Beberibe 29 de maio de 1856. —O secretario, Luiz da Costa Portocarreiro.

Acta da sessão para assembléa geral, em 27 de maio de 1856.

Aos 27 dias do mez de maio de 1856, nesta cidade do Recife e escriptorio da Companhia de Beberibe, presentes os Srs. director João Pinto de Lemos, e mais membros da administração abaixo assignados, o mesmo Sr. director abrio a sessão, e tomando a palavra expoz a' administração, que tendo-se convocado para hoje a reunião da assembléa geral, pela segunda vez, dever-se-hia por em execução a disposição do art. additivo ao 16 dos estatutos ; mas que era de parecer que se fizesse nova convocação, pois tendo apenas comparecido o Sr. accionista barão de Cimbres, seguir-se-hia da execução rigorosa do referido artigo additivo, que a administração se constituiria em assembléa geral, o que por certo não he o espirito dos estatutos determinando a reunião dos accionistas em assembléa geral, e incumbindo a esta o exame dos actos da administração, a eleição da que lhe deve succeder, etc., e finalmente que lhe não parecia decente a administração prevalecer-se da disposição do citado artigo additivo, e proceder a's eleições, pois que de semelhante resolução muitos males poderiam provir, ja' a reputação dos Srs. membros da administração, ja' aos interesses da companhia, uma vez estabelecido o precedente. Resolveu-se unanimemente pelo parecer do dito Sr., que designou o dia 30 do corrente para a reunião da assembléa geral, fazendo-se os annuncios devidos na forma dos estatutos. E nada mais havendo a tratar, levantou a sessão, da qual para constar faço a presente acta. Eu Luiz da Costa Portocarreiro, secretario, que a escrevi.

Aviso importantissimo ao respeitavel publico.

Salustiano de Aquino Ferreira

avisa ao respeitavel publico, que os Srs. José Fortunato dos Santos Porto, estabelecido na rua da Cadeia n. 45, e Antonio Augusto dos Santos Porto, estabelecido na praça da Independencia ns. 37 e 39, estão encarregados a pagar todos e quaesquer premios que sahirem em seus bilhetes, meios e quartos das loterias da provincia, não obstante serem vendidos por outros, trazendo a rubrica de Salustiano de Aquino Ferreira, sendo os premios grandes sem o disconto de 8 por cento do imposto geral.

Pernambuco 30 de maio de 1856.—Salustiano de Aquino Ferreira.

Aviso.

Os abaixo assignados administradores nomeados pela maioria dos credores da massa fallida de Nuno Maria de Seixas, na reunião que teve lugar em 25 do corrente, em presença do Exm. Sr. Dr. juiz do commercio, por ordem do mesmo, e em conformidade com o art. 859 do cod. comm., convidam os credores da mencionada massa a apresentar-lhes os respectivos titulos, no prazo de oito dias a contar desta data, na rua do Trapiche n. 54, primeiro andar. Recife 30 de maio de 1856. —Novaes & C.—Aureliano de Almeida Rodrigues Isaac.

—Gratifica-se generosamente a quem levar na rua do Collegio n. 15, armazem, ou na rua das Cruzes n. 11, segundo andar, uma ama de leite que tenha boas qualidades.

— José Bernardo Gonçalves Vieira faz publico pelo presente annuncio, que desde o dia 1º de junho proximo futuro em diante só se assignara' por — José Gonçalves Vieira.

— Os Srs. Antonio de Arruda Camara, Manoel Dias Toledo, Francisco Raymundo Camillo ; tem cartas, na rua das Cruzes n. 40.

Veneravel irmandade de *Santa Rita de Cassia.*

Domingo 1º de junho, tera' lugar na igreja de Santa Rita, uma festa a Nossa Senhora da Piedade, exposta a devoção dos fieis desde outubro do anno findo, em acção de graças pela extincção do cholera : serão oradores os Rvms. prégadores da capella imperial padre-mestre João Capistrano de Mendonça e Fr. Joaquim do Espirito-Santo, sendo este do Evangelho, e aquelle do TE-DEUM.

NA UNIAÕ, RUA DA CRUZ N. 40,

ha para vender : Rhum da Jamaica verdadeiro, de optima qualidade, em caixas de uma duzia, por modico preço.

— José Bernardo Gonçalves Vieira, declara pelo presente annuncio que nada deve nesta praça, mas se alguem se julgar seu credor apresente suas contas no praso de oito dias a contar da data deste para serem immediatamente pagas : na rua Nova n. 30. Recife 28 de maio de 1856.

— Precisa-se alugar uma preta quitandeira, que seja de boa conducta : na rua do Caldereiro n. 78, e na mesma casa se vende doce de goiaba.

— Precisa-se de um sitio, que tenha boa baixa para capim, arvores de fructo, pasto para 4 ou 6 vaccas, casa de vivenda, e sensala, e que occupe 6 a 8 trabalhadores : quem tiver queira annunciar por este *Diario* para ser procurado.

— David Hothmann, subdito Americano, retira-se para os Estados-Unidos America do Norte.

— O Sr. Joaquim Luiz da Silva tem uma carta vinda do Piauhy, na rua do Crespo n. 16.

— Ausentou-se de casa de seu senhor o preto Jovencio, idade de 20 annos, estatura regular, cór muito preta, he cozinheiro : quem o apprehender e levar a casa de Luiz Gomes Ferreira, no Mondego, será bem recompensado.

— Na praça do commercio, escriptorio n. 6, deseja-se fallar ao Sr. José Xavier Carneiro Rodrigues Campello, a negocio de seu interesse.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia : a tratar na rua do Queimado, sobrado n. 18, primeiro andar, esquina que volta para a rua estreita do Rosario.

GRATIFICAÇÃO.

Fugio na noite do dia quinta-feira 22 do corrente, um moleque de nome Cosme, de idade 22 annos, pouco mais ou menos, do sitio do Toque, no lugar da Torre ; este moleque foi comprado em Garanhuns a Joaquim José de Veras, cujos signaes são os seguintes : estatura regular, pés muito apalhetados, tem falta de alguns dentes na frente ; levou camisa de algodãozinho branco e calça de algodão mesclado, he muito diligente em todo serviço que faz ; quem o apprehender ou delle der noticia certa no referido sitio acima, ou na rua do Livramento n. 16 a seu senhor Francisco Cavalcanti de Albuquerque, será generosamente recompensado.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taberna, que dê conhecimento de sua conducta ; na rua da Cruz do Recife n. 31, se dirá quem precisa.

— Precisa-se alugar uma negra ou negro captivo que saiba cozinhar, para casa de pouca familia, paga-se bem : na rua estreita do Rosario n. 17, segundo andar.

— Da-se até 16$ por uma casa terrea nas seguintes ruas : Cruzes, Camboa do Carmo, Hortas, pateo do Hospital, dita de S. Pedro, rua de S. Francisco : quem a tiver e quizer alugar, procure na rua estreita do Rosario n. 17, segundo andar.

Na União
RUA DA CRUZ N. 40.

Ha para disposição do publico, os seguintes petiscos :

Queijos de rata.
Ditos de Limburgo.
Dito verde suisso.
Salames.
Prezunto.
Sardinhas em sal.
Harenques.
Salmão fumaçado.
Caviar (ovas de peixe.)
Conservas de diversas qualidades.

Assim como os seguintes vinhos.

Bordeaux tinto e branco.
Porto.
Madeira.
Sherry.

Que o mesmo achara todos os dias de manhãa até a noite : nas segundas e quintas-feiras havera' sallada de Harenques.

— Aluga-se uma grande casa terrea com sitio na rua da Soledade : a tratar na rua da Aurora n. 26.

— Quem se considerar credor do finado Manoel Antonio Dias, do engenho Jundiá, dirija-se a travessa do Queimado n. 1, no prazo de 3 dias.

— Desappareceu no dia 23 do corrente do aterro da Boa-Vista n. 36, um cavallo alasão, grande, com a frente aberta, anda baixo, tem dous signaes, brancos de um e outro lado do espinhaço, provenientes de cangalha, uma cicatriz sobre o espinhaço, e quando anda sacode uma das pernas : quem o pegar pode leva-lo ao lugar supradito, que se recompensara, e pagara qualquer despeza.

—Pede-se ao Sr. Joaquim da Costa Bezerra, tenha a bondade de comparecer no armazem de leilões, na rua da Madre de Deos n. 32, a negocio que lhe diz respeito.

— Na rua das Trincheiras n. 50, no segundo andar, ha uma carta vinda da cidade do Porto para o Sr. José Justino de Souza, morador na freguezia dos Afogados, e filho de um portuguez do mesmo nome ja fallecido ; o negocio he de seu interesse.

—Claudio Dubeux faz sciente que sahiram de sua casa os seus dous caixeiros José Antonio Moreira Dias e Antonio Cezario Moreira Dias, e por isso dispensados de qualquer serviço seu.

— Anda fugido o preto crioulo, de nome Eduardo, official de tanoeiro, escravo do padre Fr. Galdino de Santa Ignez, he de cór fula, baixo, grosso, com os dentes pela maior parte podres, de 22 annos de idade, e com principio de barba, anda calçado e traz o cabello cortado rente e cercilhado principalmente atraz no pescoço, he soffrivel cozinheiro e padeiro, aprendeu o officio na rua dos Tanoeiros, na tenda do mestre Leandro José Ribeiro, e trabalhava pelo officio no caes do Ramos, no armazem da viuva Gaspar : quem o pegar leve a Camboa do Carmo, casa n. 18, a Silverio Joaquim Martins dos Santos, que será generosamente recompensado, assim como quem der noticia delle.

— Na Cidade Nova ha uma casa para alugar, com commodos para uma grande familia : quem pretender dirija-se a administração do correio, a fallar com Antonio José Gomes do Correio.

NO NOVO deposito, no aterro da Boa-Vista n. 58,

existe um completo sortimento dos melhores charutos da Bahia, como sejam, Thomé Pinto, Principe Alberto, nova regalia, suspiros do Havana, lanceiros, varetas, distracção da mocidade, regalia, grande tom, e outras muitas qualidades. No mesmo deposito precisa-se alugar um piano forte com pouco uso : quem tiver annuncie para ser procurado, ou dirija-se ao dito deposito.

— Alugam-se duas escravas, que saibam lavar e engommar com perfeição : quem as tiver, dirija-se a' rua da matriz da Boa-Vista n. 26, segundo andar, sobrado junto ao do Exm. Sr. barão de Capibaribe.

— Aluga-se uma boa casa e sitio na Passagem da Magdalena, propria para residencia annual, ou do tempo da festa : a tratar na rua do Vigario n. 7.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de casa de homem solteiro : na rua da Concordia n. 8.

A QUEM INTERESSAR.

Joaquina Jeronyma de Jesus, viuva de Julião Portella da Silva, tendo de pôr os negocios de sua casa na melhor ordem possivel, declara e pede, que e ha alguem com direito de ser por qualquer forma seu credor, por titulos vencidos ou a vencerem-se, haja de, no prazo de 8 dias, contados da data deste, entender-se com a annunciante em sua casa, na rua do Livramento, sobrado de um andar n. 37.

— Precisa-se alugar um preto, para serviço de sitio, como seja cortar capim e carregar agua : em casa de Paton Nash & Companhia, na rua do Trapiche Novo, n. 10.

— Aluga-se uma ama que seja sadia e tenha bom e abundante leite : a tratar na rua do Collegio n. 21, segundo andar.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Terceira edição.

TRATAMENTO HOMŒOPATHICO.

Preservativo e curativo

DO CHOLERA-MORBUS,

PELOS DRS.

CHARGÉ E JAHRR.

e instrucção ao povo para se poder curar desta enfermidade, administrando os remedios mais efficazes para atalha-la, emquanto se recorre ao medico, ou mesmo para cura-la independente deste nos lugares em que não os ha.

TRADUZIDO EM PORTUGUEZ PELO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Estes dous opusculos contém as indicações mais claras e precisas, e pela sua simples e concisa exposição estão ao alcance de todas as intelligencias, não só pelo que diz respeito aos meios curativos, como principalmente aos preservativos que tem dado os mais satisfactorios resultados em toda a parte em que elles tem sido postos em pratica.

Sendo o tratamento homeopathico o unico que tem dado grandes resultados no curativo desta horrivel enfermidade, julgamos a proposito traduzir estes dous importantes opusculos em lingua vernacula, para dest'arte facilitar a sua leitura a quem ignore o francez.

Vende-se unicamente no Consultorio do traductor, rua Nov n. 52, por 2$000. Vendem-se tambem os medicamentos precisos e boticas de 12 tubos com um frasco de tinctura 15$, uma dita de 30 tubos com quatro e 2 frascos de tintura rs. 25$000.

MOREIRA & DUARTE.

LOJA DE OURIVES

Rua do Cabugá n. 7.

PEDRAS PRECIOSAS.

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulceiras, alfinetes, brincos e rozetas, botões e anneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

—

Compram, vendem ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiro ou por obras.

OURO E PRATA.

Adereços completos de ouro, meios ditos, pulceiras, alfinetes, brincos e rozetas, cordões, trancelins, medalhas, correntes e enfeites para relogio, e outros muitos objectos de ouro.

—

Apparelhos completos, de prata, para chá, bandejas, salvas, castiçaes, colheres de sopa e de chá, e muitos outros objectos de prata.

Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto, tanto de França como

de Lisboa, as quaes se vendem por preço commodo como costumam.

REPERTORIO DO MEDICO HOMEOPATHA.

EXTRAHIDO DE RUOFF E BOENNINGHAUSEN E OUTROS,

e posto em ordem alphabetica, com a descripção abreviada de todas as molestias, a indicação physiologica e therapeutica de todos os medicamentos homeopathicos, seu tempo de acção e concordancia, seguido de um diccionario da significação de todos os termos de medicina e cirurgia, e posto ao alcance das pessoas do povo, pelo

DR. A. J. DE MELLO MORAES.

Os Srs. assignantes podem mandar buscar os seus exemplares, assim como quem quizer comprar.

J. JANE, DENTISTA,

continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

— Na loja do sobrado n. 15 do pateo da ribeira de S. José, lava-se e engomma-se com muita perfeição e aceio, e com a maior brevidade possivel.

— Paton Nash & Companhia declaram que João Pedro Jesus de Matta deixou de ser seu caixeiro desde hontem 14 do corrente mez. Recife 15 de abril de 1856.

Massa adamantina.

Francisco Pinto Ozorio chumba dentes com a verdadeira massa adamantina e applica ventosas pela atracção do ar: póde ser procurado confronte ao Rosario de Santo Antonio n. 2.

ARRENDAMENTO.

A loja e armazem da casa n. 55 da rua da Cadeia do Recife junto ao arco da Conceição, acha-se desoccupada, e arrenda-se para qualquer estabelecimento em ponto grande, para o qual tem commodos sufficientes: os pretendentes entender-se-hão com João Nepomuceno Barroso, no segundo andar da casa n. 57, na mesma rua.

PUBLICAÇÃO' LITTERARIA.

Repertorio juridico.

Esta publicação será sem duvida de utilidade aos principiantes que se quizerem dedicar ao exercicio do fôro, pois nella encontrarão por ordem alphabetica as principaes e mais frequentes occurrencias civis, orphanologicas, commerciaes e ecclesiasticas do nosso fôro, com as remissões das ordenações, leis, avisos e regulamentos por que se rege o Brasil, e bem assim resoluções dos Praxistas antigos e modernos em que se firmam. Contém semelhantemente as decisões das questões sobre sizas, sellos, velhos e novos direitos e decimas, sem o trabalho de recorrer á collecção de nossas leis e avisos avulsos. Constará de dous volumes em oitavo, grande francez, e o primeiro sahio á luz e está á venda por 8$ na loja de livros n. 6 e 8 da praça da Independencia. Os senhores subscriptores desta publicação existentes em Pernambuco, podem procurar o primeiro volume na loja de livros acima mencionada: no Rio de Janeiro, na livraria do Sr. Paula Brito, praça da Constituição; no Maranhão, casa do Sr. Joaquim Marques Rodrigues; e no Ceará, casa do Sr. J. Joeé de Oliveira.

Deposito de pianos.

J. P. Vogeley avisa ao respeitavel publico, que mudou o seu deposito de pianos do primeiro andar da rua Nova n. 41, para o armazem n. 27 da mesma rua, esquina da rua da Camboa do Carmo, onde se encontram os mais ricos e os melhores pianos até agora apparecidos nesta praça, sendo elles feitos somente por encommenda, e pelos mais acreditados fabricantes como de Rachals, Traumann, Hamburgo e W. Sassenhoff de Bremen, e outros muitos fabricantes da Europa; os quaes se vendem por modicos preços e garantidos. O estabelecimento estará aberto até as 8 horas da noite para a commodidade das familias etc., que quizerem ver e experimentar os instrumentos.

CASA DOS EXPOSTOS.

Precisa-se de amas para amamentar crianças na casa dos expostos: a pessoa que a isso se queira dedicar, tendo as habilitações necessarias, dirija-se a mesma, no pateo do Paraizo, que ahi achará com quem tratar.

Na fabrica de calçado

francez do aterro da Boa-Vista precisa-se de officiaes de sapateiro para obras finas, paga-se bem.

—Na rua do Hospicio em casa de Thomaz de Aquino Fonseca, precisa-se de uma ama que só saiba cozinhar bem: quem estiver nestas circumstancias compareça a qualquer hora para tratar do ajuste.

— O doutor Olegario Cesar Cabossú, formado em medicina pela Faculdade da Bahia, avisa ao respeitavel publico desta capital e especialmente aos pobres, que queserem utilisar-se do seu prestimo, que acha-se residindo no primeiro andar da casa n. 8 sita na rua do Collegio, onde pode ser procurado a qualquer hora.

—Na rua dos Copiares n. 20, lava-se, engomma-se, e armam-se bandejas de bolos, por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Precisa-se de canoeiros forros ou escravos para tirar arêa na corôa, pagando-se-lhe 1$000 por canoa de carga de 800 a 1,000 tijolos, assim como tomam-se por aluguel alguns pretos, dando-se o sustento e pagando-se mensal ou semanalmente o ordenado em que se convencionar, tudo para o mesmo fim, garantindo-se-lhe a duração do trabalho por algum tempo, se tanto for preciso: quem para tal fim se julgar habilitado, appareça na rua da Aurora, passando a fundição, primeiro portão.

— Arrenda-se o engenho Camacho, distante desta praça tres legoas, perto do mangue e distante da praia da fortaleza de Páo Amarello tres quartos de legoas, freguezia de Maranguape: quem quizer arrendar dirija-se ao engenho Paulista, asseverando que póde safrejar de 1,500 pães para cima, e tem terras enxutas e frescas que se póde plantar no verão, e muito maneiro.

—Trocam-se notas do Banco do Brasil por sedulas: na rua do Trapiche n. 40, segundo andar.

— Precisa-se de um homem brasileiro ou estrangeiro, que saiba bem montar e tratar de cavallos, para servir de pagem a um senhor de engenho, da-se boa paga: quem estiver nestas circumstancias e quizer, pode dirigir-se ao largo da matriz de Santo Antonio, casa de um andar n. 2, que achará com quem tratar.

—Claudio Dubeux mudou o seu escriptorio para a rua da Cadeia de Santo Antonio n. 15.

ESCOLA FILIAL DO METHODO CASTILHO.

Francisco de Freitas Gamboa, em virtude da lei regulamentar da instrucção publica desta provincia art. 88, vai no dia 2 de junho instalar uma—escola filial pelo methodo Castilho—no bairro do Recife, rua da Cadeia n. 49 sob a direcção do Sr. Bernardo Fernandes Vianna. Este digno Sr. professor, autorisado pelo Exm. governo desta provincia, exerceu o magisterio no mesmo bairro por espaço de 17 annos, ahi existem muitos de seus discipulos que abonam a sua capacidade: exerceu o lugar de professor publico na provincia do Alto Amazonas, durante a presidencia do Exm. Sr. Herculano Ferreira Penna, e regressando a esta capital, vai prestar os seus disvellos e fadigas a prol da instrucção primaria pelo methodo portuguez de—Leitura repentina.—O abaixo assignado como instituidor do methodo nesta bella provincia, já requisitou e obteve do Exm. Sr. Dr. conselheiro Antonio Feliciano de Castilho todos os objectos concernentes ao estabelecimento de taes escolas para todas as freguezias desta capital, afim de que em nada sejam inferiores a escola central do bairro de Santo Antonio. Corre-lhe portanto a obrigação de ceder todos os seus alumnos, que são 31, moradores no Recife a dita escola filial. Desta maneira evita aos meninos a transito da ponte, expostos ás intemperies da atmosphera, e promette em todos os sabbados, que são feriados na escola central, ir coadjuvar as escolas filiaes, cujos feriados serão nas quintas-feiras; e porque para utilidade dos seus alumnos, devem os que morarem no Recife, frequentar esta escola filial, por isso pede, roga e obsecra a todos os pais dos seus alumnos daquella parte da cidade, que do dia 2 de junho, inclusive, os mandem a esta escola, na rua da Cadeia n. 49, e para esta instalação se dem por convidados, cujo professor por sua idade, pratica e moral a toda a prova, se torna digno de toda a nossa consideração e estima.

Francisco de Freitas Gamboa, professor particular da escola central do methodo Castilho, autorisado pelo governo.

Herculano Ferreira Penna do conselho de S. M. o Imperador, commendador da ordem da Rosa, senador do imperio, director geral das rendas publicas, membro do tribunal do thesouro publico nacional, presidente da provincia do Amazonas etc.

Faço saber aos que esta provisão virem, que usando da attribuição que me confere o art. 5.º da lei provincial n. 15 de 18 de novembro de 1853, nomeei Bernardo Fernandes Vianna para reger interinamente a cadeira do ensino primario, conservada nesta capital pelo art. 2.º da citada lei, percebendo o ordenado e gratificações que lhe competirem; ficando obrigado ao pagamento dos novos direitos, na fórma das leis em vigor, e deferindo-se o juramento do estylo antes de começar a servir. Em firmeza do que, lhe mandei passar a presente, que vai por mim assignada e sellada com o sello das armas do imperio, registrando-se onde tocar. Ricardo José Correia de Miranda a fez nesta cidade da Barra do Rio Negro aos 15 dias do mez de abril de 1854, trigesimo terceiro da independencia e do imperio. O secretario da provincia João Wilkens de Mattos, a fez escrever e subscreveu.

Herculano Ferreira Penna.

SOCIEDADE EM COMMANDITA.

Fabrica de fiar e tecer algodão,

a qual occupa diariamente para mais de 200 aprendizes ou obreiros nacionaes, da idade de 10 a 12 annos para cima, e com preferencia orphãos.

CAPITAL SOCIAL 300:000$000.

Socios em nome collectivo, gerentes responsaveis,

Os Srs.:—Antonio Marques de Amorim.
Justino Pereira de Farias.
Manoel Alves Guerra.

Firma social: Amorim, Farias, Guerra & C.

As pessoas assignantes das primeiras listas, que desejam contribuir a prompta realisação da fabrica, são convidadas a não demorar suas respectivas assignaturas. A sociedade ainda admitte assignaturas de 100$000 até 5:000$000, afim de generalisar a todos as vantagens desta util e lucrativa empreza, e contribuir ao desenvolvimento do espirito da associação, unico meio de salvar a agricultura e de crear alguns ramos de industria, indispensaveis para auxilio e augmento da definada e rotineira agricultura.

A facilidade das entradas, que nunca serão de mais de 20 por cento do capital subscripto, permitte a todas as pessoas que poderem dispor de uma economia de 5$000 por mez, entrar como socios de 100$000.

Sendo as entradas de 10 por cento e os pagamentos espaçados de pouco mais ou menos 2 mezes.

Serão precisos 18 a 20 mezes para o inteiro pagamento de cada subscripção.

Os senhores de engenho, plantadores de algodão ou outras pessoas, que rezidem fora da capital, que quizerem entrar nesta util sociedade, poderão dirigir suas cartas de pedidos, a qualquer destes socios gerentes, ou ao socio de industria F. M. Duprat, que tem em seu poder o livro das subscripções, e dá a todos as informações que possam desejar sobre as vantagens que resultarão da fabrica.

Elles declararão os seus nomes por extenso, domicilio e nome do correspondente nesta capital, encarregado de effectuar o pagamento das entradas das prestações quando forem reclamadas.

Dentro de poucos dias será feito pelos socios gerentes o annuncio, convidando os subscriptores a effectuar o pagamento da primeira entrada, que será de 10 por cento do capital subscripto; os recibos serão passados por qualquer dos tres socios, com a firma social Amorim, Farias, Guerra & C. Na mesma occasião será entregue a cada um dos socios uma copia impressa da escriptura da sociedade, revestida das assignaturas particulares, dos socios gerentes e socio da industria, para reconhecimento da firma social, os 3 gerentes responsaveis assignarão as mesmas copias.

F. M. Duprat.

Pernambuco 6 de maio de 1856.

— Aluga-se uma sala e um quarto do primeiro andar do sobrado de rua de Apollo n. 6; a tratar na mesma, ou no armazem da rua do Trapiche n. 40.

— Na rua do Brum no Recife n. 22, precisa-se de uma ama livre ou escrava, que tenha bom leite, e não tenha filho; não se duvida pagar bem ou mais e que qualquer outra pessoa, por se precisar muito, a senhora não poder criar.

TRAPICHE DO CUNHA.

O proprietario administrador do trapiche denominado—CUNHA—faz certo a todos os senhores de engenho, lavradores e negociantes, tanto desta provincia como fóra della, que até hoje ainda não alterou e nem altera os preços dos saccos de assucar desembarcados e armazenados no seu dito trapiche, e que ainda continua a pagar 80 rs. cada sacco, conforme as circulares que ha tempos distribuio. Trapiche do Cunha 21 de maio de 1856.

Mobilias de aluguel.

Alugam-se mobilias completas, ou qualquer traste separado, e tambem se alugam cadeiras em grande porção para bailes ou officios, e por preço commodo: no armazem de trastes do Pinto, na rua Nova defronte da rua de Santo Amaro.

ESCRAVOS.

No hotel inglez ha uma pessoa chegada do sul, que desejá comprar alguns escravos e não duvida paga-los bem, uma vez que sejam môços e boas figuras, para o que pode ser procurada a qualquer hora do dia.

— Precisa-se de uma preta escrava, que saiba tratar de meninos e cuidar da sua roupa: quem a tiver dirija-se ao sobrado n. 8 da rua de S. Francisco, como quem vai para a rua Bella, para tratar do ajuste.

— Precisa-se de um feitor para um sitio perto da praça: no aterro da Boa-Vista, numero 43, segundo andar.

— A abaixo assignada, tendo estabelecido um collegio de educação para o sexo femenino, na casa de sua residencia, na praça da Boa-Vista, sobrado n. 32, segundo andar, avisa aos senhores pais de familias que queiram recolher suas filhas em dito estabelecimento, onde ensinar-se-ha as materias tendentes á instrucção primaria e secundaria, como tambem artes, francez, musica, desenho, dansa, etc.; assim como avisa aos pais de suas alumnas, que sua aula existe aberta desde o 1.º de abril proximo passado, o que não fez antes por causa da epidemia reinante. Os estatutos deste estabelecimento serão publicados com a maior brevidade que possivel for a abaixo assignada.

Thereza Guilhermina de Carvalho.

— Aluga-se a loja do sobrado de 3 andares na rua da Cadeia de Santo Antonio, esquina do becco do Ouvidor: a tratar com Luiz Gomes Ferreira, no Mondego.

— José da Maia continúa com a sua classe de inglez, e póde ser procurado em casa dos Srs. Gouveia & Leite.

Instrucção moral e religiosa.

Este compendio de historia sagrada, que foi approvado para instrucção primaria, tendo-se vendido antes da approvação a 1$600 rs., passa a ser vendido a 1$000: na livraria ns. 6 e 8, da praça da Independencia.

Compras.

—Compram-se notas do Banco do Brasil: na rua do Trapiche-Novo n. 40, segundo andar.

—Compra-se um jogo de diccionarios francezes por Fonseca e Roquete: na rua da Cadeia do Recife n. 15, loja.

— Compra-se uma duzia de colheres de prata para sopa e uma salva para 3 copos com agua, tambem de prata, tudo em bom uso e sem feitio: no pateo de S. Pedro n. 22.

—Compra-se toda e qualquer porção de prata velha de lei sem feitio: quem tiver para vender, dirija-se a rua do Collegio n. 15, agencia de leilões.

— Compram se para uma encommenda escravos de ambos os sexos: na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 36, ou na rua do Queimado n. 28, segundo andar.

—Compra-se tres caixões para deposito de bolacha com vidraças ou sem ellas: na rua da Florentina n. 6.

Vendas.

Folhinhas

PARA O CORRENTE ANNO,

Folhinhas de algibeira contendo o almanak administrativo, mercantil e industrial desta provincia, tabella dos direitos parochiaes, resumo dos impostos geraes, provinciaes e municipaes, extracto de algumas posturas, providencias sobre incendios, entrudo, máscaras, cemiterio, tabella de feriados, resumo dos rendimentos e exportação da provincia, por 500 rs. cada uma, ditas de porta a 160, ditas ecclesiasticas ou de padre, com a reza de S. Tito a 400 réis: na livraria ns. 6 e 8, da praça da Independencia.

Aviso

aos capitães de navios.

Ha para vender, na rua da Cruz n. 26, os seguintes objectos.
Uma bujarrona.
Um latino grande e novo.
Dous cutellos.
Dous gaftofes.
Tres latinos.
Dous bolaxos novos.
Uma polaca grande de prôa.
Um joanete.
Um traquete redondo.
Duas varredoras.
Uma vella de estaes.
Uma bambinella de tolda.
Sete pôrdos.
Tudo por muito barato preço.

---Vende-se louças ricas de metal, imitando a prata, e outros objectos, tudo baratissimo: na rua da Cruz n. 26.

Mobilias de aluguel.

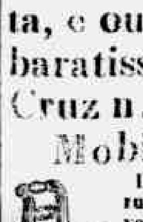

Lourenço Pugi, com loja de trastes na rua Nova n. 45, declara que tem para vender todos os objectos proprios para marcineiro, como sejam vidros para espelhos, pedras marmore, paos de jacaranda, etc., na mesma casa se aluga e compram-sa trastes de todas as qualidades, estando em bom uso.

— No escriptorio de Domingos Alves Matheus, na rua de Apollo n. 23, ha para vender por preços modicos o seguinte:
Ricos e elegantes pianos.
Salitre refinado em barris,
Salsa parrilha muito superior.
Saccos de muito superior farinha de mandioca.
Coxins de linho para montaria.
Cobertores de algodão muito encorpados.
Toalhas de linho para rosto.
Baetilha branca de algodão.
Camisolas de lãa.
Algodão trançado da fabrica da Bahia.
Semente de linhaça.
Dita de mostarda.
Flor de tilia.

— Vende-se uma crioula com idade de 14 annos, muito bonita: no aterro da Boa-Vista n. 42.

Attenção.

Vendem-se dous lindos moleques da 6 a 7 annos cada um, muito proprios para dar de mimo, por serem lindos a muito sadios: no pateo do Terço, taberna n. 141.

Escravo padeiro.

Vende-se um escravo bom padeiro: na travessa da Madre de Deos n. 16.

— Vende-se um moleque com idade de 14 annos: quem o pretender dirija-se a Estancia, primeira casa a direita.

— Vende-se um preto com 25 annos de idade, bonita figura: no aterro da Boa-Vista n. 41.

— Nos quatro cantos da rua do Queimado, loja de fazendas n. 20, vendem-se cortes de lãa de quadros de superior qualidade, e de muito bom gosto, pelo diminuto preço de 2$800 o corte, panno fino preto a 2$800, 3$600 e 4$000 o covado, dito azul a 1$800, 3$ e 4$500, córtes de casemira preta muito fina a 5$, panno de algodão da terra de boa qualidade, sendo esta fazenda a melhor que se tem descoberto para escravos, cassas francezas muito finas, e delicados padrões, e outras muitas fazendas de diversas qualidades, e por preços tão baratos, que só a vista dellas se podem admirar.

Maia Irmãos

Com estabelecimento de chapeos na rua do Crespo.

Acabam de chegar a este estabelecimento um grande sortimento de chapeos de mola, que se vendem pelo baratissimo preço de 5$000.

—Vende-se um rico candieiro proprio para loja e por preço commodo: na rua de Apollo n. 12.

—Vende-se uma parte do engenho Pindobal, termo de Pa'o d'Alho, por preço commodo: a tratar na rua do Crespo, loja n. 16.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & C., em Santo Amaro, acha-se para vender moendas de canna todas de ferro, de um modelo e construcção muito superiores.

Cemento romano.

Vende-se ao preço de 8$500 por barrica de cemento de primeira qualidade: no armazem da rua da Cadeia de Santo Antonio n. 17.

Vaquetas inglezas.

Vendem-se vaquetas inglezas para carro, da melhor qualidade, e por preço muito commodo: no deposito do aterro da Boa-Vista n. 78, e sola de lustre a 15$000 o meio.

— Vende-se um excellente terreno na rua Imperial, com os fundos á baixo mar da Cabanga, o qual tem 175 palmos de largura e mais de 2,000 ditos de fundo, contendo em dito 14 pes de coqueiros todos de fructo e 12 rendeiros no mesmo lugar da Cabanga, os quaes pagam annualmente de renda pelos terrenos de suas casas a quantia de 72$160, e tem de passar em dito terreno 6 ruas, segundo a planta, tem excellente proporção para salgadeira, por ficar ao pe da matança e ter uma vasta campina: quem o pretender dirija-se a Antonio da Costa Ribeiro e Mello, na rua do Jasmim, casa de frente amarella.

Vinho do Porto superior.

O bem conhecido vinho do Porto superior, em barris de oitavo; no armazem de Barroca & Castro, rua da Cadeia do Recife n. 4, onde encontrarão tambem regular, em barris de quinto, por preço commodo.

— Vende-se uma casa terrea sita na rua do Jardim n. 34: os pretendentes poderão examina-la, e para tratar em Fóra de Portas, rua do Pilar n. 92.

Attenção.

Fazendas muito baratas.

Córtes de lãazinha de cores escuras para vestidos	2$500
Ditos de cambraia brancos bordados de agulha	4$000
Lãazinhas escuras para vestidos, o covado	220
Lenços de seda de cores grandes	1$000
Meias de algodão preto com pouco toque de mofo, o par	200
Damasco de pura lãa com 6 palmos de largura, o covado	1$300
Panno da Costa francez, superior qualidade, o covado	700
Córtes de colletes de casemira bordados de côr	4$500
Ditos de fustão de barra cores finas	1$000
Ditos de casemira para calça finos de cores	5$000
Ditos de meia casemira escura, cores lisas com toque de mofo	2$000
Ditos de brim de linho de cores trançado	1$800
Brim de linho trançado fino, côr de ganga, a vara	1$000
Dito de linho branco trançado entrefino, a vara	600
Dito de dito pardo de quadros, fino, o covado	360
Setim branco de Macáo, superior qualidade, o covado	1$500
Dito preto de Macáo muito fino, o covado	2$500
Setim de diversas cores com pouco toque de mofo, o covado	500
Chapeos pretos francezes para menino	3$500
Ditos para homem muito modernos	7$000
Algodão americano largo com toque de avaria, peça	2$000

Bem como muitas outras fazendas de gosto por preços muito baratos: no armazem de fazendas de Gouveia & Leite, na rua do Queimado n. 27.

— Francisco José Leite, na rua do Collegio, tem para vender os seguintes generos, chegados no ultimo navio de Liverpool:
Presuntos para fiambre.
Bolachinha soda em latas grandes e pequenas.
Dita finissima—captain.
Latas pequenas e grandes com biscoitos.
Craknell.
Queen.
Fanci.
Mixed.
Picnic.
Frascos de conservas sortidas.
Potes de sal refinado.
E outros muitos generos que tudo vende a preços commodos, e garante a qualidade.

Na loja das seis portas.

Em frente do Livramento.

Nobreza preta para vestidos de senhora e meninas a 10 tustões o covado, chaly de seda liso de todas as cores para vestido a 2 cruzados o covado, e 3 patacas o de quadros, fazenda de gosto, chales de merinó de todas as cores a 4 mil e 500 cada um, chales de cambraia adamascados a 2 patacas, ditos de ganga encarnados a 2 patacas, ditos de gorgurão a 5 tustões, proprios para acasalhar do frio na estação presente, golinhas para senhora a pataca cada uma, camisus para senhora a 5 patacas, e para meninas a 10 tustões, saias de cambraia bordadas a 3 mil rs., para acabar: a loja está aberta desde as 6 horas da manhãa até as 9 da noite.

— Vende-se feijão mulatinho muito novo, deste anno, a 500 rs. a cuia, manteiga franceza a 640 rs. a libra, toucinho de Santos a 240 rs., arroz do Maranhão, graudo e alvo a 180 rs., cartas de traques a 200 rs., farinha do Maranhão a 160 rs. a libra, queijos do sertão, conforme os tamanhos, ditos do Reino a 1$800, 1$920 e a 2$000: na rua das Cruzes, taberna n. 20.

MARMELADA.

Vendem-se latas com marmelada, a 1$000 cada uma: na rua do Queimado n. 9.

— Na rua do Vigario, casa n. 7, vende-se uma preta, de nação Moçambique, boa cozinheira.

— Vendem-se 4 escravos moços, bonitas figuras, com varias habilidades: na rua Direita n. 3.

— Vende-se café de primeira qualidade do Rio de Janeiro, e mais em conta do que em outra qualquer parte: no armazem do Sr. Antonio Annes Jacome Pires.

— Vendem se linhas de algodão em novellos, para costura, de superior qualidade, bolachinha ingleza sortida, de superior qualidade: em casa de Southall Mellor & Companhia, rua do Torres n. 38.

PALITO'S FRANCEZES.

Vendem-se palitós e sobrecasacas de panno fino preto e de cores, a 14$, 18$ e 20$000 rs., ditos de alpaca, pretos e de cores, a 6$ e 8$000 rs., ditos de brim de linho a 3$ e 3$500 rs.: na rua Nova, loja n. 4.

CAMISAS FRANCEZAS.

Vendem-se camisas finas, brancas e pintadas, a 22$, 26$ e 30$000 rs. a duzia: na rua Nova, loja n. 4.

Velas de carnauba.

Acaba de chegar do Aracaty uma porção de excellentes velas de cera de carnaubr, simples e de composição, as quaes se vendem por menos preço do que em outra qualquer parte: no antigo deposito de D. R. Andrade & C., rua da Cruz n. 15.

Aos fabricantes de velas.

Domingos R. Andrade & C., com armazem na rua da Cruz n. 15, continuam a vender superior cera de carnauba em porção e a retalho, assim como sebo refinado, vindo ultimamente do Rio-Grande, e tudo por commodo preço.

— Na rua do Cabugá, loja de miudezas n. 4, vendem-se por baratissimo preço as seguintes fazendas: pacotes de papel de cores com 20 cadernos a 620 rs., botões de osso finos para calça, pregados em papel, a groza 200 rs., franjas com bolotas brancas e de cores a peça 3$500.

— Na rua do Cabugá, loja de miudezas n. 4, vende-se um completo sortimento de babado do Porto, tanto aberto como lavrado, e de todas as larguras, principiando por 3 dedos e acabando em 1 palmo reforçado, o qual se vende mais barato do que em outra qualquer parte, por se querer mandar o mais breve possivel a conta de venda ao fabricante.

Pianos,

Vendem-se pianos verticaes inglezes, de elegantes modellos e excellentes vozes, fabricados por um dos mais acreditados autores, premiado na exposição de Londres: no armazem de Rostron Rooker & Companhia, praça do Corpo Santo.

CHITAS BARATAS.

Vendem-se chitas finas, padrões escocezes a 140 e 160 rs. o covado, dão-se amostras com penhor: na rua Nova, loja n. 4.

— Vende-se na rua do Collegio n. 21, terceiro andar, uma bonita escrava crioula, de idade 18 annos, e uma mulatinha de 10, muito linda.

Cacherina adamascada de linhas das cores a 600 RS. O COVADO.

Vende-se na loja n. 21 A da rua do Queimado esta fazenda, a qual he optima para forrar carros, colxas, e para pannos de mesa, e assim como para outras muitas cousas, e dão-se amostras.

Queijos do sertão

No deposito das bichas, rua estreita do Rosario n. 11, existem queijos do sertão e favas de Lisboa, e bolachinhas vindas de fóra, de todas as qualidades, e outras muitas cousas.

Bichas de Hamburgo.

Na rua estreita do Rosario n. 11, deposito das bichas de Hamburgo, existem os centos a 30$, e alugam-se a 320 cada uma.

Farinha de S. Matheus.

Acaba de chegar o hiate «S. Pedro» com um bonito carregamento de farinha de S. Matheus, nova e bem torrada, a qual se vende por commodo preço; para retalho a bordo dito hiate fundeado ao pé do caes do Ramos, e para porção a tratar na rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

Unico deposito do rapé area preta da Bahia.

Acabam de chegar algumas libras deste muito acreditado rapé, o qual rivalisa como princeza de Lisboa: vende-se no deposito da rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

Sementes.

Vendem-se sementes de hortaliças e flores de todas as qualidades chegadas pelo ultimo navio de Lisboa: na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens n. 56, de Francisco Custodio de Sampaio.

FARINHA E MILHO.

Vendem-se saccas com farinha e milho, por barato preço: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 23.

—Vende-se rapé Meuron & C., muito fresco, a retalho e em oitavas: na loja do Sr. Domingos Teixeira Bastos, na rua da Cadeia n. 17.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro e prata, patente inglez, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & Companhia, rua do Torres n. 38.

Córtes de seda para vestidos de senhoras.

Na loja n. 17 da rua do Queimado ao pé da botica, ha um grande sortimento de sedas modernas de novos desenhos e cores muito delicadas, ultimamente despachadas, as quaes se vendem por muito barato preço para se apurar dinheiro; dão-se as amostras com penhor.

FAMA PRIMEIRA.

José Joaquim Gonçalves da Silva, estabelecido no aterro da Boa-Vista n. 8, defronte da boneca, avisa ao respeitavel publico, e particularmente aos seus freguezes, amantes dos bons generos e baratos, que sua casa de negocio se acha sortida dos melhores generos de molhados, e vende mais barato do que em outra qualquer parte, chegados ultimamente de diversos portos da Europa: conservas alimenticias vindas do Porto de uma fabrica nova, as melhores que tem vindo a este mercado, bolachinha de soda em latas grandes e pequenas, biscoitos finos inglezes do todas as qualidades, em latas, queijos londrinos, ditos do reino de todas as qualidades, conservas inglezas, presuntos de Lamego, ditos para fiambre de primeira qualidade, latas com bolachinha de araruta de Rio, vinho do Porto velho engarrafado de todas as qualidades, dito Bordeaux, dito muscatel de Setubal, e muitos outros vinhos de superior qualidade, bolacinha de Baltimore redonda e quadrada, chá da India o melhor que tem vindo a este mercado, dito Chim, chocolate baunilha allemão, dito de Lisboa, dito francez, massas finas para sopa de todas as qualidades, manteiga ingleza e franceza, nova, de superior qualidade, cevadinha, cevada, sagú, ervilhas, marmelada de Lisboa muito superior, sal refinado para celada, azeite doce refinado de primeira qualidade, champagne calmante em garrafas e meias, batatas inglezas, e muitos outros generos de primeira qualidade, que só a vista dos compradores acharão verdade o quanto se diz neste annuncio.

A melhor farinha de mandioca em saccas

que existe no mercado, vende-se por preço razoavel: no armazam do Cazuza, caes da alfandega n. 7.

— Rob L'Affecteur, Vermifugo inglez, salsa de Bristol, pilulas vegetaes, salsa de Sands: vendem-se estes remedios verdadeiros, em casa de Bartholomeu Francisco de Souza, na rua larga do Rosario n. 36.

Cobertores de lãa hespanhóes muito encorpados e grandes.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Cambraias de seda a 240 o covado.

Na rua do Crespo n. 5, vendem-se cambraias com flores de seda a 240 o covado, ditas mais finas a 320.

Cal virgem de Lisboa e potassa da Russia.

Vende-se na rua do Trapiche n. 9 e 11, cal virgem de Lisboa, nova a 5$000 o barril, velha a 500 rs. a arroba, e potassa da Russia a 300 rs. a libra.

Relogios de patente

inglezes de ouro, de sabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 56.

— Vende-se a muito acreditada padaria do Manguinho, sita na casa do Sr. cirurgião Teixeira, com muitas freguezias na Capunga, Afflictos e Boa-Vista, além da da porta, a qual tem todos os pertences a trabalhar, e na mesma tem um cavallo para entrega de pão na freguezia: para tratar, na rua da Soledade n. 17, ou na mesma.

LUVAS DE TORÇAL.

Vendem-se luvas pretas de torçal, chegadas ultimamente de Lisboa, pelo baratissimo preço de 1$000 o par: na rua do Queimado, loja de miudezas da boa fama n. 33.

Farinha de mandioca.

No armazem do Sr. A. Annes Jacome Pires vende-se superior farinha de mandioca em saccos grandes; para porções trata-se com Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14.

Attenção

Riscado escuro e muito largo, proprio para roupa de escravos a 160 o covado, colchas brancas adamascadas de muito bom gosto a 5$, atoalhado adamascado com 7 palmos de largura a 1$600 a vara, toalhas de panno de linho alcoxoadas e lisas para rosto, as mais superiores que tem vindo ao mercado, ditas para mesa, guardanapos adamascados e outras muitas fazendas por preço commodo: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

— Vendem-se cathecismos romanos, traduzidos pelo padre Domingos Lopes da Costa e Cruz: na rua do Encantamento n. 76 A.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa de capim: na fundição de D. W. Bowman, na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

A boa fama

VENDE BARATO.

Libras de linhas brancas n. 50, 60, 70, 80, a	1$100
Ditas de ditas ns. 100 e 120	1$280
Duzias de thesouras para costura	1$000
Duzias de ditas mais finas e maiores	1$280
Maços de cordão para vestido, alguma cousa encardidos com 40, 50 e 60 palmos,	240
Peças com 10 varas de bico estreito	500
Caixinhas com agulhas francezas	200
Caixas com 16 noveles de linhas de marcar	280
Pulceiras encarnadas para meninas e senhoras	240
Pares de meias finas para senhora a 240 e	300
Miadas de linhas muito finas para bordar 100 e	160
Grozas de botões muito finos de madreperola	600
Ditas de ditos muito finos para calças	280
Fivellas douradas para calças e coletes	120
Pentes de verdadeiro bufalo para alizar, a 300 e	500
Peças de fita de linho brancas com 6 e meia varas	50
Caixas com colxetes grossos francezes	60
Carriteis de linhas de 200 jardas de muito boa qualidade e de todos os numeros	80
Macinhos com 40 grampas, e de boa qualidade	60
Pares de suspensorios de bonitos padrões	40
Torcidas para candieiro, duzia	80
Tinteiros e arceiros de porcelaina, par	500
Carteiras de marroquim para algibeira	600
Canetas muito boas de metal e pao 20 e	40
Canivetes de aparar pennas	200
Meias brancas e cruas para homem, 160, 200 e	240
Trancinha de lãa de caracol e de todas as côres palmo	100
Duzia de pentes de chifre para alizar, bons	800
Grosas de botões de louça pintados	300
Peças de fitas de cóz 240 e	320
Carreteis de linhas de 100 jardas, autor Alexandre	40
Linhas pretas de meadinha muito boas	20
Cartas de alfinetes de boa qualidade	140
Duzia de pentes abertos para atar cabello	2$600
Meias de fio Escocia para menino, brancas e de cores, fazenda muito boa 240 e	320
Fivelas de aço com toque de ferrugem para calça	40
Grosas de fivelas para sapatos	560
Caixinhas envernisadas com palitos de fogo de velinhas	120
Caixinhas de páo com palitos de fogo bons	20
Caixas com 50 caixinhas de phosphoros para charutos	400
Charuteiras de vidro 60 e	80
Castões para bengalas muito bonitos	40
Atacadores pretos para casaca	40
Sapatinhos de lãa para crianças, o par	320
Camisas de meia para crianças de peito	500
Trancelins para relogio, fazenda boa	140
Escovinhas para dentes	100

Além de todas estas miudezas, vendem-se outras muitissimas, que a vista de suas boas qualidades e baratos preços, causa admiração aos proprios compradores na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa-fama n. 33.

Cal de Lisboa.

Vende-se uma porção de barris com cal de Lisboa, por barato preço, e retalho a 3$ o barril: na rua da Cadeia do Recife n. 50

Livros Classicos

Vendem-se os seguintes livros para as aulas preparatorias: History of Rome 3$000, Thompson 2$, Paul et Virginie 2$000; na praça da Independencia ns. 6 e 8.

SEMENTES.

São chegadas de Lisboa, e acham-se a venda na rua da Cruz do Recife n. 62, taberna de Antonio Francisco Martins as seguintes sementes de hortaliças, como sejam: ervilhas torta, genoveza, e de Angola, feijão carrapato, rôxo, pintacilgo, e amarello, alface repolhuda e allemãa, salsa, tomates grandes, rabanos, rabanetes brancos e encarnados, nabos rôxo e branco, cenoiras brancas e amarellas, couves trinchuda, lombarda, esaboia, sebola de Setubal, segurelha, coentro de touceira, repolho e pimpinela, e uma grande porção de differentes sementes, das mais bonitas flores para jardins.

Relogios inglezes de patente,

os melhores fabricados em Inglaterra: em casa de Henry Gibson: rua da Cadeia do Recife n. 52.

AGENCIA

Da fundição Low-Moor, rua da Senzala-Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

A 3$500

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira: na praça do Corpo Santo n. 11.

A boa fama

VENDE MUITO BARATO.

Lencinhos de retroz de todas as cores para pescoço de senhora e meninas a 1$000, baralhos de cartas finissimas para voltarete a 500 rs., toucas de lãa para senhoras e meninas a 600 rs., luvas de fio da Escocia brancas e de cores para homem e senhoras a 400, 500 e 600 rs. o par, camisas de meia muito finas a 1$, ricas luvas de seda de todas as cores e bordadas com guarnições e borlas a 3$ e 3$500, ricas abotoaduras de madreperola e metal para colletes e palitós a 500 e 600 rs., superiores meias de seda pretas para senhora a 2$500, meias brancas muitissimo finas para senhora a 500 rs. o par, finissimas navalhas em estojos para barba a 2$, ricas caixas para guardar joias a 800 e 1$500, caixas muito ricas com repartimentos unicamente proprias para costuras, pelo barato preço de 2$500, 3$ e 3$500, papel proprio para os namorados a 40, 60, 80 e 100 rs. a folha, candieiros americanos muito elegantes, proprios para estudantes ou mesmo qualquer estabelecimento pela boa luz que dão a 5$, travessas de verdadeiro bufalo para prender cabello, pelo barato preço de 1$, pastas para guardar papeis a 800 rs., espelhos de parede com armação dourada e sem ser dourada a 500, 700, 1$ e 1$500, escovas muitissimo finas para dentes a 500 rs., ricos leques com plumas e espelhos e pinturas finissimas a 2$ e 3$, charuteiras finas a 2$, ricas galheteiras para azeite e vinagre a 2$, ricas e finissimas caixas para rapé a 2$500 e 3$, pentes de bufalo, fazenda muito superior, para tirar piolhos a 500 rs., ditos de marfim muito bons a 400, 500 e 640 rs., resmas de 20 quadernos de papel de todas as cores de folhas pequenas a 720, riquissimos frascos com extractos muitissimo finos a 1$200, 1$500, 2$ e 2$500, jarros de porcellana delicados e de modernos gostos, com banha franceza muito fina a 2$, frascos com essencia de rosa a 320, paos de pomada franceza muito boa a 100 rs., frascos pequenos e grandes da verdadeira agua de Colonia de Piver a 480 e 1$, sabonetes finos e de diversas qualidades, pós para dentes o mais fino que pode haver, agua propria para lavar a bocca e conservar os dentes, e outras muitas perfumarias, tudo de muito gosto e que se vendem barato, tesouras muitissimo finas, proprias para papel, para cortar cabello, para unhas, para costuras, tranças de sedas de bonitos padrões e diversas larguras e cores, ricas fitas de seda lisas e lavradas de todas as larguras e cores, bicos de linho finissimos de lindos padrões e todas as larguras, ricas franjas de algodão brancas e de cores, proprias para cortinados, e outras muitissimas cousas que tudo se vende por tão barato preço, que aos proprios compradores causa admiração: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

TAIXAS PARA ENGENHO.

Na fundição de ferro de D. W. Bowmann na rua do Brum, passando o chafariz, continúa haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão: embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

—Vende-se em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzala-Nova n. 42, sellins inglezes, chicotes de carro e de montaria, candieiros e castiçaes bronzeados, relogios patente inglez, barris de graxa n. 97, vinho Cherry em barris, camas de ferro, fio de vela, chumbo de munição, arreios para carro, lonas inglezas.

— Um completo sortimento de bordados como sejam, camisetas com mangas, collarinhos, peitilhos, romeiras, camisús, coifinhas e pelerinas; tambem tem um completo sortimento de ricas flores, enfeites para cabeça, fitas e os verdadeiros e modernos bicos de linho: na rua da Cadeia-Velha n. 24, primeiro andar.

Na loja das seis

PORTAS EM FRENTE DO LIVRAMENTO.

Flores de retroz para enfeites de vestidos para meninos a meia pataca cada uma, vestidos feitos de seda para meninos de 3 até 6 annos a 5$, saias de cambraia lisa bordadas para senhora a tres mil reis, cortes de vestido de cambraia com 3 barras a cinco patacas e dous mil reis, chitas escuras que não desbotam a meia pataca, filó liso e lavrado, lenços pintados para meninos a seis vintens, chales de ganga encarnados flor amarella a duas patacas; dinheiro a vista para acabar.

VINHO E OPIATO ANTI-CHOLERICO DO DR. ANTUNES.

Estes dous medicamentos conhecidos por seus grandes resultados, no tratamento do CHOLERA, vendem-se, acompanhados de um folheto, na pharmacia de Luiz Pedro das Neves, rua da Cruz n. 50.

Preço de 2 vidros e 1 folheto 3$000, de 1 caixa 75$000.

POTASSA E CAL VIRGEM.

No antigo e já bem conhecido deposito da rua da Cadeia do Recife, escriptorio n. 12, ha para vender muito superior potassa da Russia, dita do Rio de Janeiro e cal virgem de Lisboa em pedra, tudo a preços muito favoraveis, com os quaes ficarão os compradores satisfeitos.

C. STARR & C.,

respeitosamente annunciam que no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continuam a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda a qualidade de machinismo para o uso da agricultura, navegação e manufactura; e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, teem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha um

DEPOSITO DE MACHINAS

construidas no dito seu estabelecimento.

Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir fórmas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que seria enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo e pericia de seus officiaes, se compromettem a fazer executar com a maior presteza, perfeição, e exacta conformidade com os modellos ou desenhos, e intrucções que lhe forem ornecidas.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O.

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida, e com a devida presteza e commodidade em preço.

Salitre superior.

Vende-se e muito barato, na loja de ferragens da rua do Queimado n. 35, em porções e a retalho.

A boa fama

VENDE BARATO.

Ricos pentes de tartaruga para cabeça	4$500
Ditos de alisar tambem de tartaruga	3$000
Lindas meias de seda de cores para crianças	1$800
Bandejas grandes e de pinturas finas 3$, 4$ e	5$000
Papel de peso e almaço o melhor que pode haver 4$000 e	5$000
Pennas de aço, bico de lança, o melhor que ha, a groza	1$200
Ditas muitissimo finas sem ser de lança	640
Oculos de armação de aço com graduações	800
Lunetas com armação dourada	1$000
Ditas com armação de tartaruga	1$000
Ditas com armação de bufalo	500
Ditas de 2 vidros com armação de tartaruga	3$000
Toucadores de jacarandá com bons espelhos	3$000
Ditos sem ser de jacarandá 1$500 e	2$000
Meias pretas compridas de lãa	1$800
Bengalas de junco com bonitos castões	500
Ricos chicotes para cavallos grandes e pequenos a 800 rs. e	1$000
Gravatas de seda de todas as cores a 1$ e	1$200
Atacadores de cornalina para casaca	320
Suspensorios finos de borracha a 400, 500 e	600
Pentes muito finos para suissas	500
Escovas muito finas para cabello	640
Capachos pintados compridos	700
Botões finissimos de madreperola para camisa	1$200
Quadernos de papel paquete muito fino	80
Bonitos sapatinhos de merinó para crianças	1$500
Ricas canetas para pennas de aço a 120 e	200
Ricos porta relogios a 1$800 e	2$000
Ricas caixas finas de metal para rapé a 500 e	600
Escovas muito finas para unhas a 320 e	640
Ditas finissimas para cabello 1$500 e	2$000
Ditas ditas para roupa 1$, 1$200 e	2$000
Papel de linho proprio para cartorios, resma	4$000
Pinceis finos para barba	200
Duzia de lapis muito finos para desenho	800
Lapis finissimos para riscar, a duzia	500
Duzias de facas e garfos finos	3$000
Ditas de facas e garfos de balanço muito finas	6$000
Ditas ditas muitissimo finas, cabo de marfim	15$000
Canivetes de aparar pennas muito finos	800

na rua do Queimado, nos Quatro Cantos, na loja de miudezas da boa fama n. 33, defronte da loja de fazendas da boa fe.

Navalhas a contento.

Continúa-se a vender a 8$000 o par (preço fixo) as já bem conhecidas navalhas de barba, feitas pelo habil fabricante que ha sido premiado em diversas exposições: vendem-se com a condição de não agradando poder o comprador devolve-las até 30 dias depois da compra, restituindo-se a importancia: em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife n. 36.

—Em casa de Henry Brunn & C., na rua da Cruz n. 10, ha para vender um grande sortimento de ouro do melhor gosto, assim como relogios de ouro patente.

Escravos fugidos.

— Continúa andar fugida a preta Merencia, crioula, idade de 28 a 30 annos, pouco mais ou menos com os signaes seguintes: falta de dentes na frente, uma das orelhas rasgada proveniente dos brincos: quem a pegar leve-a a rua do Brum, armazem de assucar n. 12, que será bem gratificado.

— Gratifica-se com 100$000 a quem pegar o escravo cabra, de nome Paulo, fugido no dia 1.º de maio do corrente anno, tendo os signaes seguintes: alto, grosso do corpo, sem barba, picado das bexigas, com um talho junto ao nariz no lado direito; levou bastante roupa, sendo calças de brim, um palitó de alpaca preta etc. e borzeguins: julga-se ter ido para a provincia de Pernambuco, onde tem parentes no Limoeiro, ou para a Alagoa Nova nesta provincia, podendo conduzi-lo a esta cidade a seu Sr. José Antonio Pereira Vinagre, ou a Pernambuco a entregar ao Sr. Antonio Francisco Pereira com loja na rua do Crespo. Parahiba do Norte 2 de maio de 1856.

GRATIFICAÇAO' DE CEM MIL RS.

Fugio no dia 10 do mez proximo passado deste anno o preto Antonio, por antonomazia Canario, escravo do tenente-coronel Henrique Marquez Lins, morador no seu engenho Matapiruma na freguezia da Estada. Este escravo tem os signaes seguintes: mediano na altura do corpo e proporcionado na grossura, olhos avermelhados, queixo pontagudo, maçã do rosto proeminente, dentes limados, pernas finas, e mostra ter idade de 30 a 35 annos. Ha suspeita elle andar para as partes da comarca de Caruarú ou Garanhuns, e quem entrega-lo a seu mencionado Sr. receberá a quantia de cem mil rs.

GRATIFICAÇAO' DE CEM MIL RS.

O tenente-coronel Henrique Marques Lins, morador no seu engenho Matapiruma na freguezia da Escada, dará cem mil rs. a quem lhe levar o seu escravo Felix, fugido desde novembro do anno proximo passado, e cujos signaes são os seguintes: tem a côr de mulato acaboclado, cabellos corridos, olhos transversaes, falla descançada, corpo alto, mas regularmente grosso, pouca barba, cicatriz de um talho no buço superior, e representa ter 55 a 60 annos de idade. Houve ha pouco noticia de que elle se acha na aldeia de Urubá, onde se diz ter o pai o caboclo Antonio José.

PERN.: TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1856

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO ILEGÍVEL